

ÍNDICE

AMAZONAS	33
LABREA / AM	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA AMORIM RODRIGUESODRIGUES	33
RIO PRETO DA EVA / AM	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARCILENE COSTA SANTANA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA	34
BAHIA	34
ANGICAL / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	35
ITAPETINGA / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SANCHES DE JESUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE FERNANDES ALMEIDA, DIEGO SANTOS SODRE	36
MARACAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS	36
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA	36
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO BAQUEIRO RIOS	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	37
UNA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE PARREIRAS VIEIRA, JOSE CAMPOS FILHO	38
CEARÁ	38
BARREIRA / CE	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALTER BENTO DE FREITAS, SANDRA LUCIA MAIA FREITAS, TELMA MARIA SILVA NOGUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA FILHO, PEDRO PAULO MAIA MONTEIRO, GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO	39

ESPÍRITO SANTO	41
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU CHAVES	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU CHAVES	42
CARIACICA / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR AUGUSTO DE AZEVEDO NETO, LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, CARLOS ROBERTO AUGUSTO DE AZEVEDO	42
SERRA / ES	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADISON PEREIRA DOS SANTOS, MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWILLIAN ADAO EPIFANIO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA FREITAS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44
VIANA / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO FREIRE DE ALMEIDA, DIRCEU LUIZ AGNER	45
VILA VELHA / ES	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO	46
VITORIA / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZETE PAIVA LIMA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZETE PAIVA LIMA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZETE PAIVA LIMA	47
GOIÁS	48
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LIMA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLAN AZEVEDO SANTANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PASSOS DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETHRO MONDELUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON FERREIRA DA COSTA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FERREIRA	

ULISSES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEMIR PEREIRA DA SILVA	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOE DIAS DE SALES	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAIN DELON VELOSO FREITAS	53
BELA VISTA DE GOIAS / GO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ALVES GUIMARAES, ANGELA MARIA GUIMARAES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOSE DOS SANTOS	54
CALDAS NOVAS / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA	55
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO JUAREZ GOMESES	55
GOIANIA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANIA ESTEVES ALVES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE MARTINS BORGES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, THAIS SEIXAS CARDOSO, JOELMIR FRANCISCO BARBOSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ ALVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOARES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE RODRIGUES MODANES	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, CLAUDIA SOUSA LIMA	60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHER RODRIGUES VIEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ MORO TABORDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, FERNANDO DIVINO DE SOUSA	61
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA ANDRADE ALVES	62
GOIANIRA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ PINHEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ETERNO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA GALVAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA JARDIM, JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE SOUZA LIMA, LUCENI DA SILVA LIMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZENI SOARES DA COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRAM SOARES DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA SANTOS, SHANIA TWAIN ALVES GONCALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER SOUSA LESSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NAVES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA	66
JARAGUA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO	67
LUZIANIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELINO PEDRO DA SILVA	67
PADRE BERNARDO / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELINA MOREIRA DA SILVA	68
PORANGATU / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, KETHLEEN DA LUZ MESQUITA	69
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, EUNICE CARVALHO VIEIRA	70
MINAS GERAIS	71
ALMENARA / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES ARAUJO	71
ANDRADAS / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA	71
BELO HORIZONTE / MG	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONTAR APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, BENITO PORCARO FILHO, JULIO CESAR NOGUEIRA, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO	72
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MADALENO DA SILVA	72
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LIMA FRANCO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MATOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE	74
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	75
BETIM / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAO COSTA FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDSON DOS SANTOS BARBOSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MARTINS NETO, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS	78
BRUMADINHO / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR FERNANDO DE CASTRO,	

JULIANA DE SOUZA MARTINS CASTRO, RENATO ROSA DE CASTRO, SOLANGE FELIPE SILVA CASTRO	79
BURITIS / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES DE JESUS	79
CAMBUI / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARVALHO	80
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO VAL DAMACENO	82
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA	82
CONTAGEM / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, ALISSON EDUARDO MUNIZ	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA PAULA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE MATOS	85
DIVINOPOLIS / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GONCALVES DA CRUZ	86
GUANHAES / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO	87
IGARAPE / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES	87
IPATINGA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA	88
ITABIRITO / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ZIVIANI, MAGALI	88

OTACILIA TEIXEIRA ZIVIANI	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL DE JESUS MARINHO, MAGNA APARECIDA MATEUS MARINHO	89
ITUIUTABA / MG	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA FERREIRA DE LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	91
ITURAMA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILEIA APARECIDA DA SILVA	92
JACINTO / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	92
JOAO MONLEVADE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES	93
LAGOA SANTA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ	93
LAVRAS / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIRA EVANGELISTA DE ALVARENGA	94
MATEUS LEME / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO	95
MONTES CLAROS / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA SOARES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARTINS SIQUEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DAYANE MONTEIRO	97

DE SOUSA	97
MURIAE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE AREDES	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO RIBEIRO	97
NOVA SERRANA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MARQUES DE MOURA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL VIEIRA	99
PARACATU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA LEPESQUEUR CORDEIRO	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVALDO AVELINO DE CASTRO	101
PASSOS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE SANTOS DO L MARTINS	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TEODORA DE MELO CABRAL	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PIMENTA MATTAR, GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS DE SOUZA, SEBASTIAO AZEVEDO, ROZANIA DE FATIMA BARBOSA AZEVEDO	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO GONCALVES MINCHILLO, ELAINE CHAME MINCHILLO	104
PECANHA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AZEMAR OLIVEIRA CASSIMIRO	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEY XAVIER RAMOS	105
POCOS DE CALDAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID JOSE VIEIRA JUNIOR, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA	105
POUSO ALEGRE / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIONE CARNEIRO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LUAN DIAS DE	

OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUAN WASHINGTON DE PAULO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEE ALVES MAIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO	109
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DABUS BERTI STARIK	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MAASEIAS LOPES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANTONIO DOS REIS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIO BARBOSA ALMEIDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOAQUIM DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO DA SILVA	113
SABARA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR	114
SACRAMENTO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR INACIO BORGES	115
SANTA VITORIA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO HEBER PARDO	115
SAO JOAO DEL REI / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENIO RAIMUNDO DE ANDRADE	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DA TRINDADE, ANA ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SALES DE OLIVEIRA, EVANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN TRINDADE DA COSTA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN TRINDADE DA COSTA	119
TRES CORACOES / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO	119
UBERABA / MG	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS DA SILVA	120
UBERLANDIA / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROZA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUCIANO DUARTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDOM RODRIGUES DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ELEUTERIO TORMIN	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA BORGES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA BATISTA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ABREU DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUZA NETO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILENE LIMA DA SILVA, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON RIBEIRO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIGSON MENDES ROCHA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA ROQUE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GOMES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALISON PAULINO DIAS, JAIANE APARECIDA FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR BATISTA OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE	

ANDRADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON XAVIER	
MEDEIROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS SILVA	
	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ABADIA FREITAS	
OLIVEIRA, EDILSON SOUSA SANTOS	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RAFAEL DE	
OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DE SOUZA	
COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVIANE LOPES PEREIRA	
DE SOUZA, THIAGO MACHADO DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE SOUZA	
MENDONÇA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA SAUL	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS, THAIS	
KARINE DE OLIVEIRA MARTINS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO SILVA	
RESENDE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CANDIDA DA SILVA	
	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA MOREIRA,	
MARIA ONEIDE SILVA MOREIRA	137
VARGINHA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANO SACRAMENTO	
	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BARUC MIRANDA	
LIMA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BARUC MIRANDA	
LIMA, JANIO BATISTA DA SILVA	139
VESPASIANO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO SALDANHA	
SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SANTOS PEREIRA	
	140
VIÇOSA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOIANO VALENTE	
	140
MATO GROSSO DO SUL	141
AMAMBÁI / MS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBÁI	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALHARIA SÃO JORGE LTDA,	
SUELY BARBOZA DA SILVA	141
BELA VISTA / MS	141
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS	
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOLANDA ORTEGA	141
CAARAPO / MS	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAL PEREIRA MOLINA	142

CAMPO GRANDE / MS 142

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE KMIIECIK	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIO MARTINS DA ROCHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BASTELLI DE MIRANDA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL FREITAS RUFINO, VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO	143

RIO BRILHANTE / MS 144

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE	144

MATO GROSSO 144

NOVA MUTUM / MT 144

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM 144

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO DE MELLO PEIXOTO, CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO	144

NOVA UBIRATA / MT 145

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA 145

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	146

SINOP / MT 147

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 147

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO CRESTANI, HERMES PERICIN CRESTANI, ITAMAR CRESTANI	147

VARZEA GRANDE / MT 147

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DE ARRUDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI CESAR BRINQUEDO BENITES, NUBIA RAMOS DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE MEDEIROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON BRUNO FERNANDES BARBOSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PADILHA DA SILVA	150

PARÁ 151

ALTAMIRA / PA 151

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY NERES PASSARELI, CIRLENE MIRANDA PASSARELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, JESSICA XAVIER MARTINS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SUELY OLIVEIRA TABOSA, JOSE ELIEZIO TABOSA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYLSON EDUARDO DA SILVA COSTA, WILHA MARIA BORGES DA SILVA COSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	154
BELEM / PA	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO ABREU	155
BENEVIDES / PA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ	155
BRAGANÇA / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI ROSA DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SOUSA PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA TAVARES DE SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA SOUSA, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN NELYS BRITO REIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO CORREA	162
BREU BRANCO / PA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MEDEIROS SERRAO	162
DOM ELISEU / PA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORENTINA ARAUJO	163

ELDORADO DOS CARAJAS / PA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO PEREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA LIMA COELHO	164
PARAGOMINAS / PA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NASCIMENTO TORRES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DA SILVA FACANHA, NAZARE DOS SANTOS FACANHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILO GOMES DOS SANTOS, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES	166
PARAUPEBAS / PA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA	166
SALINOPOLIS / PA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DANTAS COUTINHO	167
SANTAREM / PA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA	167
VIGIA / PA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS DE SOUSA BARROS, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GONCALVES DE LIMA NETO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON MENEZES BARROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SANTOS MACHADO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY PEREIRA PALHETA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO	172
PERNAMBUCO	172
CARPINA / PE	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN PIMENTEL	172

FERREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE CRISTINA DA CONCEICAO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARIA DA CONCEICAO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LUIZ FEIJO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDESIO RAMOS DE SANTANA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ROSIANE DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO	187
IGARASSU / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TERTO DA SILVA FILHO, ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA	188
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	188

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO	188
LAJEDO / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES	189
RECIFE / PE	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	189
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS, ROSA MARIA NUNES PEREIRA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA ASSUMPCAO UCHOA DE MORAIS	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBIP - IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA, ITAU UNIBANCO S.A., SELMA LIMA XAVIER	192
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARLOS DE ARAUJO	192
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALEXANDRE LOPES	193
PIAUI	194
BOM JESUS / PI	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAM BATISTA SOARES PUGAS	194
TERESINA / PI	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRAGA DE ARAUJO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO YURI SILVA CABRINHA, EDILENE NUNES DA ROCHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BEZERRA DA SILVA, JESIANE PINTO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA STEFFANNY SOUSA SIMIAO CUNHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA VANESSA LIRA FERREIRA	197
PARANÁ	197
APUCARANA / PR	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS, ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA SIMOES	198
ARAUCARIA / PR	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMIRO UKAN, IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, ANIZIO BIANCO, IGNEZ GADONSKI BIANCO	198
FAZENDA RIO GRANDE / PR	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON NASCIMENTO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL BASSETTI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SARNOVSKI DE MEO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA DE CARVALHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY SILVEIRA DA SILVA, CAROLINE MILAROSKI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	205
JACAREZINHO / PR	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA GOMES OLIVEIRA	206
MANDAGUACU / PR	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO SILVA DE FARIA	206
MARINGA / PR	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JARDEL FAVARAO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE CRISTINA CAMARGO	207

SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIO BARBOSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MARTINS NETOMARTINS NETO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALEIXO DA SILVA, CICERA CATIACILENE DA SILVA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENI SANTOS DE SOUZA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	209
TOMAZINA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PRADO SPINELLI	210
UNIAO DA VITORIA / PR	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSNEI GOBBI	211
RIO DE JANEIRO	211
ANGRA DOS REIS / RJ	211
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	212
ARARUAMA / RJ	212
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR	213
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	213
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	213
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FRANCESCO COLELLA	213
BARRA MANSA / RJ	214
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE EDIO DE OLIVEIRA, JOELMA CHAVES	214
BELFORD ROXO / RJ	214
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA FONSECA CANDIDO	214
DUQUE DE CAXIAS / RJ	215
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOPIANO MACEDO DE MORAIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA BASTOS SILVA	217

ITABORAI / RJ	217
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE FREITAS DE BARCELOS	218
ITAGUAI / RJ	218
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROZA VIDAL	218
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ	219
MACAE / RJ	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, ROGERIO ARCANJO DA SILVA	220
MAGE / RJ	220
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DE MELLO MORAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS	221
MANGARATIBA / RJ	221
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOZE ROBERT DIAS CANO, RAQUEL UTRINE ALVES CANO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE REIS DE MACENA, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA	222
NITEROI / RJ	222
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS	223
PARATI / RJ	223
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	224
QUEIMADOS / RJ	224
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR DIAS GONCALVES, FABIOLA DIAS GONCALVES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO	225
RIO DAS OSTRAS / RJ	225
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYARA IRIS MUNIZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER PEREIRA DA SILVA	226
RIO DE JANEIRO / RJ	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS ARISTEU	227
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES GOMES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE LIMA DE ANDRADE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABISE COSTA PORTELES DUQUE, UELINGTON FERREIRA DUQUE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DIAS, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RICARDO CUSTODIO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, MARCOS SILVA DE PONTES	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	236
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SANTANA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR VICENTE LINO, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VALE DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIA SILVA PEREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DO NASCIMENTO	

COELHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE OLIVEIRA	
AMORIM SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COELHO PEREIRA	
	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA	
NETO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALES DA SILVA	
	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA TERESA	
FIDALGO VALENTIM, LILIAN FIDALGO VALENTIM	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TEODOSIO SANTOS	
DA CUNHA, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA	
CONCEICAO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE HENRIQUE	
CABRAL, GUSTAVO FERREIRA CABRAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA DA	
SILVA GOMES, MICHELLI DA COSTA GOMES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO BULHOES	
DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DE	
ARAUJO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA CORREIA DOS	
SANTOS, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL MONTEIRO DE	
LACERDA, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTOS DA	
FONSECA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LOPES DE FRANÇA	
	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA TORRES	
TEIXEIRA FERREIRA	248
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON RIBEIRO SANTOS	
	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FILIPE RIZZO,	
ISABELA SPINELLI RIZZO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELIANE DANTAS	
DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CARLOS	
AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ALVES DA	
COSTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE WALLACE DA COSTA	
CORREA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TROTTA BARROSO,	
ROSANE RIBEIRO BARROSO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI CRISTINA DE	
OLIVEIRA PESTANA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OTAVIO DE	
LUCENA RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RUFINO DOS	
SANTOS, VALERIA AMARAL DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI SILVA DE SOUZA,	
ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES MACHADO	
	254
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE	

MELO, ROSA MARIA IACONA DE MELO	255
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, DIEGO RIBEIRO DE JESUS	255
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYENNE DA COSTA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO CARLOS GOBBI, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOMINGOS NUNES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, MÁRCIA CARDOSO DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAINAN CARVALHO MACHADO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, LEONI JUSTINO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LUCIA LEITE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON ALVES COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA COSTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO DE SOUZA, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA	260
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA COSTA FILHO, ADELIA CARMEN DA SILVA FRANKLIN	261
SAO GONCALO / RJ	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DE CARVALHO IBRAHIM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MELO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, DAYANE SILVA MORGADO	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEITE FERNANDES, GISELLE MACHADO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BARCELOS GERMANO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, ALEX DOBZINSKI MOTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HONORIO DA SILVA	265
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA	266
SAQUAREMA / RJ	266
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DOS SANTOS TIBURCIO	266

TERESOPOLIS / RJ	267
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	267
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	267
RIO GRANDE DO SUL	267
ALVORADA / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE OLIVEIRA	
FERNANDES	267
CAXIAS DO SUL / RS	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE	
MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, IVONE THEREZINHA CECHETT	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER ANDREETTA	
ZANIOL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MICAELA PIO DA	
ROCHA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO DE	
SIQUEIRA, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI BENDER PEGORINE	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRIANE AZELIA BRAGA DE	
MACEDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOADSON ALVES SOUSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA NEVES	
RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA DE	
ABREU	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVA DE PAULA,	
IGOR DE PAULA FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA SILENE SANTOS DOS	
SANTOS ROSA	273
CORONEL BICACO / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA CAVALHEIRO	
MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO LUIZ MARIANO DA	
SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA MARIA GERMANO	
LAUER, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	275
ELDORADO DO SUL / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES	
AZEREDO, FABIO JOSE ARAUJO LEAL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENE MACIEL	
RODRIGUES	276
ENCANTADO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DOS SANTOS	277
ERECHIM / RS	277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PANDOLFO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACIR CARLOS SARTORI - AVALISTA	278
ESTANCIA VELHA / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILVANE HORNUNG BAUER, MAICON ASSIS BAUER	278
FARROUPILHA / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BERTIN	279
GARIBALDI / RS	279
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ODANIR BRUNO SARTORI, GENI TOMAZEL SARTORI, EDEMILSON BRIDI, NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, FRANCISCO ANTONIO CASACURTA, LOURDES TROMBINI BRIDI	279
GETULIO VARGAS / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL	281
GRAVATAI / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI AMARAL SCHMITT, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA OLIVEIRA FABRY	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANELE DE CARVALHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TEIXEIRA SCHEFER	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, JESSICA DE ARAUJO BERTOL	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR TEODOSIO ORTIZ, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO	285
LAJEADO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCHORR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, IRIA HENZ BERTE, MARIA DE FATIMA BERTE SCHORR, SERGIO ANDRE SCHORR, ANDREIA REGINA BERTE, ELISANDRA MARTA BERTE	286
MARAU / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUXCIANO RISSON COSTA, SHEILA PAULA COLET	286
PAROBE / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR KREMER	287

PASSO FUNDO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA QUEVEDO DA SILVA, VOLMAR JOSE SEVERO	287
PELOTAS / RS	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS LEITE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DELCIO PARREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA DIAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DUTRA SANDRINI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, DANILO GONCALVES PIRES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOTTA DE LIMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESQUITA FALCAO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BANDEIRA ARAUJO, BARBARA CORONEL COSTA ARAUJO	293
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRIGORÍFICO FAMILIE LTDA, REPRESENTADA POR, JOSÉ PAULO CORVELLO CPF: 070.954.140-68 E ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO CPF: 723.475.890-91, VIELLO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, REPRESENTADA POR, ALYSSON MILECH CORVELO CPF: 920.524.280-20	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	294
PORTO ALEGRE / RS	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGO DOMANSKI, VALERIA MOREIRA OTERAL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MOGART FRIEDRICH	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, KETLIN RADDATZ LEAL	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CORREA DA SILVA, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA BERNARDO CORREA	298
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA	298

RIO PARDO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS E CASAGRANDE	
SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS	299
SANTA BARBARA DO SUL / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE	
MATOS, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA	299
SAO LEOPOLDO / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MOREIRA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TEREZINHA DE	
OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI ZIMPEL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO GONCALVES	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDRE GILBERTO PIZIO, GESSI FRANCISCA PIZIO	302
SAPUCAIA DO SUL / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FLOR ALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR SOUZA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BORGES GARCIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ANTUNES MOURA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA VARGAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DORNELES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REMI DE OLIVEIRA	305
RODRIGUES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO KNAACH BARBOZA	305
TRAMANDAI / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON VIEIRA DE AGUIAR,	
DENISE FLORES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONEI DE SOUZA	
NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AFONSO BECKER,	
MARCIA BOMBARDELLI BECKER	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NUNES DA	
SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MACEDO DA	
SILVA	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VITOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, LUIZ ERNESTO KNAPP, PAULO RICARDO HAUBERT,	
ONDINA ROSA HAUBERT	309
VIAMAO / RS	309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DE AVILA PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR	310
SANTA CATARINA	310
ASCURRA / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA IGNACIO	310
BARRA VELHA / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA, ALETEIA D ANDREA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROBERTO DERETTI	311
BIGUACU / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOEL ZIMMERMANN, MARILIA LUCIA MELO	312
BRUSQUE / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE CARINE DA COSTA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, ANDERSON DOS SANTOS LIMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAIANE PINHEIRO SILVA, ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA THOMAZ	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CASTRO, ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	315
CANOINHAS / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL KREGINSKI, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, VALDEMIRO DUFFECK	315
CRICIUMA / SC	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCILEI LEONEL JOSE	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.	316
FRAIBURGO / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	317
GAROPABA / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR ALEXANDRE DA SILVA, ELIZABETH TERESINHA MILANI RODRIGUES	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO MAYER, IVONE	318

MEDEIROS MAYER	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETULIO GREGORIO AVILA, ALDA ROSA AVILA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FERREIRA, DULCELINA DA SILVA FERREIRA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARLOS FLORIM FROTA, GISLAINE FROTA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR ESTACIO, BERTINA TEREZA ESTACIO, MARISA ROSSATO STEFANELLO	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	324
GUARAMIRIM / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEISON JOSE BEBER, ELISANGELA DE BORBA BEBER	325
INDAIAL / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNI EWALDO NATAL BONA, ELENIR REINERT BONA	326
ITAPOA / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS INACIO DE SOUZA, VERA ALICE LUCIO, GISNARA CRISTINA CLARINDO ANDRE, FABIANO SERAFIM ZOMER	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRAL PARK INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	327
ITUPORANGA / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSE MARIA JUNKES DA SILVA MATTOS	328
LAGES / SC	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE FERNANDES DELFES	328
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDALIRIO RIBEIRO DE LIZ	329
PALHOCA / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	330
RIO DO SUL / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO ADAMI, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARAO PIRES	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLTA LTDA.	331
SAO JOSE / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE CLEY DA SILVA LIMA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE ANDRESSA ALMEIDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VICENTE DA SILVEIRA	332
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI SANTANA ECKER	333
TROMBUDO CENTRAL / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SETTER, DULCINEIA DE FATIMA SETTER	333
SÃO PAULO	334
AMERICANA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DE LIMA JUNIOR, JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA	334
ARARAS / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DA SILVA MARQUEZI	334
ATIBAIA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GONCALVES DE AMORIM	335
BAURU / SP	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA	336
BIRIGUI / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	336
BOTUCATU / SP	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA PONTES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES	337
CAJURU / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM SAO JOAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	338
CAMPINAS / SP	339
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMES DE BERNARDI	339
COTIA / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	339
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA,	339

EDIVALDO ARAUJO DE JESUS	339
DIADEMA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA	340
FRANCISCO MORATO / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS FOGACA DE ALMEIDA, IVANIZIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	340
GUARA / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR RUFINO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSMAR BARBOSA	341
GUARULHOS / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MIZUTA, TRIFANIA MATSUNAGA MIZUTA, ROSELI MOREIRA GARCIA, MARIANA PERES DE CARVALHO	342
JALES / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA ALVES	343
JARDINOPOLIS / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ	344
LEME / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEI DOS SANTOS, ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS	345
MARILIA / SP	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS REIS MASON BETINE, MARLON VINICIUS RAMOS BETINE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VENICIO DE SA, GRASIELE CORREA DA SILVA SA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES, PATRICIA GONCALVES VIANA NEVES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARALD SOLTENBORN	347
MOGI DAS CRUZES / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO	347

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO TETSUO MIZUGUTI YAMAMOTO, CARLOS ROBERTO CALABREZ, MARIA DO CARMO FIORINI CALABREZ	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAO WILSON GOMES MACHADO, MARIA KEILAH SILVA MACHADO	349
OSASCO / SP	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PELOGIA	349
PALMITAL / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMITAL	350
PARAGUACU PAULISTA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA	351
PIRASSUNUNGA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ROMAO GRACIANO, SINICLEI IRINEU NUNES	351
POA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAHIM, MARIE LOUISE AFIF IBRAIM	352
RIBEIRAO PIRES / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA	352
SAO CARLOS / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BILONDO GARA	353
SAO PAULO / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PIVA, TALITHA LACERDA PIVA, LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES, MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIEL ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISTELA TEZZA	355
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA SANTOS, EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, MARYELE NORONHA DE AMORIN ANDRE	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANAF AGRO-PASTORIL LTDA	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ATTORRE	358

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOVO MUNDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, GILMAR CHAGAS DE ARRUDA	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, HEBRAEL CRISTOVAM, ERICA MONTEIRO PAIXAO	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIGIA DE CARVALHO DA LUZ, FERNANDO DA LUZ	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DINIZ	360
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FARIA, MERIAN FARIA RODRIGUES	360
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKIRA TAKARA	361
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, RUY BATALLA DE CAMARGO ENGENHEIROS S/S	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL	363
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	363
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DO MONTE REBELO ALVES	364
SAO SIMAO / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME HENRIQUE JUSTINIANO	364
SERRA NEGRA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE CASTRO SERAPHIM	365

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNA AMORIM RODRIGUES RODRIGUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216567. Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do imóvel registrado na matrícula 2.070 (dois mil e setenta), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, tendo como proprietário(s) tabular(es): BRUNA AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 014.938.052-66, PATRÍCIA AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 015.300.242-50 e MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 025.321.022-41, com a seguinte caracterização (conforme documentos apresentados pelo requerente): Lote 03, Quadra 30, Setor 1, localizado na Rua 22 de outubro, Bairro de São José, perímetro urbano do município de Lábrea-AM, tendo como limites e confrontações a seguinte descrição: LIMITE NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-4, de Lat-07º15'44,85"S e Long-64º47'36,60"W. deste segue confrontando a Rua 22 de Outubro com azimuth 42º13'56,96" e distância de 8,90 metros, ligando ao vértice P-1. LIMITE LESTE: Inicia no vértice P-1 de Lat-07º15'44,63"S e Long-64º47'36,40"W, deste segue confrontando o Lote-04 com azimuth 132º42'48,45" e distância de 27,00 metros, ligando ao vértice P-2. LIMITE SUL: Inicia no vértice P-2 de Lat-07º15'45,22"S e Long-64º47'35,76"W, deste segue confrontando os Lotes-06 com azimuth 222º21'22,33" e distância de 9,60 metros, ligando ao vértice P-3. LIMITE OESTE: Inicia no vértice P-3 de Lat-07º15'45,45"S e Long-54º47'35,97"'. "J, deste segue confrontando o Lote-02 com azimuth 313º38'38,97" e distância de 27,00 metros ligando ao vértice P-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 --- Centro --- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomacieli.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JARCILENE COSTA SANTANA

Prezada senhora JARCILENE COSTA SANTANA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441963966, firmado em: 01/11/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.839, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 04 de julho de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA

Prezada senhora MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 855550216623, firmado em: 21/05/2010, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 1.189, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 04 de julho de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA VALLAS LTDA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóvel confrontante, denominado Área do Maracujá, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA VALLAS LTDA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Monte Alegre, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis

das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPECUARIA VALLAS LTDA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Areal, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.714, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº 985.464.305-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440217524-0, referente ao imóvel situado à R AGENOR SANTOS 76 JARDIM MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/02/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.049. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACKSON SANCHES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.715, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JACKSON SANCHES DE JESUS, CPF nº 070.884.365-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 21 de junho de

2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440389935-5, referente ao imóvel situado à TV MANOEL GONCALVES 64 ZILDA RIBEIRO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 26/06/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.087. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE FERNANDES ALMEIDA, DIEGO SANTOS SODRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72691, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANICE FERNANDES ALMEIDA, CPF nº 044.388.995-32 e DIEGO SANTOS SODRE, CPF nº 016.700.875-73, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 21 de Junho de 2023, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440630428-0, referente ao imóvel situado à TV DEZESSETE 86 LOTE 1C/2C/ VILA ERIKA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 22/05/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.392. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - MARACAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.986.659/0001-92, Nire n. 29204566406 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº.104B, Galeria Me Leva Center, Sala 11A, Centro, Maracás-Bahia, com o nome fantasia passa ser INFINITY LOTEAMENTOS, conforme a 4ª alteração contratual firmada em 13 de abril de 2023, registrado na JUCEB em 26/04/2023, sob o nº. 98364339; depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Maracás/BA, situado na Rua Desembargador Júlio Virgílio n. 66, Centro, nesta cidade de Maracás-Bahia, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA, localizada em zona de expansão urbana desta cidade de Maracás-Bahia, perfazendo uma área total de 138.646,00m2, perfazendo um 2.076,22m, com a seguinte descrição do perímetro: NORTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e IMÓVEL DE MAT. N.º 4.000 DE PROP. DE RAFAEL BARRETO; SUL: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e RUA DA LAJINHA; LESTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE

PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e RUA ALTO DO CRUZEIRO; OESTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 4.000 DE PROP. DE RAFAEL BARRETO e IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL; ÁREA BRUTA: 138.646m²; Quantidade de lotes vendáveis: 523 lotes, distribuídos em 23 quadras; Total de área de lotes vendável: 86.371,10m², representando 62,30%; Áreas públicas: 52.274,90m²; dividida: a) 3 áreas institucionais que totalizam 6.970,40m², representando 5,03%; b-) 5 áreas verdes que totalizam 7.631,40m², representando 5,50%; c-) sistema viário de 37.673,10m², representando 27,17%. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº. 990/2023, publicado no diário oficial n. 5.136 de 12 de junho de 2023. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº. 10.266, Fl. 46 do Livro 2-BM de Registro Geral deste Cartório, deste Cartório. 2. LOTEADOR: LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.986.659/0001-92, Nire n. 29204566406 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº.104B, Galeria Me Leva Center, Sala 11A, Centro, Maracás-Bahia, com o nome fantasia passa ser INFINITY LOTEAMENTOS, conforme a 4ª alteração contratual firmada em 13 de abril de 2023, registrado na JUCEB em 26/04/2023, sob o nº. 98364339. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Maracás (Ba), 01 de Julho de 2023 Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFONSO BAQUEIRO RIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AFONSO BAQUEIRO RIOS, CPF Nº 337.519.945-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, em Salvador/BA, prenotado sob nº 440132, em 05/04/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do TERRENO, situado na Rua Albino Fernandes, nº 41, Novo Horizonte, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.508. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA, CPF Nº 612.839.595-34, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que

arquivei, e requerimento formulado por PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, em Salvador/BA, prenotado sob nº 440132, em 05/04/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do TERRENO, situado na Rua Albino Fernandes, nº 41, Novo Horizonte, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.508. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DENISE PARREIRAS VIEIRA, JOSE CAMPOS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que DENISE PARREIRAS VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 853.882.547-04, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Granja Raio do Sol, de matrícula 2.224 deste registro imobiliário, localizado na Região do Ribeirão do Morro Grande, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA FARAÓ 7, de matrícula 2.835, do proprietário JOSÉ CAMPOS FILHO, CPF 020.695.045-49. Fica o seu responsável/Titular e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de junho de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL**

A Embratel-Empresa Brasileira de Telecomunicações no município de Barreira-CE. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA-CE, representado por seu Oficial de Registro, abaixo assinado, vem, por intermédio, desta, intimar a confrontante Embratel-Empresa Brasileira de

Telecomunicações, no seu endereço no município de Barreira-CE, Rua Bornejes Jacó (Rod. Brunilo Jacó de castro e Silva-CE s/n) a pedido dos requerentes, SANDRA LÚCIA MAIA FREITAS E SEU ESPOSO JOSÉ VALTER BENTO DE FREITAS, TELMA MARIA SILVA NOGUEIRA E SEU ESPOSO FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA FILHO, PEDRO PAULO MAIA MONTEIRO E SUA ESPOSA GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO, por intermédio de seu advogado RAFAEL COSTA DE SOUSA, com inscrição na OAB nº 19.047 - OAB/CE, que solicitaram, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, art. 1.071 do Código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, protocolado nesta serventia, sob nº 558, data, 26/05/2023, do imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no Bairro Centro, distrito sede, Barreira-ce, lado ímpar da Rua Bornejes Jacó (Rod. Brunilo Jacó de castro e Silva-CE 354) s/n , esquina com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso, com área total de 155.864,30m2, e demais características dispostas com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo Geógrafo, Nadson Hermes de Almeida, inscrito no CREA/CE: 46982, RNP 0609405330, em data de 23.03.2023, para que o notificando na posição de confrontante manifeste a sua concordância com as medidas e limites da área do imóvel objeto reconhecimento de usucapião extrajudicial acima mencionado, conforme planta e memorial descritivo que segue em anexo. Ademais, a anuência poderá ser lançada com assinatura do notificando confrontante na planta que segue em anexo ou mediante apresentação de carta de anuência. E, em caso de discordância das medidas apresentadas, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Outrossim, caso, não haja manifestação dentro do prazo acima estipulado, considera-se como aceitação do pedido, tudo consoante, que determina o art.216-A, parágrafo segundo, da Lei nº 6015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VALTER BENTO DE FREITAS, SANDRA LUCIA MAIA FREITAS, TELMA MARIA SILVA NOGUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA FILHO, PEDRO PAULO MAIA MONTEIRO, GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento nº 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual SANDRA LÚCIA MAIA FREITAS, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 96013012775-SSPDS-CE, expedida em 19.10.2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.812.083-34 e seu esposo JOSÉ VALTER BENTO DE FREITAS, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG de nº 2007723610-0-SSPDS-CE, expedida em 19.10.2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.539.313-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 12.12.1983, data posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carolina Sucupira, nº 400, AP. 1402, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60140-120; TELMA MARIA SILVA NOGUEIRA, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade CNH nº 01096433350-DETRAN-CE, emitida em 13.11.2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.493.203-34, e seu esposo FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA FILHO, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade CNH de nº 02881050190-DETRAN-CE, emitida em 14.06.2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.210.103-06, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 16.07.1982, data posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cel. Linhares, nº 1557, AP. 301, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-075; PEDRO PAULO MAIA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade CNH nº 02432700899-DETRAN-CE, emitida em 22.09.2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.524.763-20 e sua esposa GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade CNH de nº 01533065380-DETRAN-CE, emitida em 09.05.2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.755.513-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 06.01.1990, data posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Bruno, nº 715, AP. 301, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-190, doravante denominado SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia do imóvel urbano constante de: Um terreno, localização: Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354), s/n, Bairro: Centro, Município: Barreira/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- em seis segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 93,73m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.525.218,97m e E 538.481,92m, daí segue com um azimute de 86°00' até o Vértice 02, de

coordenadas N 9.525.225,50m e E 538.575,42m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). Segundo segmento no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 89,46m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.525.225,50m e E 538.575,42m, daí segue com um azimute de 85°07' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.525.233,10m e E 538.664,56m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). Terceiro segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 153,29m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.525.233,10m e E 538.664,56m, daí segue com um azimute de 85°00' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.525.246,45m e E 538.817,26m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). Quarto segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 208,96m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.525.246,45m e E 538.817,26m, daí segue com um azimute de 84°49' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.525.265,29m e E 539.025,36m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). Quinto segmento -- no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 19,26m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.525.265,29m e E 539.025,36m, daí segue com um azimute de 86°27' até o Vértice 06, de coordenadas N 9.525.266,48m e E 539.044,58m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). Sexto segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 70,16m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.525.266,48m e E 539.044,58m, daí segue com um azimute de 87°44' até o Vértice 07, de coordenadas N 9.525.269,24m e E 539.114,69m, limitando-se com a Rua Boanerges Jacó (Rod Brunilo Jacó de castro e Silva -- CE 354). AO LESTE - (Lateral Direita) -- em quatro segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 64,55m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.525.269,24m e E 539.114,69m, daí segue com um azimute de 193°49' até o Vértice 08, de coordenadas N 9.525.206,56m e E 539.099,26m, limitando-se com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso. Segundo segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 70,95m, partindo do Vértice 08, de coordenadas N 9.525.206,56m e E 539.099,26m, daí segue com um azimute de 196°43' até o Vértice 09, de coordenadas N 9.525.138,62m e E 539.078,84m, limitando-se com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso. Terceiro segmento - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 36,97m, partindo do Vértice 09, de coordenadas N 9.525.138,62m e E 539.078,84m, daí segue com um azimute de 192°21' até o Vértice 10, de coordenadas N 9.525.102,51m e E 539.070,92m, limitando-se com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso. Quarto segmento no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 94,28m, partindo do Vértice 10, de coordenadas N 9.525.102,51m e E 539.070,92m, daí segue com um azimute de 191°07' até o Vértice 11, de coordenadas N 9.525.010,00m e E 539.052,72m, limitando-se com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso. AO SUL - (Fundos) -- em oito segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 17,08m, partindo do Vértice 11, de coordenadas N 9.525.010,00m e E 539.052,72m, daí segue com um azimute de 267°28' até o Vértice 12, de coordenadas N 9.525.009,25m e E 539.035,67m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Segundo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 102,00m, partindo do Vértice 12, de coordenadas N 9.525.009,25m e E 539.035,67m, daí segue com um azimute de 265°24' até o Vértice 13, de coordenadas N 9.525.001,09m e E 538.933,99m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Terceiro segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 58,68m, partindo do Vértice 13, de coordenadas N 9.525.001,09m e E 538.933,99m, daí segue com um azimute de 266°00' até o Vértice 14, de coordenadas N 9.524.997,01m e E 538.875,45m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Quarto segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 27,51m, partindo do Vértice 14, de coordenadas N 9.524.997,01m e E 538.875,45m, daí segue com um azimute de 264°05' até o Vértice 15, de coordenadas N 9.524.994,18m e E 538.848,09m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Quinto segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 86,68m, partindo do Vértice 15, de coordenadas N 9.524.994,18m e E 538.848,09m, daí segue com um azimute de 263°49' até o Vértice 16, de coordenadas N 9.524.984,85m e E 538.761,91m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Sexto segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 136,69m, partindo do Vértice 16, de coordenadas N 9.524.984,85m e E 538.761,91m, daí segue com um azimute de 264°13' até o Vértice 17, de coordenadas N 9.524.971,07m e E 538.625,91m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. Sétimo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 131,11m, partindo do Vértice 17, de coordenadas N 9.524.971,07m e E 538.625,91m, daí segue com um azimute de 264°25' até o Vértice 18, de coordenadas N 9.524.958,32m e E 538.495,42m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de

Cléa Costa Araújo. Oitavo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 30,03m, partindo do Vértice 18, de coordenadas N 9.524.958,32m e E 538.495,42m, daí segue com um azimute de 266°24' até o Vértice 19, de coordenadas N 9.524.956,44m e E 538.465,45m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Cléa Costa Araújo. AO OESTE - (Lateral Esquerda) -- em quatro segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 9,42m, partindo do Vértice 19, de coordenadas N 9.524.956,44m e E 538.465,45m, daí segue com um azimute de 353°45' até o Vértice 20, de coordenadas N 9.524.965,81m e E 538.464,43m, limitando-se com terreno de propriedade da Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações. Segundo segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 123,91m, partindo do Vértice 20, de coordenadas N 9.524.965,81m e E 538.464,43m, daí segue com um azimute de 5°46' até o Vértice 21, de coordenadas N 9.525.089,09m e E 538.476,91m, limitando-se com terreno de propriedade da Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações. Terceiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 92,47m, partindo do Vértice 21, de coordenadas N 9.525.089,09m e E 538.476,91m, daí segue com um azimute de 5°36' até o Vértice 22, de coordenadas N 9.525.181,11m e E 538.485,95m, limitando-se com terreno de propriedade da Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações. Quarto segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 38,07m, partindo do Vértice 22, de coordenadas N 9.525.181,11m e E 538.485,95m, daí segue com um azimute de 353°55' até o N 9.525.218,97m e E 538.481,92m, limitando-se com terreno de propriedade da Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 1.755,26 m, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo assinada pelo Geógrafo, Nadson Hermes de Almeida, inscrito no CREA/CE: 46982, RNP 0609405330, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declara os SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que detém a posse do imóvel usucapiendo, por mais de 38 (trinta e oito) anos, mediante instrumento particular de cessão de posse, direitos e obrigações sobre bem imóvel, datado de 07.01.2020, arquivado nestas notas, em que o cedente Sebastião Monteiro da Silva, transmite a posse do imóvel desde ano 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) aos solicitantes, e ainda, como testemunhas para atestar o tempo de posse, o Sr. José Joaquim de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 765.663.153-49, e Carlito Correia de Castro, inscrito no CPF sob o nº 296.184.103-82. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barreira-CE, 04.07.2023. Rafael Leite Albuquerque Moreno, oficial do segundo ofício de Barreira-CE. RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIRCEU CHAVES

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2023 o requerimento pelo qual DIRCEU CHAVES, portador do CPF/MF n.º 877.897.797-53, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob nº. 4.462, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como dois (02) lotes de terrenos, de nºs. 35 e 36 (trinta e cinco) e (trinta e seis), da quadra "B", situados na Rua Reginaldo Melgaço, Antiga Rua do Morro da Caixa D'água, nesta cidade, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada lote, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, sendo: lote 35, com área de 221,00m² (duzentos e vinte e um metros

quadrados), e lote 36 com a área de 179,00m² (cento e setenta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria, inscrito no Confea/Crea sob o n.º 0816198802, Crea sob o n.º 0043.667/D, ART n.º 0820220130814, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. DENIVAL DE SOUZA MELO, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIRCEU CHAVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2023 o requerimento pelo qual DIRCEU CHAVES, portador do CPF/MF n.º 877.897.797-53, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob nº. 4.462, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como dois (02) lotes de terrenos, de nºs. 35 e 36 (trinta e cinco) e (trinta e seis), da quadra "B", situados na Rua Reginaldo Melgaço, Antiga Rua do Morro da Caixa D'água, nesta cidade, medindo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada um, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, sendo: lote 35, com área de 221,00m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), e lote 36 com a área de 179,00m² (cento e setenta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria, inscrito no Confea/Crea sob o n.º 0816198802, crea sob o n.º 0043.667/D, ART n.º 0820220130814, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. SALOMÃO PINHEIRO DE LACERDA, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSCAR AUGUSTO DE AZEVEDO NETO, LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, CARLOS ROBERTO AUGUSTO DE AZEVEDO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de OSCAR AUGUSTO DE AZEVEDO NETO, brasileiro, solteiro, guia de turismo, portador do RG nº 595.282, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.467.197-00, residente à Rua José Antonio da Silva, 03, Vera Cruz, Cariacica/ES; LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº

1006520, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.869.477-69, casado com NIVALDA BARBARA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.174.077-10, residentes à Rua José Antonio da Silva, 03, Vera Cruz, Cariacica/ES e CARLOS ROBERTO AUGUSTO DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº 459.621 MBRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.068.817-53, residente à Rua Patagônia, nº 38, Penha, Rio de Janeiro/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 36, da quadra "C", situado na Rua Vicente Santório Fantini, Vera Cruz, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 47.569 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados HILDA KOCK, brasileira, casada, doméstica, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 34, da quadra C, matriculado sob o nº 17.916, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo e EMILIO CARLOS SAIK, brasileiro, casado, motorista, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 32, da quadra C, matriculado sob o nº 22.013, que confronta com os requerentes pelo fundo, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.507). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADISON PEREIRA DOS SANTOS, MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO - CPF nº 103.713.737-00 e MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF nº 056.236.887-64, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 62, Apartamento 210, Torre B, Vista de Laranjeiras Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552546215, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/02/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 77183, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWILLIAN ADAO EPIFANIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAXWILLIAN ADÃO EPIFANIO - CPF nº 136.034.307-51, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 207, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553567631, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/01/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90148, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SILVA FREITAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CRISTIANO SILVA FREITAS - CPF nº 139.494.017-33, proprietário do imóvel situado na Rua da Tangerina, nº 134, Apartamento 312, Torre E, Vista do Balneário Condomínio Clube, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770965963, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/10/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 100696, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.284.527-44, residente na Rua Marataízes, nº 34, Condomínio Parque Residencial Valparaíso, Valparaíso, Serra-ES, representada por Liliana Amelia Migueis dos Santos - Advogada, OAB-MS nº 20.629, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO Nº 204-C, do BLOCO "K" TIPO 2Q2, situado no Loteamento Residencial Valparaíso, em Laranjeiras, Serra-ES, com área de 59,50m² (cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que se encontra registrado na matrícula nº 46.692 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 278.470 em 22/05/2023. Assim sendo, fica notificada MARILANDA RONCHETE, inscrita no CPF sob o nº 525.530.517-00 em relação ao pedido, na qualidade de terceira interessada, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANO FREIRE DE ALMEIDA, DIRCEU LUIZ AGNER

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que LUSMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF 416.630.557-34, com residente e domiciliada na Rua Canópolis, n.º 85, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lote n.º 10, Lote n.º 11, Lote n.º 12, Lote n.º 13 e Lote n.º 14, da Quadra n.º 39, situado no Loteamento Canaã, Município de Viana/ES, Registrado sob a matrícula n.º 1.059 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: DIRCEU LUIZ AGNER e LUCIANO FREIRE DE ALMEIDA TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES -- Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO, CPF 094.971.47-99, proprietária do imóvel situado na Rua Capricórnio, nº 82, apartamento 402, edificado sobre parte do lote 9 da quadra 31, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, objeto do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550499440, firmado em 02/09/2010, registrado sob os nºs 7 e 8 da matrícula nº 1926, Livro 2-G, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas as parcelas 147 a 151, totalizando o valor de R\$ 5.088,47 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 26/04/2023 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude da fiduciante não ter sido localizada. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO, CPF 056.245.657-04, proprietário do imóvel situado na Rua Capricórnio, nº 82, apartamento 402, edificado sobre parte do lote 9 da quadra 31, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, objeto do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550499440, firmado em 02/09/2010, registrado sob os nºs 7 e 8 da matrícula nº 1926, Livro 2-G, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas as parcelas 147 a 151, totalizando o valor de R\$ 5.088,47 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 26/04/2023 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não ter sido localizado. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURIZETE PAIVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.842, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 054/074, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 49.463,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº 5 com direito de uso de uma vaga de garagem no subsolo do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Atalides Moreira de Souza, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.594, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento

CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZETE PAIVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.843, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 075/095, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 53.431,56 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº 6 com direito de uso de uma vaga de garagem no subsolo do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Atalides Moreira de Souza, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.595, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZETE PAIVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.844, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 033/053, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 106.372,01 (cento e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 3002 com duas vagas de garagem nºs 81 e 86 localizadas no G2 T1 do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Humberto Martins de Paula, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.721, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e

autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17A-18 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.883 em nome do devedor DAVID LIMA DOS SANTOS, CPF- 075.739.621-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLAN AZEVEDO SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL MAANAIN VI, lote de terreno de nº 14 da quadra 10-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=42.472 em nome do devedor ANDERLAN AZEVEDO SANTANA, CPF- 032.204.765-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PASSOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARUK, Lote 12 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.621 em nome do devedor CRISTIANO PASSOS DA SILVA, CPF- 741.423.301-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FELICITTA II, Lote 14 da quadra 134 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.042 em nome do devedor LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS, CPF- 049.900.573-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETHRO MONDELUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE III, Lote 10-C da

quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.553 em nome do devedor GETHRO MONDELUS, CPF-703.745.592-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON FERREIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.649 em nome do devedor EDMILSON FERREIRA DA COSTA, CPF- 740.112.511-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FERREIRA ULISSES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXI, Lote 28 da Quadra 78, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.849 em nome do devedor SUELLEN FERREIRA ULISSES, CPF- 030.348.901-41. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EFRAIM, Lote 12 da Quadra 27 do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.756 em nome do devedor MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA, CPF- 605.651.193-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTEMIR PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER II, Lote 17 da Quadra 112, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.187 em nome do devedor VALTEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF- 919.788.311-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.428.557/0001-05, com sede na Quadra 108, Conjunto A, Lote 57, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 1, com 20,00 metros; pelo fundo com os lotes 28-A e 28-B, com 20,00 metros; pelo lado

direito com o lote 29, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 27-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 28-A, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 27-B, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 46,50 metros" e o "Lote 27-B da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 28-B, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 29, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 27-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/06/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023023472. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 04 de Julho de 2023. Vanessa Veras de Macedo Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. A Andreza Veras de Macedo, Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES, CI-270.369-SSP/DF, CPF-076.436.671-87, e sua mulher MARIA JACY DE OLIVEIRA PIRES, CI-1.005.422-SSP/DF, CPF-468.290.241-53, residentes e domiciliados em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Uma área de 560.270,00m², situado no Fazenda Camargos, em Águas Lindas de Goiás - GO, objeto da matrícula nº. 8823 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 05 (cinco) áreas menores que serão denominados: "Área 01, com área 198.975,44m²", "Área 02, com área 294.693,18m²", "Área 03, com área 56.040,55m²", "Área 04, com área 5.313,53m²" e "Área 05, com área 5.247,30m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/04/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2021250569. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 03 de Julho de 2023. Andreza Veras de Macedo Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOE DIAS DE SALES

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que NOÉ DIAS DE SALES, CI-01.999-CBM/DF e CPF-222.044.071-00, e sua esposa: VILENI GOMES DA PENA SALES, CI-22.267-CBM/DF e CPF-010.357.741-60, residentes e domiciliados em Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 08 da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 920,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 08-A da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o

lote 06, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08-B, com 46,00 metros" e o "Lote 08-B da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 08-A, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/06/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023028124. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 04 de Julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALAIN DELON VELOSO FREITAS

FAZ SABER a todos os interessados que ALAIN DELON VELOSO FREITAS, CNH-00.977.938.704-DETRAN/DF onde consta a CI-211001223-SSP/SP e CPF-023.040.398-04 e sua esposa: TEONAGLA MARIA DE SOUZA FREITAS, CI-21.664.774-5-SSP/SP e CPF-147.334.678-93, residentes e domiciliados em Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 19 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, com a área de 930,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 21, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 19-A da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 19-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 46,50 metros" e o "Lote 19-B da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 21, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 19-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/05/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023013792. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA ALVES GUIMARAES, ANGELA MARIA GUIMARAES

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WANESSA ALVES GUIMARAES CPF. nº 039.697.561-54 e ANGELA MARIA GUIMARAES CPF. nº 940.674.061-34, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442309474, registrado na

matricula 23.589, referente ao imóvel situado na Rua AA 06, Qd. 10, Lt. 29, Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOSE DOS SANTOS

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MARLON JOSE DOS SANTOS, CPF. nº 073.574.701-64, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441711519, registrado na matrícula 21.307, referente ao imóvel situado na Rua 06, Qd. 17, Lt. 24 C, Res. Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Goiânia-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/08/2014, registrado sob o nº R.9, da matrícula nº 55.526, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 961.198.881-87 e a Sra. VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA, CPF 971.510.091-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº144, Área 10-B, Apto nº 707, 7º andar, Bloco A- Ipê, Residencial Ecologic Park das Thermas, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-114;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2133503-4, datado de 18/07/2019, registrado sob o nº R.9, da matrícula nº 113.415, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA, CPF nº 044.802.215-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, nº 175, Quadra nº 04, Lote nº 19-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-138, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2516746-2, datado de 15/04/2021, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 117.142, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 055.585.721-24, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 16, nº 49, Quadra nº 01, Lote nº 10-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-126, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COMARCA - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AURELIANO JUAREZ GOMES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 385 LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente de Registro de Imóveis da cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Qd. 13, Lote 09, Centro, em Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que o ESPÓLIO DE AURELIANO JUAREZ GOMES - (RG nº 39.980-SSP/GO, CPF nº 015.082.701-63), requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula no 385 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada Fazenda Brejão, Município de Divinópolis de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de comprovação da titularidade de imóveis, tendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos posseiros ocupantes dos imóveis confrontantes, a saber: AMBRÓSIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, DOMINGOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO LIMA GUIMÃRES, ficam os TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da

LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Responente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 03 de julho de 2023 Lucas Mateus Pereira de Jesus Registrador Responente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO, inscrita sob o CPF n. 532.255.543-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 184/188 do Livro 1385-N, com Alienação Fiduciária de um APARTAMENTO n. 403, Bloco "E" do "RESIDENCIAL HAYWARD", com direito ao Boxe de garagem n. 205, do lote de terras n. 330/345, da quadra 27, sito as Ruas 01, 05, 11 e Antônio Moraes Neto, no SETOR CASTELO BRANCO, nesta capital, alienado fiduciariamente à W. ROCHA ENGENHARIA LTDA, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 169.401. O valor do débito até 26/06/2023 era de R\$5.222.398,85 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307033214526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANIA ESTEVES ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZIANIA ESTEVES ALVES, inscrita sob o CPF n. 011.282.701-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2454251-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL MARNUNES, situado na Rua Padre Anchieta, Lote 38, Quadra 89, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 345.066. O valor do débito até 04/07/2023 era de R\$7.848,84 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307033214526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009221026 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 104, situado 1º andar do Ed. Spartakus, lote 03, quadra R-27, à Rua R-16, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-21 e R-22 da matrícula n. 50.376. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$6.896,99 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE MARTINS BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FILIFE MARTINS BORGES, inscrito sob o CPF nº 045.746.291-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.444.2691280-3 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 203, Bloco "A", localizado no pavimento superior do "Residencial Camélia", situado na quadra Q-24, sito a Rua JC-302, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 218.192. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$5.743,12 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, THAIS SEIXAS CARDOSO, JOELMIR FRANCISCO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à empresa MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.912.297/0001-74, neste ato representada pela Sra. THAIS SEIXAS CARDOSO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 720.381.441-68, o Sr. JOELMIR FRANCISCO BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 037.200.364-80, e à Sra. THAIS SEIXAS CARDOSO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 720.381.441-68, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0001196665/MIE - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um lote de terras n. 05, da quadra Q-20 (Zona de Proteção Ambiental-III), sito a Rua das Calíandras, no Jardins Lisboa, nesta capital, alienado fiduciariamente à MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO

PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, consoante aos registros R-6 e AV-7 da matrícula n. 219.443. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$183.952,63 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA, inscrito sob o CPF nº 004.054.191-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Village Eireli-ME I", situado no lote n. 12, da quadra 01, situado a Rua JAV-08, no Jardim Alphaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 266.810. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$72.534,17 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ, inscrita sob o CPF nº 725.448.301-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 12, do "RESIDENCIAL J. C. SONHO", situado no Lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 15, situado à Rua JC 212, Rua JC - 211, Rua JC-204 e Rua JC - 103, no Residencial Jardins do Cerrado 6, comdireito ao boxe de garagem n. 16, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.957. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$59.659,06 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO SILVA FREITAS, inscrito sob o CPF n. 909.817.311-04, e a Sra.

LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, inscrita sob o CPF n. 016.436.401-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 102, Bloco F, do Residencial J.C. Renascer, situado no lote n. 01, da Quadra Q 10, na Rua JC-206, Rua JC-204 e Rua JC-201, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 42, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-03 e R-04 da matrícula n. 280.032. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$29.709,03 (vinte e nove mil setecentos e nove reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SOARES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANA SOARES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 037.558.961-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704541940 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 303, localizado no Bloco 08B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 02, da Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de garagem n. 264, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-04 e R-05 da matrícula n. 336.654. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$ 33.726,73 (trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE RODRIGUES MODANES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JORDANE RODRIGUES MODANES, inscrita sob o CPF nº 754.396.461-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8.7877.1052814-4 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 203, localizado no Bloco 12 do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 357.369. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$13.807,54 (treze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122307033214526950006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, CLAUDIA SOUSA LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, portador da CI RG nº 4.086.927-DGPC/GO e do CPF nº 869.681.491-68, e sua esposa, CLAUDIA SOUSA LIMA, portadora da Carteira Profissional nº 118.498-TE-COREN-GO e do CPF nº 965.357.331-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 61.193, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 16/06/2023 no valor de: R\$ 5.140,20 (cinco mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHER RODRIGUES VIEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. RUTHER RODRIGUES VIEIRA, portador da CI RG nº 579348-SSP-GO e do CPF nº 212.427.801-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 111.595, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 4.790,99 (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIZ MORO TABORDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. CELSO LUIZ MORO TABORDA, portador da CI nº 1044432861-PC/RS e do CPF nº 528.313.450-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.599, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 8.880,37 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, FERNANDO DIVINO DE SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. FLÁVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, portadora da CI RG nº 4204180-SSP/GO e do CPF nº 935.411.981-68, e seu esposo, Sr. FERNANDO DIVINO DE SOUSA, portador do CPF: 886.522.031-72, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de "Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734.2970.003.00002404-4, acompanhada do "Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Garantia-Empréstimo/Financiamento PJ-Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", parte integrante da referida Cédula, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.992, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 639.433,29 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA ANDRADE ALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MYLLENA ANDRADE ALVES, RG 6409585/GO, CPF n. 040.141.211-35, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.602 - Boxes 61/61A e 69/69A - Park House Flamboyant, edificado no lote de terras de n. 5-9/31-34, Quadra C-8, sito à Rua 13 com Avenida H, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-85.894, 86.002 e 86.028, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 30.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIZ PINHEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCIANO LUIZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 02791820744/DETRAN-GO e CPF nº 829.768.211-00, residente e domiciliado à Rua Periquito, Qd. N, Lt.6, Jardim Uirapuru, nesta cidade., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, emitido em Goiânia-GO, em 10/04/2017, nº 878770102681, registrado sob o R-04 e R-05-22.465, relativamente à Compra da casa edificada lote de terras urbano de número 42 da Quadra 20 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ETERNO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. *LUIZ CARLOS ETERNO, brasileiro, motorista, CI-RG nº 1809688/SSP-Go. e CPF nº 439.408.201-30, e sua esposa MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI-RG nº 34110355860814/SSP-Go.e CPF nº 731.509.081-91, casados no

regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua BF, Qd.53, Lt.23, Boa Vista, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/01/2012, registrado sob o R-02 e 03-25.225, relativamente à Compra da casa edificada na Viela, lote de terras urbano de número 03 da Quadra 17, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA GALVAO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o MARCELO FERREIRA GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI-RG nº 5287581/SSP-Go. e CPF nº 028.934.291-06, residente e domiciliado na Rua VF 46, Qd. 38, Lt. 14, Vl Finsocial, em Goiânia-Go., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV - Recursos do FGTS, de Goiânia, em 27/03/2013, nº 855552590297, registrado sob o R-02 e R-03-29.378, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 04, do Loteamento JARDIM REGINA, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, mecânico, CI-RG nº 5385430/SSP-GO e CPF nº032.827.411-97 e sua esposa GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, do lar, CI-RG nº 5350442/SSP-GO e CPF nº 031.221.801-03, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd.19, Lt. 30, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do IContrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 17/12/2014. nº 844440803871,, registrado sob o R-01 e 02 - 34.424, relativamente à Compra da Casa 02 edificada na Rua 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMELIA I,, do edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA JARDIM, JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON PEREIRA JARDIM, trabalhador metalurgico e siderúrgico, CI-RG nº 046429/SSP-T0 e CPF nº 000.323.921-76 e sua esposa JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, cabeleireira, CI-RG nº 0435477720118/SSP-MA e CPF nº 609.596.543-80, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VB 6, Qd. 06, Lt. 34, Cs 1, Jardim Vilsta Bela, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos devedores nº 844441463054, emitido em Goiânia-GO., em 13/02/2017, registrado sob o R-01 e 02-37.586, relativamente à Compra da Casa 01, de frente para a Rua Padre Silva e Souza, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RASSEN II, edificada no lote de terras urbano de número 08 da Quadra 25, do loteamento denominado Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE SOUZA LIMA, LUCENI DA SILVA LIMA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o DAVID DE SOUZA LIMA, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 25096273/ SSP-MT e CPF nº 070.827.288-67 e sua esposa LUCENI DA SILVA LIMA, do lar, CI-RG nº 5582292/SSP-MT e CPF nº 395.234.461-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 26 a, Qd.3, L.6, Linda Vista, nesta cidade., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO., em 18/08/2016, registrado sob o R-01 e 02 - 37.811, relativamente à Compra da Casa 01, de frente para a Rua 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMINGOS E SOUSA V, edificada no lote de terras urbano de número 02 da Quadra 10, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZENI SOARES DA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. LUZENI SOARES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, trabalhador de fabricação e preparo de alimentos e bebida, CI-RG nº 4564866/DGPC-GO e CPF nº 000.350.901-03, residente e domiciliada na Rua 12, SN, Qd. 16, Lt. 11,

Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Corumbáiba-GO., em 13/03/2017, registrado sob o R-02 e 03-40.369 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 42, do Loteamento Parque das Camélias,, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRAM SOARES DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDIRAM SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 06148762811/DETRAN-GO e CPF nº 024.665.471-63, residente e domiciliado na Rua Vicente Afonso, Quadra 29, Lote 13, Santo Hilário em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO, em 16/05/2017, nº 844441549479, relativamente à Compra da casa 01, edificada na Rua Ricardo Yesares, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL BERNARDES X, dono lote de terras urbano de número 32 da Quadra 42, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA SANTOS, SHANIA TWAIN ALVES GONCALVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. THIAGO PEREIRA SANTOS, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 5345830/ PC-GO e CPF nº 031.521.531-39 e sua esposa SHANIA TWAIN ALVES GONÇALVES, vendedora, CI-RG nº 6457489/SSP-GO e CPF nº 705.251.911-94, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cp 21, Qd. 65, Lt.7, Conjunto Primavera em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual À-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores nº 8.4444.2479897-3, emitido em Goiânia-GO., em 27/01/2021., relativamente à Compra da casa 01, edificada na Rua Real, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RJ2 IV, edificado no lote de terras urbano de número 34-D3 da Quadra 01, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER SOUSA LESSA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o WENDER SOUSA LESSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 6436366/SSP-GO e CPF nº 064.990.841-40, residente e domiciliado na Rua Cp 6 Antiga Qd 10, Q 108 A, L 75, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do IContrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela-PCVA nº 8.4444.2389852-4, emitido em Goiânia-GO, em 28/09/2020, registrado sob o R-01 e 02-43.044, relativamente à Compra da casa 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RV RODRIGUES I, edificada no lote de terra urbano de número 20 da Quadra 15-A, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO NAVES DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DANILO NAVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CNH nº 06573411296/DETRAN-GO e CPF nº 058.068.001-05, residente e domiciliado na Rua João De Barro, Qd. 208b, Lt. 02, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2549334-3, emitido em Goiânia-GO, em 14/06/2021, registrado sob o R-01 e R-02 - 46.434 relativamente à Compra da casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIMENTA XII, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 03, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 7117195/PC-GO e CPF nº 055.207.243-50, residente e domiciliado na Rua Capri, Qd. 27, Lt. 2, Jardim Europa, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito

Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2568120-4, emitido em Trindade-GO., em 29/07/2021., registrado sob o R- 01 e R-02-46.578-, relativamente à Compra da casa 01, situada na Rua 30, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACOB XII, edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 35 do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO, inscrita no CPF sob nº 024.245.221-38, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais combinações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440042260, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.223, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCELINO PEDRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: OCELINO PEDRO DA SILVA, CPF nº 910.528.401-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXXV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 04 da quadra 152, com a área de 351,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 6.350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.665, selo eletrônico nº 00812306212205325430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELINA MOREIRA DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Almiro de Freitas Pereira, brasileiro, filho de Raimundo de Freitas Pereira e Belarmina Rodrigues Pereira, nascido aos 15/11/1961, natural de Pocrane - MG, maior e capaz, lavrador, portador da CI/RG nº 1.789.361, órgão expedidor: SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 882.526.981-15 e sua esposa Maria Helena Gonçalves dos Santos Freitas, brasileira, filha de Manoel Gonçalves dos Santos e Madalena Ferreira dos Santos, nascida aos 19.02.1967, natural de Niquelândia - GO, maior e capaz, do lar, portadora da CI/RG nº 1.106.207, órgão expedidor: SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 649.527.971-04, casados em 31.07.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento apresentada do Cartório de Registro Civil de Padre Bernardo - GO; mediante o procedimento da Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 05 (cinco), do loteamento denominado Setor Sul, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Minas Gerais, com 12,00 metros, fundo para o lote nº 10, com 12,00 metros, lado direito para o lote 11 com 30,00 metros e lado esquerdo para o lote 07, com 30,00 metros, perfazendo uma área de 360,00 m²". Registrado sob a matrícula nº 1.128, sendo a titular registral, Felina Moreira da Silva, brasileira, portadora da CI nº 1.679.615-SSP/GO e inscrita no CPF nº 438.681.691-72. Os requerentes declaram que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva há 23 anos, quando adquiriram o imóvel por compra feita a antiga proprietária em 1999. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: FELINA MOREIRA DA SILVA, CI nº 1.679.615 - SSP/GO e CPF nº 438.681.691-72, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 983.807.101-34; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Travessa 66, L. 05, Área A Vila Operaria Residencial Bom Sucesso, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440373877, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 16538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, KETHLEEN DA LUZ MESQUITA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, CPF nº 028.212.311-30 e KETHLEEN DA LUZ MESQUITA, CPF nº 708.236.141-66; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Crucias 0, Qd. 44 Lt. 44, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770289296, firmado em 15/03/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19592. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, nascido em 29/08/1991, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº5686537-SSP-GO e do CPF nº039.454.491-97, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu

conjugue JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ, brasileira, nascida em 16/10/1993, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº2616953-SSP-DF, e CPF nº047.985.411-41, residentes e domiciliados na Rua Trinta e um, Quadra 23-A, casa 19, Rua Trifásico, Setor Central, na cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0336074-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$ 90.000,00, datado de 26/04/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.496, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João de Souza QD 117 LT 15, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOÃO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1965, agropecuário, portador de Carteira de Identidade nº143772, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 18/08/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.733.351-39, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Quadra 176, Lote 17, Boa Esperança, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1358606-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$ 90.000,00, datado de 13/10/2016 e registrado sob o nº 02, na matrícula nº 6.536, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 7 de Setembro, QD 120 LT 08, Condomínio Silva, Casa 2, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, EUNICE CARVALHO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1983, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05983989357, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 28/01/2015 e inscrito no CPF/MF nº725.086.981-72; e EUNICE CARVALHO VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1991, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 3317499, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 07/10/2011, e inscrita no CPF/MF nº 056.063.401-35, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, Nº 08, Vila Boa Esperança, em São João d'Aliança -GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1774085-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$ 89.000,00, datado de 17/04/2018 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.631, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av. JK, QD 148 LT 05, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES ARAUJO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11160159602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441644040-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 15708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDAURA GUIMARAES 925 PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 399000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.783,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08525378674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013123220-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.517- R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Gabriela de Andrade, 151, Unidade 01, Jardim Bela Vista, Andradadas/MG, CEP 37795-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 9.269,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Montar Apoio Administrativos Ltda, BENITO PORCARO FILHO, JULIO CESAR NOGUEIRA, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Montar Apoio Administrativos Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07301280000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENITO PORCARO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51224330625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58362010649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06905996688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734163900300002639-7, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 130069 ; 130070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 520 APTO 1016 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.380-002 ; AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 520 APTO 1017 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.380-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 4.284.045,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MADALENO DA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MADALENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641580627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350

Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797140-0, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 250 AP 302 BL 05 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 132.998,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03971875645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800900802783-5, firmada em 18/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 83494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 382 A 104 BL 07 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 15.261,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LIMA FRANCO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LIMA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73296660682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604917-6, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na

Matrícula nº 89468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA CARDOSO 150 APTO 201 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 34.681,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MATOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945370631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553171939-6, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 106726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, Nº 560, APTO 502 BL-01, PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG 31730-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 133.992,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10303435607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04336592624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441971499-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 119730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MARCO 194 AP 402 ETELVINA CARN BELO HORIZONTE MG 31746160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.567,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11873837674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04199171606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190378-7, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 APT0 501 BL 07 RES SPAZIO PARTHENON ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 10.348,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09463759689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441036303-3, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 110731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAETES 745 APT0 1706 CONDOMINIO EXCELSIOR RESIDENCE SEGUNDA SECAO URBANA BELO HORIZONTE MG 30120911. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 44.415,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626587630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553799328-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 160867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001 - AP107 BL2 - RESIDENCIAL GIARDINO - INGA, BETIM/MG, CEP.: 32604535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 80.614,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMAO COSTA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218679648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068382-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APTO 402, ED. DOM PEDRO II, JARDIM PAULISTA, BETIM- MG- CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 11.848,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04557402674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152748-9, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 137663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPE, 59, APT0 02, BLOCO 01, RES. ORLEANS, IND. SAO LUIZ, BETIM- MG- CEP: 32.675-658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.762,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602226644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459406-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 144.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBIRUCU, 881, APT0 404, BLOCO 09, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.675-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 31.585,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678026605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394574-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURICO HERMOGENES DE OLIVEIRA, Nº 782, RESIDÊNCIA 04, RESIDENCIAL LAGOA, BETIM/MG, CEP.: 32606356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 73.534,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MARTINS NETO, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80399126600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01182065678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440160768-5, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 148.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ROBERTO, Nº 70 AP 201, RESIDENCIAL ALTO DOS IPES, AMAZONAS, BETIM/MG, CEP.: 32685138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 9.123,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR FERNANDO DE CASTRO, JULIANA DE SOUZA MARTINS CASTRO, RENATO ROSA DE CASTRO, SOLANGE FELIPE SILVA CASTRO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 78.071 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: César Fernando de Castro, brasileiro, autônomo, portador da CI nº MG-7.481.005 SSP/MG, inscrito no CPF nº 029.279.116-06, e sua esposa Juliana de Souza Martins Castro, brasileira, autônoma, portadora da CI nº MG-14.126.433 SSP/MG, inscrita no CPF nº 076.094.926-39, casados desde 26/06/2004, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Quatro, nº 112, Bairro Melo Franco, Brumadinho/MG e Renato Rosa de Castro, brasileiro, autônomo, portador da CI nº MG-8.773.984 SSP/MG, inscrito no CPF nº 050.812.186-85, e sua esposa Solange Felipe Silva Castro, brasileira, autônoma, portadora da CI nº MG-14.093.313 SSP/MG, inscrita no CPF nº 074.001.566-40, casados desde 14/04/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Quatro, nº 114, Bairro Melo Franco, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua São Vicente, nº 129, Distrito de Aranha, Município de Brumadinho/MG, com área de 848,73m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA GOMES DE JESUS**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406083115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561724-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q R TIRADENTES QD 30F 10 UNID A FORMOSO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 109.039,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARVALHO

EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIA ADMINISTRATIVA O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI - MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei torna público e notório o presente edital. Faz saber a todos os interessados, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando, a requerimento do Senhor JOÃO CARVALHO, brasileiro, nascido em 12/05/1965, filho de João Simões de Carvalho e Maria do Carmo Tavares de Carvalho, portador do RG nº 17.170.662 SSP/SP, inscrito no CPF nº 518.193.256-87, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 10, centro, na cidade de Cambuí-MG, a averbação da Retificação de Área, protocolada sob nº 77.136, Livro 1-D em 30 de junho de 2023, do imóvel de sua propriedade, sendo este: Um TERRENO RURAL, denominado GLEBA 06, com a área total de 6,00 hectares, situado no BAIRRO SÃO MIGUEL, município de CAMBUI-MG, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel tem início no vértice "V-01" de coordenadas E = 390.003,042 m e N = 7.497.724,992 m; daí, segue confrontando com TEREZINHA CARVALHO BAYEUX, CPF: 011.079.018-98, proprietária do imóvel de matrícula nº 5.179, com azimute de 134°26'00" e distância de 162,77 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 390.119,271 m - N = 7.497.611,040 m; segue com azimute de 134°00'59" e distância de 97,87 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 390.189,651 m - N = 7.497.543,036 m; segue com azimute de 135°49'31" e distância de 41,37 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 390.218,480 m - N = 7.497.513,364 m; segue com azimute de 134°42'21" e distância de 69,59 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 390.267,941 m - N = 7.497.464,408 m; segue com azimute de 135°51'32" e distância de 27,97 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 390.287,420 m - N = 7.497.444,336 m; segue com azimute de 137°40'00" e distância de 138,77 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 390.380,875 m - N = 7.497.341,750 m; segue com azimute de 138°05'52" e distância de 143,67 m até o vértice V-08 de coordenadas: E = 390.476,828 m - N = 7.497.234,818 m; agora, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, proprietária do imóvel de matrícula nº 234; segue com azimute de 241°38'19" e distância de 4,67 m até o vértice V-09 de coordenadas: E = 390.472,721 m - N = 7.497.232,601 m; segue com azimute de 202°16'12" e distância de 4,89 m até o vértice V-10 de coordenadas: E = 390.470,867 m - N = 7.497.228,074 m; segue com azimute de 277°53'45" e distância de 21,99 m até o vértice V-11 de coordenadas: E = 390.449,083 m - N = 7.497.231,095 m; segue com azimute de 330°18'04" e distância de 18,21 m até o vértice V-12 de coordenadas: E = 390.440,061 m - N = 7.497.246,913 m; segue com azimute de 312°57'01" e distância de 17,28 m até o vértice V-13 de coordenadas: E = 390.427,417 m - N = 7.497.258,684 m; segue com azimute de 298°23'33" e distância de 14,95 m até o vértice V-14 de coordenadas: E = 390.414,265 m - N = 7.497.265,793 m; segue com azimute de 263°06'49" e distância de 11,52 m até o vértice V-15 de coordenadas: E = 390.402,825 m - N = 7.497.264,411 m; segue com azimute de 200°41'03" e distância de 10,73 m até o vértice V-16 de coordenadas: E = 390.399,034 m - N = 7.497.254,369 m; segue com azimute de 291°34'32" e distância de 14,78 m até o vértice V-17 de coordenadas: E = 390.385,289 m - N = 7.497.259,804 m; segue com azimute de 322°22'26" e distância de 38,78 m até o vértice V-18 de coordenadas: E = 390.361,616 m - N = 7.497.290,515 m; segue com azimute de 346°12'47" e distância de 23,86 m até o vértice V-19 de coordenadas: E = 390.355,930 m - N = 7.497.313,685 m; segue com azimute de 305°41'23" e distância de 24,72 m até o vértice V-20 de coordenadas: E = 390.335,853 m - N = 7.497.328,107 m; segue com azimute de 264°51'09" e distância de 25,01 m até o vértice V-21 de coordenadas: E = 390.310,947 m - N = 7.497.325,863 m; segue com azimute de 237°33'49" e distância de 22,65 m até o vértice V-22 de coordenadas: E = 390.291,830 m - N = 7.497.313,714 m; segue com azimute de 258°40'59" e distância de 10,66 m até o vértice V-23 de coordenadas: E = 390.281,379 m - N = 7.497.311,622 m; segue com azimute de 304°52'51" e distância de 34,88 m até o vértice V-24 de

coordenadas: E = 390.252,768 m - N = 7.497.331,567 m; segue com azimute de 208°34'20" e distância de 28,74 m até o vértice V-25 de coordenadas: E = 390.239,021 m - N = 7.497.306,325 m; agora, confrontando com RITA CARVALHO GONÇALVES, CPF: 434.944.636-20, proprietária do imóvel de matrícula nº 23.670 (R-04); segue com azimute de 277°52'41" e distância de 5,29 m até o vértice V-26 de coordenadas: E = 390.233,777 m - N = 7.497.307,051 m; segue com azimute de 297°14'50" e distância de 18,75 m até o vértice V-27 de coordenadas: E = 390.217,110 m - N = 7.497.315,633 m; segue com azimute de 283°17'52" e distância de 21,33 m até o vértice V-28 de coordenadas: E = 390.196,356 m - N = 7.497.320,539 m; segue com azimute de 303°29'16" e distância de 18,67 m até o vértice V-29 de coordenadas: E = 390.180,789 m - N = 7.497.330,837 m; segue com azimute de 339°57'52" e distância de 12,81 m até o vértice V-30 de coordenadas: E = 390.176,401 m - N = 7.497.342,869 m; segue com azimute de 337°08'43" e distância de 5,37 m até o vértice V-31 de coordenadas: E = 390.174,315 m - N = 7.497.347,819 m; segue com azimute de 337°08'43" e distância de 12,82 m até o vértice V-32 de coordenadas: E = 390.169,336 m - N = 7.497.359,632 m; segue com azimute de 317°35'42" e distância de 13,82 m até o vértice V-33 de coordenadas: E = 390.160,018 m - N = 7.497.369,834 m; segue com azimute de 25°29'30" e distância de 16,67 m até o vértice V-34 de coordenadas: E = 390.167,192 m - N = 7.497.384,880 m; segue com azimute de 328°48'16" e distância de 33,78 m até o vértice V-35 de coordenadas: E = 390.149,694 m - N = 7.497.413,778 m; segue com azimute de 318°17'07" e distância de 24,90 m até o vértice V-36 de coordenadas: E = 390.133,127 m - N = 7.497.432,362 m; segue com azimute de 346°11'20" e distância de 10,20 m até o vértice V-37 de coordenadas: E = 390.130,692 m - N = 7.497.442,268 m; segue com azimute de 66°42'24" e distância de 2,72 m até o vértice V-38 de coordenadas: E = 390.133,190 m - N = 7.497.443,343 m; segue com azimute de 332°06'04" e distância de 12,26 m até o vértice V-39 de coordenadas: E = 390.127,455 m - N = 7.497.454,174 m; segue com azimute de 297°26'07" e distância de 19,32 m até o vértice V-40 de coordenadas: E = 390.110,304 m - N = 7.497.463,078 m; segue com azimute de 336°16'18" e distância de 27,43 m até o vértice V-41 de coordenadas: E = 390.099,265 m - N = 7.497.488,191 m; segue com azimute de 333°21'43" e distância de 8,40 m até o vértice V-42 de coordenadas: E = 390.095,499 m - N = 7.497.495,699 m; segue com azimute de 319°27'30" e distância de 19,86 m até o vértice V-43 de coordenadas: E = 390.082,588 m - N = 7.497.510,793 m; segue com azimute de 263°05'32" e distância de 12,96 m até o vértice V-44 de coordenadas: E = 390.069,718 m - N = 7.497.509,234 m; segue com azimute de 339°29'03" e distância de 30,45 m até o vértice V-45 de coordenadas: E = 390.059,047 m - N = 7.497.537,750 m; segue com azimute de 267°47'53" e distância de 15,51 m até o vértice V-46 de coordenadas: E = 390.043,551 m - N = 7.497.537,154 m; segue com azimute de 333°21'27" e distância de 6,50 m até o vértice V-47 de coordenadas: E = 390.040,634 m - N = 7.497.542,967 m; segue com azimute de 29°02'12" e distância de 9,93 m até o vértice V-48 de coordenadas: E = 390.045,456 m - N = 7.497.551,653 m; segue com azimute de 353°44'49" e distância de 6,47 m até o vértice V-49 de coordenadas: E = 390.044,751 m - N = 7.497.558,089 m; segue com azimute de 15°01'30" e distância de 8,26 m até o vértice V-50 de coordenadas: E = 390.046,891 m - N = 7.497.566,064 m; segue com azimute de 324°20'05" e distância de 6,05 m até o vértice V-51 de coordenadas: E = 390.043,364 m - N = 7.497.570,979 m; segue com azimute de 271°24'53" e distância de 9,53 m até o vértice V-52 de coordenadas: E = 390.033,835 m - N = 7.497.571,214 m; segue com azimute de 301°02'24" e distância de 3,47 m até o vértice V-53 de coordenadas: E = 390.030,859 m - N = 7.497.573,005 m; segue com azimute de 241°42'12" e distância de 6,53 m até o vértice V-54 de coordenadas: E = 390.025,106 m - N = 7.497.569,908 m; segue com azimute de 290°18'18" e distância de 7,06 m até o vértice V-55 de coordenadas: E = 390.018,487 m - N = 7.497.572,357 m; segue com azimute de 10°35'24" e distância de 6,86 m até o vértice V-56 de coordenadas: E = 390.019,747 m - N = 7.497.579,096 m; segue com azimute de 302°16'01" e distância de 19,78 m até o vértice V-57 de coordenadas: E = 390.003,025 m - N = 7.497.589,654 m; segue com azimute de 338°33'30" e distância de 13,95 m até o vértice V-58 de coordenadas: E = 389.997,925 m - N = 7.497.602,641 m; segue com azimute de 253°09'03" e distância de 6,83 m até o vértice V-59 de coordenadas: E = 389.991,384 m - N = 7.497.600,660 m; segue com azimute de 328°49'06" e distância de 8,17 m até o vértice V-60 de coordenadas: E = 389.987,153 m - N = 7.497.607,650 m; segue com azimute de 3°23'37" e distância de 13,35 m até o vértice V-61 de coordenadas: E = 389.987,944 m - N = 7.497.620,975 m; segue com azimute de 304°27'24" e distância de 23,18 m até o vértice V-62 de coordenadas: E = 389.968,827 m - N = 7.497.634,092 m; agora, confrontando com JOÃO CARVALHO, CPF: 518.193.256-87, proprietário do imóvel de matrícula nº 23.670 (R-06); segue com azimute de 14°59'24" e distância de 87,10 m até o vértice V-63 de coordenadas: E = 389.991,356 m - N = 7.497.718,230 m; agora, confrontando com TEREZINHA CARVALHO BAYEUX, CPF: 011.079.018-98, proprietária do imóvel de matrícula nº 5.179; segue com azimute de 115°54'05" e distância de 4,23 m

até o vértice V-64 de coordenadas: E = 389.995,163 m - N = 7.497.716,382 m; segue com azimute de 42°27'29" e distância de 11,67 m até o vértice V-01 de coordenadas: E = 390.003,042 m - N = 7.497.724,992 m; chegando ao início desta descrição", estando devidamente registrado na matrícula 23.670 desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, expressamente, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, perante o registrado que este subscreve, nos termos do artigo 903 do Provimento 93/CGJ/2020.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DO VAL DAMACENO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO VAL DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13728745693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627976-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 20.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA DE CASTRO BORGES 255 QD 34 LT 09 DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.886,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA**

Maria Emília Marcenos Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APT0 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 39.518,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635747602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426801657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551832328-8, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUM, 425, APT0. 103, BLOCO 02, ARVOREDO - 2ª SEÇÃO, CONTAGEM, MG, 32113500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 22.541,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, ALISSON EDUARDO MUNIZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875970657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON EDUARDO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10952304686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719185-1, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VERTENTES, 628, BLOCO A, APT0. 808, CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA, CONTAGEM, MG, 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.527,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA PAULA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017250684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924426-0, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 156087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PADRE JOAQUIM MARTINS, Nº 1.159, BLOCO 02, APT0. 1.004, BAIRRO EUROPA, CONTAGEM, MG, 32043047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 9.386,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08651321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12869827660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742252-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 134072, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APT0. 304, BLOCO 10, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM, MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 204.909,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01441266640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463008-4, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 139929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, 450, APT0. 303, BLOCO C, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.463,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00772546606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINCOL ANTONIO RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00565744607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078463-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP 12 BL3 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.974,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ANTONIO DOS SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841805601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774771-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE OCEANIA 190 APTO 203 JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.909,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GONCALVES DA CRUZ

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12636314601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553751279-1, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 128262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACYLINO DINIZ MOREIRA Nº202 APTO 103 BAIRRO AEROPORTO DIVINOPOLIS MG 35501131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.288,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13437125648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697522603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325914-6, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 19036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 LT 01 C QD 06 RESIDENCIAL CANAA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 8.743,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12005870650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703334613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481495-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 B CS03 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.458,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67744575687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608577-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 10497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALTO OSORIO 0 LT 24 QD 13 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 54.448,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO ZIVIANI, MAGALI OTACILIA TEIXEIRA ZIVIANI

Torno público, pelo presente Edital, que MÁRCIO ZIVIANI, brasileiro, professor, portador da C.I. MG-85920 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 174.994.536-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens e sua esposa MAGALI OTACÍLIA TEIXEIRA ZIVIANI, professora, portadora da C.I. MG-109415 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º 176.082.526-34, residentes e domiciliados à Rua do Areal, n.º 3, Distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações

constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua do Areal, n.º 3, distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 35.008,11m² (trinta e cinco mil e oito metros e onze decímetros quadrados), e bem assim quatro edificações, com as seguintes áreas: 189,41m² (cento e oitenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados), 72,72m² (setenta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), 41,53m² (quarenta e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), e 49,87m² (quarenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 43 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de julho de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL DE JESUS MARINHO, MAGNA APARECIDA MATEUS MARINHO**

Torno público, pelo presente Edital, que JOEL DE JESUS MARINHO, brasileiro, empresário, portador da C.I. M-2.365.952, inscrito no CPF de n.º 385.105.966-20, e sua esposa MAGNA APARECIDA MATEUS MARINHO, brasileira, empresária, portadora da C.I. M-4.932.575, inscrita no CPF de n.º 582.789.586-53, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, n.º 150, Bairro Capanema, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Felipe Camarão, n.º 184-B, Bairro Capanema, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 784,80m² (setecentos e oitenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), e área construída de 76,00m² (setenta e seis metros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 16 anos, somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de julho de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358033650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383725603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608447-8, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE-A 106 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 596.647,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13514254630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699664648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441227595-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E TRES 222 NATAL ITUIUTABA MG 38300002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 6.624,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA FERREIRA DE LIMA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENILDA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378650605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442030289-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 57261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIOS DO CAMPO 468 LOTE 28 QUADRA 32 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307833. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 4.006,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84750537691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163399-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SADALLA DIB 128 L13 Q14 RES JD COPACAB ITUIUTABA MG 38307785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.920,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299487676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552330744-9, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURI GUIMARAES 10 CASA RES JD COPA... ITUIUTABA MG 38307808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.145,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCILEIA APARECIDA DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26797338867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611745-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 28928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 06 0 L07 009 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.692,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 50.085,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07404783623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13442656699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484257-6, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 22950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO BERNARDINO 763 BL.3 AP 403 SERRA JOAO MONLEVADE MG 35931085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 19.874,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11378738683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BARRETO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020533605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510878-0, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na V VIA SEIS 125 AP 402 JARDIM IMPERIA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 201.457,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIRA EVANGELISTA DE ALVARENGA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Naira Evangelista de Alvarenga, CPF nº 185*****68, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Comercial Silva Peres Ltda, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 196.986, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, sita neste município de Lavras, MG, no lugar denominado Santa Cruz ou Ajudante, com a área de 4,0700ha, (área real de 3,7343ha), matriculado nesta Serventia sob o nº 28.289, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA SANTOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871865602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962004673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441330965-8, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAR O DO RIO BRANCO 500 CASA 103 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 11.301,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10043443680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571955-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 54015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 631 UNIDADE 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.935,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE BARBOSA SOARES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765992602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441736384-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOANA 166 VILA GREICE MONTES CLAROS MG 39402406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.636,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MARTINS SIQUEIRA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARTINS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10895114690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828512-8, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Judas Tadeu, n.º 2.680, apartamento n.º 101, Bloco 04 (quatro), Bairro São Judas Tadeu, em Montes Claros-MG. CEP: 39.402-558.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 105.480,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095679685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830440000226-0, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 20900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BENARIO PRESTES 361 CONJUNTO JOAQUIM COSTA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.824,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892920661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442661765-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP 408 BL 08 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.105,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSIANE AREDES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 142558, no qual Josiane Arêdes, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 26.823 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes dos imóveis localizados no Distrito de Belizário, conforme planta; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRINO RIBEIRO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está

processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 141.491, no qual João Geraldo da Rocha, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 27.023 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica a confrontante não anuente, JOSE ALEXANDRINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-6.887.937 -- SSP/MG, inscrito no CPF nº 636.146.856-91; proprietário do imóvel confrontante, de transcrição nº 28.135, fls. 157 do Livro 3-AE; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MARQUES DE MOURA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MARQUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12545419699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441410638-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO RICARDO 253 CASA PROLONGAMENTO PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.793,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11561935670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258464-0, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 13, na Matrícula nº 66834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIDI BRAGA 592 LT09 QD13 ALTO D B VISTA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.271,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12199383431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078566-7, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALACACHETA 430 PROL J B FILHO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL VIEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88740706672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210457-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL PRIMO 1532 BL.. Q 11 L 2 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.438,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANA LEPESQUEUR CORDEIRO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 139.749, o requerimento pelo qual JULIANA LEPESQUEUR CORDEIRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 01574690797-DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº M-6.078.071 SSP/MG e CPF nº 793.955.116-72, residente e domiciliada na Rua João Borges de Oliveira, nº 41, Apartamento 704, bairro Jóquei, Paracatu-MG, CEP-38600-466; VANESSA LEPESQUEUR CORDEIRO, brasileira, zootecnista, portadora da CNH nº 01133900736- DETRAN/MG, onde consta a C.I. M-7.212.731-SSP/MG e CPF sob nº 944.638.916-04 casada com LUÍS FERNANDO FARIA, brasileiro, engenheiro agrícola, portador da CNH nº 01979005913 DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº MG-6.203.405-SSP/MG, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 04/08/2005, residentes e domiciliados na Rua Rafael Antão de Melo, nº 38, Centro, Paracatu-MG, CEP 38.600-230; SUZANA LEPESQUEUR CORDEIRO MARTINS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 01858749274-DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº MG-8.153.888-SSP/MG e CPF nº 981.793.306-72 e s/m HERNANE SALES MARTINS, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00538848431 DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº M-6.771.717-SSP/MG e CPF nº 747.034.396-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 28/07/1995, residentes e domiciliados na Rua Francisco Adjuto Pinheiro, nº 34, bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, CEP: 38606-040; MARÍLIA LEPESQUEUR CORDEIRO, brasileira, administradora, portadora da CNH nº 00380555378 DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº MG-10.250.507-SSP/MG e o CPF nº 981.793.066-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 05/04/2013 com RODRIGO BATISTA BOTELHO, brasileiro, engenheiro agrícola, portador da CNH nº 01854949924 DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº MG-7.215.423-SSPMG e CPF nº 877.511.436-49, residentes e domiciliados na Rua Zulmiro Rabelo de Souza, nº 393, bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, CEP 38.606-064., endereço eletrônico: lupimentell19@hotmail.com; representados por sua advogada e assistentes: LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG nº 149.577 e CPF nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 157.028 e CPF nº 108.542.966-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-164, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 139.749, em 29/05/2023, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano situado na Rua Rafael Antão de Melo, nº 38, Centro, Paracatu-MG, com área total de 335,47m² e uma edificação de dois pavimentos com área total construída de 426,40m²." Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Inscrição cadastral sob nº 01.10.019.0532.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos pela Arquiteta e Urbanista - Dometilde Aparecida Carvalho Braga- inscrita no CAU nº 00A2105268. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

Paracatu-MG, 03 de Julho de 2.023. O Oficial Substituto, _- Fausto de Campos Costa --

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVALDO AVELINO DE CASTRO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 138.664, o requerimento pelo qual EVALDO AVELINO DE CASTRO, brasileiro, divorciado deste 25/05/2007, motorista, portador da CNH nº 01477574749-DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº M-3.560.465-SSP/MG e CPF nº 400.346.906-20, residente e domiciliado na Rua Valter de Pinho, nº 239, Bairro Cidade Nova, Paracatu-MG; representados por seu advogado TACILIO CASTELO BRANCO MELO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. Profissional nº 60.499 OAB/DF onde consta a C.I. nº 1.605.722 SSP/DF e CPF nº 738.987.087-72, com endereço profissional na SRTVN QD 701- Ed. Centro Empresarial Norte, Bloco A, Sala 332, Asa Norte, Brasília-DF., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (Quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 138.664, em 10/03/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano, com área total de 362,70m² e uma edificação residencial de nº 505, com área de 79,20m² localizado na Rua Geraldo Rabelo de Souza, Bairro Joaquim Cordeiro, nesta cidade e comarca de Paracatu-MG. Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Inscrição cadastral sob nº 01.30.014.0085.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Wanderley de Andrade Dayrell -- portador da C.I. profissional nº 00A2034549 CAUB, consoante a ART/CAU nº SI12675162I00ct001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Julho de 2.023. O Oficial Substituto, _- Fausto de Campos Costa--

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDILAINE SANTOS DO L MARTINS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE SANTOS DO L MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19508389869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440602309-6, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 31293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTA PORA 621 LT17 QD15 JARDIM BELA VI PASSOS MG 37900230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 9.592,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA TEODORA DE MELO CABRAL**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE APARECIDA FRANCISCA TEIXEIRA E SEU MARIDO FRANCISCO AMARO TEIXEIRA E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 04/2021, em 12/07/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos, formulado por MARIA TEODORA DE MELO CABRAL, brasileira, pensionista, viúva, portadora da Carteira de Identidade n.º CI 023.585.926-03-SSP/MG, CPF n.º 749.551.796-49, residente e domiciliada na Rua Ipatinga, n.º 178, Nova Califórnia, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma casa sita a rua Ipatinga, sem número, antiga rua H, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, servida por redes de água e luz elétrica, com 5 cômodos, sem forro e com piso de cimento, um pequeno alpendre, uma casinha nos fundos, coberta de telhas comuns, tudo em regular estado de conservação e seus respectivos terrenos, correspondentes aos lotes nºs 19 e 20, da quadra 22, do referido Loteamento, medindo 20,00 metros de frente, e fundos, por vinte e seis metros de laterais, totalizando 520,00m² de área confrontando pela frente com a citada rua, pelo lado direito com Odilon Gonçalves de Oliveira, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e fundos com os lotes de nºs 3 e 4 da referida quadra, referido imóvel é objeto da matrícula nº 18.057, Lº 2-AH, fls.261, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Aparecida Francisca Teixeira e seu marido Francisco Amaro Teixeira e Maria Teodoro de Melo Cabral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO PIMENTA MATTAR, GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OSVALDO JULIO DE ANDRADE CASADO COM TEREZINHA QUEIROZ ANDRADE; JOSÉ LOURENÇO DE ANDRADE NETO, CASADO COM MARIA IMACULADA SILVEIRA ANDRADE; OSMAR CUSTÓDIO DE ANDRADE, CASADO COM ISABEL AUGUSTA BRASILEIRO ANDRADE; PAULO ROBERTO DE ANDRADE, CASADO COM ANGELA MARIA PIMENTA MATTAR ANDRADE; ODAIR DE ANDRADE, CASADA COM EURIDES DE MELO ANDRADE; GLENISSON ANDRADE PEREIRA; CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, CASADO COM NEUSA SILVA FREIRE DE ANDRADE; JOANA D'ARC ANDRADE LEMOS FERRAZ, CASADA COM JAIR LEMOS FERRAZ; HIDERALDO BELINI LEMOS ANDRADE, CASADO COM ROSIMEIRE SANTANA RUIZ LEMOS DE ANDRADE; JOSÉ JULIO DE ANDRADE NETO, CASADO COM ROSANA CHIARELLI DE ANDRADE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do

artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº01/2023, em 07/03/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por CLÁUDIO PIMENTA MATTAR, filho de José Calixto Mattar e Terezinha Pimenta Mattar, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.542.963-SSP/MG, CPF 312.832.686-04 e sua mulher GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR, filha de Domiro Nogueira de Souza e Pioletti Piassi, brasileira, do lar, portador da Carteira de Identidade M-2.798.840-SSP/MG, CPF 730.780.186-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Limão, n.º 132, Exposição, nesta cidade de Passos-MG tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno correspondente aos lotes cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze e quatorze (05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), da quadra número vinte e seis (26), sito à Avenida "B", no Loteamento Belo Horizonte, nesta cidade. com a área total de três mil e seiscentos metros quadrados (3.600,00 m²), confrontando pelo lado esquerdo com os lotes número quatro e quinze (04 e 15), lado direito com uma rua sem denominação e fundos com a Avenida "A", do mesmo loteamento, referido imóvel é objeto da matrícula nº55.631, Lº 2 do Registro Geral, no Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Osvaldo Julio de Andrade casado com Terezinha Queiroz Andrade; José Lourenço de Andrade Neto, casado com Maria Imaculada Silveira Andrade; Osmar Custódio de Andrade, casado com Isabel Augusta Brasileiro Andrade; Paulo Roberto de Andrade, casado com Angela Maria Pimenta Mattar Andrade; Odair de Andrade, casada com Eurides de Melo Andrade; Glenisson Andrade Pereira; Carlos Alberto de Andrade, casado com Neusa Silva Freire De Andrade; Joana D'arc Andrade Lemos Ferraz, casada com Jairo Lemos Ferraz; Hideraldo Belini Lemos Andrade, casado com Rosimeire Santana Ruiz Lemos de Andrade; José Julio de Andrade Neto, casado com Rosana Chiarelli de Andrade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS REIS DE SOUZA, SEBASTIAO AZEVEDO, ROZANIA DE FATIMA BARBOSA AZEVEDO**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE SEBASTIÃO AZEVEDO TAMBÉM CONHECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA AZEVEDO E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº11/2021, em 17/12/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por JOSÉ DOS REIS DE SOUZA, filho de Francisco Miniz de Souza e Benedita Carolina de Souza, brasileira, portador da Carteira de Identidade M-1.774.360-SSP/MG, CPF n.º 363.556.586-53, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 133, Bairro Jardim Colégio de Passos, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma casa de morada, coberta de telhas, e respectivo terreno, correspondente ao lote nº06, da quadra nº09, sitos a Rua Curitiba, nº133, no Loteamento Jardim Colégio de Passos, nesta cidade, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de laterais, confrontando pela frente com a mencionada rua, lados e fundos com os lotes 17,05 e 09 da referida quadra, referido imóvel é objeto da matrícula nº838, Lº 2-B, Registro Geral, fls.121v, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Sebastião

Azevedo também conhecido como Sebastião de Souza Azevedo e José dos Reis de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIO GONCALVES MINCHILLO, ELAINE CHAME MINCHILLO**

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº01/2023, em 07/03/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por CASSIO GONÇALVES MINCHILLO, brasileiro, empresário, filho de Adalberto Minchillo Filho e Clícia Gonçalves Minchillo, portador da CI n.º MG 3.277.690-PC/MG, CPF n.º 538.063.606-34 e sua mulher ELAINE CHAME MINCHILLO, brasileira, psicóloga, filha de Antônio Chame e Noemia Maria Chame, CI M 3.199.537-SSP/MG, CPF 505.693.686-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Capitólio, n.º 660, Bairro Muarama, nesta cidade de Passos-MG tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno urbano situado em Passos-MG desta comarca, no Bairro Belo Horizonte, medindo 27,50 metros de frente para a Rua Juca Stockler, 29,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Iate, 8,00 metros do lado direito confrontando com vizinho 1 - Rogerio Furtuoso, e pelo lado esquerdo 14,10 metros com vizinho 2 -- Rogerio Furtuoso, perfazendo um total de 303,88 metros quadrados. O terreno está disposto com outdoors de propaganda comercial, referido imóvel não possui matrícula imobiliária no Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

**COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AZEMAR OLIVEIRA CASSIMIRO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. AZEMAR OLIVEIRA CASSIMIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.934.336-72;

residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, nº 172, Bairro Centro Virgolândia/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado um processo de retificação administrativa de área, unificações de matrículas, averbação da certificação do INCRA e averbação do CAR dos imóveis matriculados sob os nºs 2.195, 2.862, 4.070, 4.687, 5.012, 6.134 e 8.333, situado no lugar denominado "Três Barrinhas, Taquaral e Córrego São Domingos", município de Coroaci-MG e Virgolândia/MG - de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A -- CENIBRA, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa e memorial descritivo. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação. Peçanha, 04 de julho de 2023. Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza Oficiala

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIDNEY XAVIER RAMOS

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. SIDNEY XAVIER RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.306.758-30; residente e domiciliado na Rua Roque Pena, nº 474, Jardim Uruguai, Campinas/SP, foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação administrativa de área, unificações de matrículas, averbação da certificação do INCRA e averbação do CAR do imóvel matriculado sob o nº 3.140, situado no lugar denominado "Sapucaia, Bom-Será e Suaçui Pequeno", município de Peçanha - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A -- CENIBRA, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário à sua assinatura no referido mapa, memorial e declaração de reconhecimento de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o respectivo mapa, memorial e declaração de reconhecimento de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação. Peçanha, 04 de julho de 2023. Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza Oficiala

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CID JOSE VIEIRA JUNIOR, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CID JOSE VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04980541607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274424698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073737-9, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 32.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA A DA SILVEIRA 192 JD CONTORNO POCOS DE CALDAS MG 37706170. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 6.689,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIONE CARNEIRO DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIONE CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13089139669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769921-9, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106156, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B6 A104 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 9.817,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA COSTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08777158660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521632-8, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 175 APARTAMENTO LOTEAMENTO RES POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.382,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007525677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92908551691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.645,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680569624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165159-1, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 100834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRES 555 AP 306 JARDIM EUROPA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 86.400,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12840541602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166929-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROLONGAMENTO D R D TIM 4 T1 AP 403 JRD. PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 29.280,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUAN WASHINGTON DE PAULO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUAN WASHINGTON DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12417674670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416640-6, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 14 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.169,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEE ALVES MAIA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENEE ALVES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10041048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772627-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 270 BL.T3 404 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 33.079,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14260881671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850243-5, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B1 A102 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 17.801,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº336417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90705920615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 - Registro da alienação fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 402.689,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA DABUS BERTI STARIK**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA DABUS BERTI STARIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908068658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851193-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.11 AP204 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.800,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON MAASEIAS LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON MAASEIAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647875627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315475-7, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 204 B 06 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 22.607,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ANTONIO DOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER ANTONIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09457396642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890203-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F DA SILVA 1102 APTO 403 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.134,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07676653681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

06288300683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387045-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL31 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 129.184,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIO BARBOSA ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIO BARBOSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617704646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003453-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 203 / BL 15 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.530,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON JOAQUIM DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOAQUIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67999727687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418671-0, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGO 464 CASA 02 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 430.795,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331825608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998305677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 12.850,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO AUGUSTO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13114386610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625276-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA VIANA

45 CASA 02 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 68.267,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951846613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06417318680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637698-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP802 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.900,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326921661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055383-0, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSYNCRITO NATAL 235 JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.507,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR INACIO BORGES**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR INACIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210617617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442385740-2, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME DE OLIVEIRA 184 LT 03 QD F - LOT RES NOVO ALVORECER JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.509,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO HEBER PARDO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.72934, com os seguintes dados: REQUERENTE: EDUARDO HEBER PARDO, brasileiro, representante comercial, portador da CNH nº.00807358020, expedida por DETRAN/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº.295.928.808-40, casado desde 07/05/2005 sob o regime da comunhão parcial de bens, com TATIANE NUNES FERREIRA, brasileira,

fisioterapeuta, portadora da CNH nº.01932471395, expedida por DETRAN/SP, inscrita no CPF.MF. sob o nº.226.297.148-02, residentes e domiciliados na Rua Dirceu Nascimento Guimarães nº.187, Bairro Morumbi, Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.195, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no Distrito de Perdilândia, neste município e comarca de Santa Vitória, na RUA 04, distante 29,00 metros da Avenida 03, constituído do lote de terreno definitivo, de nº.03, da quadra nº.16, com a área de 420,00m², cadastrado sob o nº.S0.03.01.16.03.00, medindo: 14,00 metros de frente para a Rua 04; 14,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.02; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 04; sem benfeitorias; Proprietários: GERALDO GABRIEL DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da CTPS número 33.776 série 00032-MG., e CIC número 665.765.806-06, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com dona BARBARA ASSIS DE LIMA, residentes e domiciliados no distrito de Perdilândia. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENIO RAIMUNDO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por HÊNIO RAIMUNDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 009.377.276-95 e CI MG-13.944.552 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Braz, nº 142, Bairro Rosário, Nazareno/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 30 (trinta) anos referente ao terreno urbano com a área de 157,24 m² (cento e cinquenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sitos na Rua José Braz, nº 142, Bairro Rosário, Nazareno/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Início no ponto 1 de coordenadas N,7653586,977 E, 539489,336 numa extensão de 10,48 metros azimutes 214°41'54" até o ponto 2 de coordenadas N, 7653578,361 E, 539483,370 dividindo por edificação com a Rua José Bráz; do ponto 2 ao ponto 3 azimuth 301°44'16" de coordenadas N, 7652586,153 E, 539470,603 numa extensão de 14,96 metros dividindo por edificação com a Rua Luiz José da Silva, do ponto 3 ao ponto 4 de coordenadas N, 7653591,478 E, 539474,776 numa extensão de 10,00 metros dividindo por edificação com Jane Nazaré de Oliveira Teixeira, do ponto 4 ao ponto 5 de coordenadas N, 7653589,392 E, 539478,401 numa extensão de 4,18 metros dividindo por um alicerce com Hênio Raimundo de Andrade, do ponto 5 ao ponto 6 de coordenadas N, 7653589,828 E, 539478,656 numa extensão de 0,50 metros dividindo por alicerce ainda com Hênio Raimundo de Andrade, do ponto 6 ao ponto 1 de coordenadas N, 7653586,977 E, 539489,336 numa extensão de 11,00 metros dividindo por muro de blocos com Onofre Custódio de Siqueira. No ponto 1 fica fechado o poligonal do levantamento cadastral, totalizando uma área de 157,24 metros quadrados e perímetro de 51,12 metros, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RONALDO DA TRINDADE, ANA ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOSÉ RONALDO DA TRINDADE, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF nº 197.342.126-72 e CI MG-1.212.179 PC/MG e sua mulher ANA ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 454.841.986-15 e CI nº MG-5.400.738 PC/MG, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Getifflí Vargas, nº 173, Bairro Centro, São João Del Rei/MG; o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 17 (quarenta) anos referente ao terreno urbano com a área de 130,33m² (cento e trinta metros e trinta e três decímetros quadrados), sitos na Rua Antônio Cirino Rodrigues, nº67, Bairro Alto das Mercês, São João del Rei/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT 1, com coordenadas E-576.470,887m e N 7.662.935,949m; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Antônio Cirino Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 184°05'11" e 5,18m, até o vértice PT 2, coordenadas E= 576.470,518m e N 7.662.930,781m; 190°58'30" e 3,38m, até o vértice PT 3, coordenadas E= 576.469,874m e N= 7.662.927,460m; deste, segue confrontando pela direita com a Travessa Antônio Cirino Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 280°22'38" e 2,67m, até o vértice PT 4, coordenadas E= 576.467,252m e N= 7.662.927,940m; 281°11'54" e 0,75m até o vértice PT 5, coordenadas E= 576.466,514m e N= 7.662.928,086m; 274°10'20" e 0,31m, até o vértice PT 6, coordenadas E= 576.466,200m e N= 7.662.928,109m, 284°01'26" e 10,04m até o vértice PT 7, coordenadas E= 576.456,457m e N= 7.662.930,543m; 0,33m, até o vértice PT 8, coordenadas E= 576.456,403m e N= 7.662.930,222m; 282°35'57" 189°23'52" e 3,97m, até o vértice PT 9, coordenadas E= 576.452,526m e N= 7.662.931,089m; deste, segue confrontando pelos fundos e também pela esquerda com a propriedade de Anamaria de Aquino Resende com os seguintes azimutes e distâncias: 349°09'51" e 1,25m até o vértice PT 10, coordenadas E= 576.452,291m e N= 7.662.932,316m; coordenadas E= 576.455,630m e N= 7.662.936,413m; 81°48'51" e 1,70m, até o vértice PT 13, 350°23'54" e 3,61m, até o vértice PT 11, coordenadas E= 576.451,689m e N= 7.662.935,872m; 82°10'57" e 3,98m, até o vértice PT 12, coordenadas E= 576.457,311m e N= 7.662.936,655m; coordenadas E= 576.465,670m e N= 7.662.936,233m: 27°01'42" e 0,02m, até o vértice PT 16, 81°53'25" e 1,43m, até o vértice PT 14, coordenadas E= 576.458,729m e N= 7.662.936,857m, 95°07'54" e 6,97m, até o vértice PT 15, coordenadas E= 576.465,680m e N= 7.662.936,252m; 78°54'12" e 1,38m, até o vértice PT 17, coordenadas E= 576.467,030m e N= 7.662.936,517m, 79°21'26" e 0,38m, até o vértice PT 18, coordenadas E= 576.467,407m e N= 7.662.936,588m; 173°26'06" e 0,82m, até o vértice PT 19, coordenadas E= 576.467,501m e N= 7.662.935,774m, com azimute de 87°01'52" e distância de 3,39m até o vértice PT 1. ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIA SALES DE OLIVEIRA, EVANDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por MARIA LÚCIA SALES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 983.654.526-34 e CI M-7.347.766 SSP/MG e seu marido EVANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 285.167.536-20 e CI nº M-2.321.974 SSP/MG, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Vicente Cantelmo, nº 314, Bairro Guarda Mor, São João Del Rei/MG; o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 10 (quarenta) anos referente ao terreno rural com a área de 2.00.02 ha (dois hectares e dois centiares), situado no Sítio Brejo Comprido, Zona Rural, distrito de São Miguel do Cajuru, São João del Rei/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTV_01, definido pelas

coordenadas E 575.881,810 m e N 7.641.333,820 m; confrontando com propriedade dos Srs. Ronaldo José Bertolin, Remo Odécio Bertolin e Ronan Agnaldo Bertolin, segue por cerca e valo com azimute 21 32 14,99 distância de 4,03 m até o vértice PTV 02, definido pelas coordenadas E: 575 883,290 m e N: 7.641 337,570 m com azimute 21° 33' 42 40" e distância de 18,20 m até o vértice PTV 03, definido pelas coordenadas E 575 889,980 m e N: 7.641.354,500 m com azimute 21 31 53,36" e distância de 23,65 m até o vértice PTV 04, definido pelas coordenadas E 575.898,660 m e N 7.641.376.500 m com azimute 227°03 23,16" distância de 17,52 m até o vértice PTV 05, definido pelas coordenadas E: 575.905.240 m e N 7.641.392.740 m com azimute 22 03' 56,03 e distância de 49,14 m até o vértice PTV 06, definido pelas coordenadas E: 575.923,700 m e N: 7.641 438,280 m com azimute 20° 25 40,37" e distância de 31,92 m até o vértice PTV 07 definido pelas coordenadas E: 575.934, 840 m e N 7641 468,190 m, confrontando agora com propriedade do Sr. Antônio Marcelo de Ávila, segue por cerca, córrego e valo com azimute 35 35 03,74" e distância de 5,71 m até o vértice PTV 08, definido pelas coordenadas E: 575 938,160 m e N 7.641 472,830 m com azimute 139° 20' 31,08" e distância de 12,05 m até o vértice PTV 09, definido pelas coordenadas E 575 946,010 m e N: 7.641.463,690 m com azimute 129 04 10,61" e distância de 4,59 m até o vértice PTV 10, definido pelas coordenadas E: 575.949,570 m e N: 7.641.460,800 m com azimute 129° 04' 46,71" e distância de 68,42 m até o vértice PTV 11, definido pelas coordenadas E: 576.002,680 m e N: 7.641.417,670 m com azimute 129° 09' 32,99" e distância de 3,40 m até o vértice PTV 12, definido pelas coordenadas E: 576.005,320 m e N: 7.641 415,520 m com azimute 124° 11' 39,99 e distância de 36,55 m até o vértice PTV 13, definido pelas coordenadas E: 576.035,550 m e N: 7.641.394,980 m com azimute 166 36 22,95 e distância de 23,57 m até o vértice PTV 14, definido pelas coordenadas E 576.041,010 m e N: 7.641.372,050 m com azimute 189 25 15,35" e distância de 27,31 m até o vértice PTV 15, definido pelas coordenadas E: 576.036,540 m e N: 7.641.345,110 m com azimute 195 34 57,97 e distância de 23,01 m até o vértice PTV 16, definido pelas coordenadas E 576 030,360 m e N 7.641.322,950 m com azimute 198° 34' 17,09" e distância de 18,59 m até o vértice PTV 17, definido pelas coordenadas E: 576.024,440 m e N: 7.641 305,330 m com azimute 205° 23' 56,22" e distância de 10,33 m até o vértice PTV 18, definido pelas coordenadas E: 576.020,010 m e N: 7.641.296,000 m com azimute 216° 04' 20,89" e distância de 9,34 m até o vértice PTV 19, definido pelas coordenadas E: 576.014 510 m e N: 7.641.288,450 m com azimute 205 10 40,78" e distância de 29,01 m até o vértice PTV 20, definido pelas coordenadas E: 576.002,170 m e N: 7.641 262,200 m com azimute 234° 07' 33,05" e distância de 14,85 m até o vértice PTV 21, definido pelas coordenadas E: 575 990,140 m e N: 7.641.253,500 m confrontando novamente com propriedade dos Srs. Ronaldo José Bertolin, Remo Odécio Bertolin e Ronan Agnaldo Bertolin, segue por cerca com azimute 303 42 56,39" e distância de 31,04 m até o vértice PTV 22, definido pelas coordenadas E: 575.964,320 m e N: 7.641.270,730 m com azimute 310° 32' 20,95 e distância de 35,00 m até o vértice PTV 23, definido pelas coordenadas E 575.937,720 m e N: 7.641 293,480 m com azimute 308° 57' 20,32" e distância de 35,99 m até o vértice PTV 24, definido pelas coordenadas E: 575.909,730 m e N: 7.641.316,110 m com azimute 313° 11' 57,04" e distância de 15,08 m até o vértice PTV 25, definido pelas coordenadas E: 575.898,740 m e N: 7.641.326,430 m com azimute 293 34 53,13" e distância de 18,47 m até o vértice inicial PTV_01, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN TRINDADE DA COSTA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CARMEN TRINDADE DA COSTA, residente e domiciliada na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Engenheiro Civil, BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CREA MG 92277-D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 69.802, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" GILZA DA CONCEIÇÃO LADEIRA, CPF nº 189.483.756-87, por estar em local incerto e não sabido, para

que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 30 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN TRINDADE DA COSTA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CARMEN TRINDADE DA COSTA, residente e domiciliada na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Engenheiro Civil, BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CREA MG 92277-D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 69.802, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" MARIA TERESA DE ANDRADE VERONA, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 30 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126294658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762392-8, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 223 VILA BELLA TRES CORACOES MG 37413670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 6.028,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO LUIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03748169647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552479343-6, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 78989, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 15, no Condomínio Parque Utah, Manoel Mendes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 5.935,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROZA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS ROZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06642898605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440083973-4, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUCÁRIA, Nº 604, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.386,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUCIANO DUARTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUCIANO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10457303603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320970-7, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 146012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP. 404E, BLOCO E, RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, NA DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.895,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDOM RODRIGUES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDOM RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590194603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551304252-3, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETAS, Nº 197, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.953,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10879993677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114564-5, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 205219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 231, COM AVENIDA IVETE CORDEIRO, Nº 1680, AP. 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.292,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ELEUTERIO TORMIN

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELEUTERIO TORMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05472492688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776596-8, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 210317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DENILSON DE PAULA (RADIALISTA), Nº 214, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITIS, BAIRRO DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38410008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.829,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANY MOREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 203, BLOCO 02 (TIPO 01), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.486,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOUZA BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07488331613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383337-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 332, AP 34, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.074,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077987618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380430-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, AP 202, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 29.753,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA BATISTA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625762-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 02, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.814,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ABREU DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ABREU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291656617, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531694-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 186888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP. 905, TORRE 01, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 6.144,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE SOUZA NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727544625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771345554-7, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 244266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 1670 E PELA RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 480, CASA 01, RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.732,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILENE LIMA DA SILVA, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILENE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02151389375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94469652334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624656-3, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 301, BLOCO 47, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.811,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON RIBEIRO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 676411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71348549653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550214929-1, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 133584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS MOREIRA DE SÁ, Nº 4216, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.513,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 679031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71287183620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771526677-6, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 244273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 1670 E PELA RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 480, CASA 08, RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a

R\$ 5.505,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIGSON MENDES ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIGSON MENDES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01324518677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753251-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 167624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO BUIATTI, Nº 714, AP 101, RESIDENCIAL MARIA LUIZA, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA, MG 38406193. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 8.272,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA ROQUE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99930820663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664640-2, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 181381, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP 502, BLOCO 02, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.375,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098054637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212930-9, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula nº 203423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.887,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305550620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919415-7, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 29, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.853,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALISON PAULINO DIAS, JAIANE APARECIDA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALISON PAULINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11451743610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40459324888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637651-3, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 404, BLOCO 54, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.003,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225220681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95193430678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549523-7, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 64283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CACHIMBO, Nº 1153, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 14.768,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04366803607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441554633-9, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 196735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCELO BARBOSA, Nº 228, CASA 02, CONDOMÍNIO T & L RESIDENCE, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.098,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANIR BATISTA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANIR BATISTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04614359698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781480-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 93, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES, BAIRRO SANTO ANTONIO, UBERLÂNDIA MG 38412492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.318,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JILIANE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04354005506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81115040553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563824-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MODESTO MÁRIO STRINI, Nº 239, CASA 01, RESIDENCIAL IPANEMA, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 2.850,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70195744675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921610-0, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215537, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1107, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.163,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07369861627, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341844-5, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula N° 3 na Matrícula nº 161645, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, N° 885, BL 03, APTO 404, RES. VILA VERDE, B. CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.099,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81522398600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390973-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 212349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, N° 406, BLOCO A, AP 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.851,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON XAVIER MEDEIROS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON XAVIER MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09807607639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536847-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206884, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 903, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 31.006,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736774603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598059-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 199098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP 402, BLOCO 08, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.899,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ABADIA FREITAS OLIVEIRA, EDILSON SOUSA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ABADIA FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515921608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00630479500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550282934-9, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE PASCHOAL, Nº 392, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.604,21, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08282316644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON APARECIDO RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283561633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552020811-3, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 350 A102 B11 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.921,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DE SOUZA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06947168635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071689-7, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.02 AP 204 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.172,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, THIAGO MACHADO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07045827679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06403923692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440446654-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUSA RESENDE 68 LOTE 26 QUA JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 8.826,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DE SOUZA MENDONÇA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE SOUZA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04766860675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684978-4, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 485 AP 301 BL 3 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.711,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARA SAUL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127289625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858236-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 80.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACERES 70 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 12.189,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12219226611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371738689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945884-1, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ATANASIO D MELO 50 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.598,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO SILVA RESENDE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520315640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518014-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 102.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 99999 AP 403 BL 5 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.136,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CANDIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CANDIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06630164601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552522687-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 CD RES MANGABEIRA BL 27 AP 101 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.454,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA MOREIRA, MARIA ONEIDE SILVA MOREIRA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 419.264, no qual OLIVEIRA ANDRADE ENGENHARIA LTDA., representada por seu administrador Werley Machado de Oliveira CNPJ n.º 23.902.255/0001-45 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 137.050, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da

Lei 6.015/73. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes JOÃO EVANGELISTA MOREIRA e MARIA ONEIDE SILVA MOREIRA proprietários do imóvel confrontante nº 7.490 lote 01 da quadra 63; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANO SACRAMENTO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299856603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771185388-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.7 AP201 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.928,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Zaqueu Baruc Miranda Lima

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 213, §3º DA LEI nº 6.015/73 ||||| NOTIFICADO: Zaqueu Baruc Miranda Lima o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: Zaqueu Baruc Miranda Lima, CPF-045.890.476-75 . Protocolo nº 233097. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de Matrícula: 33.750, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados em cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o

memorial no Cartório de Registro de Imóveis); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, JANIO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 213, §3º DA LEI nº 6.015/73 ||||| NOTIFICADO: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA NOTIFICADO: JANIO BATISTA DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, CPF-045.890.476-75; E JANIO BATISTA DA SILVA, CPF-354.213.556-91. Protocolo nº 233096. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de Matrícula: 33.750, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados em cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial no Cartório de Registro de Imóveis); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS MAGNO SALDANHA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO SALDANHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10262077620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424496-4, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 248 AP 203 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 54.073,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER SANTOS PEREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478616679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573270-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 203 BL 15 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.303,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA GOIANO VALENTE**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOIANO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37877296827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676057-5, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 36.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, LOTES 06,07 E 08 0 APT 203 FLORESTA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.188,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MALHARIA SÃO JORGE LTDA, SUELY BARBOZA DA SILVA**

FAZ SABER, que atendendo solicitação da notificante: SUELY BARBOSA DA SILVA, CPF nº 201.454.111-68, brasileira, solteira, cuidadora, domiciliada na Rua Gerson Ribeiro, nº 8, Maracá II, Marília-SP, nos termos dos §2º e §3º do Artigo 213, da Lei nº 6.515 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), fica notificada: MALHARIA SÃO JORGE, CNPJ nº 21.553.532/0001-26, com endereço na Rua Itrio Correa da Costa, s/nº, lote nº 04 da quadra nº 15 da Vila Limeira, na Cidade e Comarca de Amambai-MS. Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel supracitado, objeto da Transcrição nº 9.694 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel lote nº 05 da quadra da quadra nº 15 do loteamento Vila Limeira, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 1.275 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade da notificante, e não há sua(s) anuência(s) expressa(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-000, Amambai-MS, sob o protocolo nº 94.551, de 15/06/2023, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a serem provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos. Amambai-MS, 03 de julho de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOLANDA ORTEGA

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, YOLANDA ORTEGA (CPF/MF sob nº 002.628.151-17) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - -- nº 844442201954, assinado pelas partes em 27 de novembro de 2019, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-3, na matrícula 17.511, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 14(quatorze), da quadra n.º 409 (quatrocentos e nove), Setor 02, na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIVAL PEREIRA MOLINA**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442329024, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências realizadas por esta serventia nos dias: 30/03, 04/04, 12/04, 20/04, 28/04, 05/06 e 15/06/2023, deixamos de intimar o mutuário LORIVAL PEREIRA MOLINA, pelo fato fomos recebidos por Emili Lorraine Vieira Molina, que encontrava-se no imóvel e disse ser filha do mutuário, oportunidade em que declarou que o pai reside numa Fazenda próxima a Jardim/MS. Ainda na mesma data entramos em contato com o mutuário via WhatsApp, onde respondeu que estava vindo na Caixa para negociar. Assim, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - LORIVAL PEREIRA MOLINA, CPF: 856.025.741-15, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestações vencidas, que posicionadas até data 24/03/2023, no valor de R\$ 14.820,59 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE KMIECIK**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 11 DO CONDOMÍNIO NAMORADA DO SOL, Nº 71, SITUADO NA RUA DA LAGUNA, objeto da matrícula n.º 37.603 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TATIANE KMIECIK, CPF n.º 029.367.269-56, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 133.920,16 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais e dezesseis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202805. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDIO MARTINS DA ROCHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JN I, SITUADA NA RUA ARIPUANÃ, Nº 567, objeto da matrícula n.º 57.075 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELIDIO MARTINS DA ROCHA, CPF nº 881.291.601-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 11.585,06 (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204229. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BASTELLI DE MIRANDA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 307 (TREZENTOS E SETE), LOCALIZADA NO 3º PAVIMENTO, TORRE B DO CONDOMÍNIO BELVEDERE RESIDENCE, SITUADO NA RUA PADRE JOÃO FALCO, Nº 1153, objeto da matrícula n.º 71.182 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DAVID BASTELLI DE MIRANDA, CPF nº 736.834.341-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 10.752,18 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207264. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL FREITAS RUFINO, VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 102 (CENTO E DOIS) BLOCO 8, 1º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.615 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MICAEL FREITAS RUFINO, CPF nº 004.244.071-83 e VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO, CPF nº 005.039.941-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 6.931,39 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento,

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204087. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE**

Rio Brilhante/MS, 04 de julho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03286703951 Detran/MS, onde consta o RG nº 1240045 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 973.293.551-00, residente e domiciliada na Rua Marquinhos Menezes, nº 3.508, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 58.799,06 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove Reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.596, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARQUINHOS MENEZES, Nº 3.508, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 10 DA QUADRA 263, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO DE MELLO PEIXOTO, CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO; CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; E TERCEIROS INTERESSADOS. MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 76.127, LIVRO 1. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Senhores Geraldo Gomide de Mello Peixoto, inscrito no CPF nº 003.709.838-15 e sua esposa Maria Penteado Mello Peixoto, inscrita no CPF nº 163.282.958-47; Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, inscrito no CPF nº 385.520.518-34 e sua esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto, inscrita no CPF nº 385.520.518-34, acerca do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação Administrativa envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.613, denominado Fazenda Rio Negro,

situado neste Município, de propriedade de JOSÉ APARECIDO MAGON, inscrito no CPF nº 924.575.178-34 e sua esposa CELMA LUCIA FREITAS MAGON, inscrita no CPF nº 206.822.981-15; e LUIZ DIVINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 222.325.670-87 e sua esposa NALVA SANTOS E SILVA, inscrita no CPF nº 206.580.521-87, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com a subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares do imóvel confrontante, objeto da matrícula 13.787 deste Serviço Registral, situado neste Município, não constando suas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes do georreferenciamento/retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias ou terceiros interessados, NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 03 de julho de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada RUDINEI FELIPETTO ora apontada como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31366, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze II, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 516,0773 ha, matrícula nº 1559, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ JAIRTON MILLETO GINDRI e RUDINEI FELIPETTO ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31364, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 551,512 ha, matrícula nº 1560, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos

dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ M. GINDRI, ANIBAL PEIXOTO e ANTÔNIO S. AGONILHA ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31371, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze IV, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 514,3945 ha, matrícula nº 1561, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada LUIZ M. GRENDI ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31367, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze V, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 518,7163 ha, matrícula nº 1558, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 23 de maio de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado LUIZ M. GENDRI ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31370, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 493,9411 ha, matrícula nº 1562, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro,

em Nova Uiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 28 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO CRESTANI, HERMES PERICIN CRESTANI, ITAMAR CRESTANI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, CARLOS ROBERTO BACKES, inscrito no CPF nº 362.681.351-72, LUCILENE BACKES, inscrita no CPF nº 763.207.231-49 e CESAR BACKES, inscrito no CPF nº 604.475.081-72, residentes e domiciliados em Santa Carmem - MT, requereram a averbação de Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 11.326, livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado LOTE nº 95 e 96, situado no Bairro Kátia, no Núcleo Colonial Celeste, em Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito na matrícula nº 1.388, do Livro 2, deste Registro Imobiliário, ficam os seus titulares/responsáveis o Sr. LEONARDO CRESTANI, CPF: 203.935.559-68; Sr. HERMES PERICIN CRESTANI, CPF: 235.527.519-04; e Sr. ITAMAR CRESTANI, CPF: 203.935.809-97, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Felipe Augusto Almeida de Arruda, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 19797079, expedida por SESP/MT e CPF: 026.316.651-12, residente no endereço sito a Rua C, Lote Nº 29, Quadra 03, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Napoleão José da Costa, 314, Centro Sul, não foi notificado pois no endereço sito a Rua Napoleão José da costa, Nº 314, Centro Sul, não possui edificação, trata-se apenas de um terreno baldio,

portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 85553072278 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 14/08/2014, e registrado sob o nº R03 na Matrícula nº 93.102, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Lote Nº 29, Quadra 03, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 2.256,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI CESAR BRINQUEDO BENITES, NUBIA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Nubia Ramos da Silva Brinquedo Benites, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 20157177, expedida por SSP/MT e CPF: 033.560.951-10 e o Srº Toni Cesar Brinquedo Benites, brasileiro, portador da CNH nº 03863102957, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 003.103.781-09, ambos residente no endereço sito a Rua Padronal (Antiga Rua B) Área 02, Quadra 01, Loteamento Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações obtidas no local, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 1.4444.0843894-3, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/04/2015, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 94.479, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Padronal (Antiga Rua B), Área 02, Quadra 01, loteamento Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 31.207,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Cesar de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 185004-8, expedida por SSP/MT e CPF: 020.432.421-13, residente no endereço sito a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua 03) Área 12A, Quadra 04, Loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr^a. Emanuelli, moradora da casa ao lado, casa 11A, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1292953-9, firmado em 15/07/2015, e registrado sob o nº R04 na Matrícula nº 103.356, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Barão de Batovi (Antiga Rua 03), Área 12 A , Quadra 04, Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 7.273,64 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza, brasileiro, solteira e não convive em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 251.865, expedida por SSP/R0 e CPF: 350.093.652-00, residente no endereço sito a Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Loteamento Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr^a Daniela Cristina "locatária", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Josias (Lot. N. Fronteira), 16 Casa B, Quadra 05, Canelas, não foi notificada por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação do Sr^o. Thiago Serra Souza e sua esposa "morador", portanto a notifi8cda encontra-se em lugar i9ncerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000981279-2, firmado em 19/02/2020, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 112.969, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 35.598,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILSON BRUNO FERNANDES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ilson Bruno Fernandes Barbosa, brasileiro, solteiro e não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade Nº 31899277, expedida por SSP/MT e CPF: 062.112.211-42, residente no endereço sito a Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento 9 Nº 202, 2º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Chapada das Violetas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Chapada das Violetas, o imóvel encontra-se alugado para Srª. Natália, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Tenente Horta Barbosa, 39, Marajoara, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, e o número do imóvel, pois no Marajoara é formado por quadras, e todos identificados por número do imóvel, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS nº 8.7877.1083291-9, firmado em 26/02/2021, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 113.429, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento Nº 202, 2º Pavimento, Bloco 09, condomínio Chapada das Violetas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02 de julho de 2023, correspondente a R\$ 17.492,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA PADILHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jussara Padilha da Silva, brasileira, divorciada e declarou não conviver em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 19598327, expedida por SSP/MT e CPF: 021.691.051-07, residente no endereço sito a Rua Josias (Antiga Rua 150) Área 10A, Quadra 57, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro -- Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação. Certifico mais, que o imóvel encontra-se desocupado e com placa de vende-se, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Pedrossian, 1, S/N, Jardim Glória 1, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e o número o imóvel, pois no Jardim Glória é formado por vários loteamentos, e todos os imóveis identificados por números, e no endereço sito a Rua Miguel Leite, 525, Centro Sul, não foi notificada por não residir e ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Silvia, moradora, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de

Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1485125-3, firmado em 25/03/2021, e registrado sob o nº R05 na Matrícula nº 117.753, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Josias (Antiga Rua 150), Área 10 A, Quadra 57, Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 11.963,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEY NERES PASSARELI, CIRLENE MIRANDA PASSARELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. WANDERLEY NERES PASSARELI, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 3031251 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 616.578.322-87, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. CIRLENE MIRANDA PASSARELI, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4932407 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 828.838.402-10, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 02/05/2014, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a matrícula nº 068569 01 55 2014 2 00062 196 0006790 17, atualizada em 23/05/2023, residentes e domiciliados na Trav. Padre Joao, nº 458, Jardim Altamira, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se na transcrição anterior neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 2.805, às Fls. 286vº e 288, do Livro 3-H. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel urbano designado de Lote 15-B, Quadra 31, situado à Rua Monte Sião, s/n, bairro Brasília, CEP: 68.370-000, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 1.161,93 m² (um mil, cento e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados) e Perímetro de 140 m (cento e quarenta metros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01, de coordenadas N 9.646.713,470 m e E 364.629,879 m, Datum SIRGAS 2000, sistema de coordenadas projetadas UTM; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 144º17'44.10'' e 27,00m; até o vértice P-02, de coordenadas N 9.646.691,545 m e E 364.645,637 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 234º17'44.10'' e 10,28m; até o vértice P-03, de coordenadas N 9.646.685,545 m e E 364.637,289 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 234º17'44.10'' e 17,72m; até o vértice P-04, de coordenadas N 9.646.675,204 m e E 364.622,899 m; deste, segue com os seguintes

azimute e distância: 234°17'44.10'' e 15,00m; até o vértice P-05, de coordenadas N 9.646.666,450 m e E 364.610,719 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 324°17'44.10'' e 27,00m; até o vértice P-06, de coordenadas N 9.646.688,375 m e E 364.594,962 m; Finalmente do marco P-06 segue confrontando Frente com a Rua Monte Sião, com os seguintes azimute e distância: 54°17'44.10'' e 43,00m; até o vértice P-01, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº SI13040891I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, JESSICA XAVIER MARTINS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07705488320 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 002.416.942-05, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. JESSICA XAVIER MARTINS LEITE, brasileira, maior, capaz, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6774982 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 017.333.612-43, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 10/12/2020, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2020 2 00085 148 0011345 71, atualizada em 02/06/2023, residentes e domiciliados à Rua 10, nº 3321, bairro Mutirão, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezessete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX, Continuação à Ficha 001/004 do Livro 2-CC, em nome do Sr. CÉSAR SOUZA PEREIRA, já qualificado. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lotes 01 e 02, Quadra R, sito à Rua F, nº 201, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 625,46 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 102,53 m (cento e dois metros e cinquenta e três centímetros); DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.646.620,47 m e E 364.271,81 m; situado o limite da RUA F com o Luis Carlos Gonçalves; deste, segue confrontando com Luis Carlos Gonçalves, com azimute 184°45'52" e distância de 20,59 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.646.599,95 m e E 364.270,10m; situado no limites da Luis Carlos Gonçalves com o Maria de Fátima S. dos Santos; deste, segue confrontando com Maria de Fátima S. dos Santos, com azimute 267°00'09" e distância de 30,69 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.646.598,35 m e E 364.239,45 m; situado no limite da Maria de Fátima S. dos Santos com o RUA 04; deste, segue confrontando com RUA 04, com azimute 4°43'26" e distância de 20,53 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.646.618,81 m e E 364.241,14m; situado no limite da RUA 04 com o RUA F; deste, segue confrontando com RUA F, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'27" e 30,71 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230949293, apresentada nestas Notas, assinado por Wallas de Araújo Castro, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA nº 1513357182. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de

Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SUELY OLIVEIRA TABOSA, JOSE ELIEZIO TABOSA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARIA SUELY OLIVEIRA TABOSA, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1496562 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 185.136.112-04, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. JOSE ELIEZIO TABOSA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00281269764 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 087.403.052-87, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 10/05/1996, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil, da Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 1996 2 00033 299 0000893 21, atualizada em 01/02/2.023, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3422, Esplanada do Xingu, Altamira/PA. Em face: empresa KITAGAWA E CIA LTDA, com sede nesta cidade à BR-230 km -- 02 e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Pará (JUCEPA), sob o nº 15.200.312/1.497, representada por seu sócio Proprietário Isão Kitagawa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.201.488 SEGUP -- Pá, e detentor do CPF/MF nº 004.983.272/72, domiciliado e residente neste Município local Altamira/Pa. Finalidade Loteamento Residencial. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 25 (vinte e cinco) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 15.837, às Fls. 281, do Livro 2-AU, Continuação no Livro 2-BAAW, Ficha 001/002. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de lote 05, da Quadra G1, sito à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3422, Bairro Jardim Independente II, Loteamento Jardim do Sol, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 191,36 m² (cento e noventa um metros e trinta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 58.49 m (cinquenta e oito metros e quarenta e nove centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.644.069,17 m e E 364.611,23 m; deste segue com azimute de 212°56' e distância de 9,89 m, confrontando neste trecho a Leste com a AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, até o vértice P02, de coordenadas N 9.644.060,87 m e E 364.605,85 m; deste segue com azimute de 303°21' e distância de 19,36 m, confrontando neste trecho a Sul com a propriedade do Sr. CARLOS VIANEIR TORRES DA SILVA - Lote 06, até o vértice P03, de coordenadas N 9.644.071,51 m e E 364.589,68 m; deste segue com azimute de 32°53' e distância de 9,89 m, confrontando neste trecho a Oeste com a RUA NEWTON MIRANDA, até o vértice P04, de coordenadas N 9.644.079,81 m e E 364.595,06 m; deste segue com azimute de 123°21' e distância de 19,36 m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade do Sr. ISÃO KITAGAWA - Lote 04, até o vértice P01, de coordenadas N 9.644.069,17 m e E 364.611,23 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220873964, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA 1520070748. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAYLSON EDUARDO DA SILVA COSTA, WILHA MARIA BORGES DA SILVA COSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE
NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. JAYLSON EDUARDO DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4015213 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 667.488.012-49, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. WILHA MARIA BORGES, brasileira, maior, capaz, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3890155 DGPC/G0, e inscrita no CPF/MF nº 720.216.671-20, endereço eletrônico: não informado, casados sob o Regime de Comunhão de Parcial de Bens desde 04/03/2022, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2022 2 0089 064 0012061 36, atualizada em 14/06/2023, residentes e domiciliados à Travessa Júlio Marques, nº 223, loteamento Ibiza, Dom Lorenzo, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 33.634, às Fichas 001, do Livro 2-CE. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lote 06, da Quadra 17, sito a Travessa Júlio Marques, nº 223, Loteamento Dom Lorenzo, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características: perfaz uma área total de 763,57m² (Setecentos e sessenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 110,73 m (Cento e dez metros e setenta e três centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.643.167,36m e E 362.827,55m; deste, segue confrontando com a Tv. Júlio Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°08'32" e 30,50 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.643.149,38m e E 362.852,17m; deste, segue confrontando com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°38'39" e 20,03 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.643.133,30m e E 362.840,22m; deste, segue confrontando com o Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°43'21" e 4,95 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.643.129,34m e E 362.837,26m; deste, segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°23'56" e 10,41 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.643.135,37m e E 362.828,78m; deste, segue confrontando com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°51'59" e 8,73 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.643.140,24m e E 362.821,53m; deste, segue confrontando com o lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°38'57" e 10,95 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.643.146,92m e E 362.812,86m; deste, segue confrontando com o lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°42'18" e 25,17 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistemas UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Dados retirados do Memorial Descritivo, datado de 21/09/2015, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Sr. Bruno Oliveira Pessoa, Engenheiro Florestal, CREA:151388495-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO ABREU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº17665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02664817280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1025556-2, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento do Bloco Iris ? Torre 02, do Jardim de Valência, integrante do Parque Jardins, situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 41.857,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72020741253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442410806-3, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6923, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL Ø LOTE 26 QD C CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.003,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCI ROSA DE SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63424681253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403316-8, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 14.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA BANDEIRANTE DO 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 686000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 7.862,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92031390287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101187-2, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 14.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINHAZINHA FERREIRA 1 QD36 LT04 VILA SINHA BRAGANCA PA 686000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 30.046,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89026632215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637551-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMAR V L R E VIEIRA 12 QD 411, LT 277 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.369,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SOUSA PEREIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56838581272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551381728-2, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 10.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA PROJETADA 0 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 6.109,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA TAVARES DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA TAVARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62600001204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388820-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 14631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL A RUA BANCREEVA 0 LT 13B TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 6.780,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65768892249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977450-6, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 15447, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 51 111 BECO D JUCA PADRE LUIZ BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 8.537,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ALVES DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74309986234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258803-0, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 14.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIO C MACEDO 4 QD 372 LT9 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.571,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484126266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311989-4, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 0 LT 143 QD 03 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 9.160,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90547357249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008332-5, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 0 LT 132 QD 03 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.336,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DA SILVA SOUSA, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01269375245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98096613200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878411-7, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 161 LT 161 QD 0 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.304,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71014420210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 10.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.468,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73406473253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441665589-3, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-1, RES. DOM ELISEU II 0 LT 23 QD 01 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.660,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN NELYS BRITO REIS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN NELYS BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941268284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709822-8, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 121 LT 121 QD 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.578,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO CORREA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69007098268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558823-6, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 14.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 0 LT111 QD02 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.972,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MEDEIROS SERRAO

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MEDEIROS SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36279153215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536350-9, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 , na matrícula nº 1.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 46 A LOTE 08 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.977,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORENTINA ARAUJO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FLORENTINA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571483293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989697-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBÁ 71 QD 401 LT 08 VITÓRIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.278,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO PEREIRA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00844865206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439499-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 1.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARIOCA 0 LT 14 QD 29 SETOR 99 ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.478,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA LIMA COELHO

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA LIMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70057674205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963761-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 1.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 QD 11 LT 17 - A - LOTEAMENTO RES ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 43.887,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NASCIMENTO TORRES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NASCIMENTO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82050120249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553622621-3, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DOS PIONEIROS 0 CASA 13A JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.653,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00542481243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799871-4, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 QD 29 LT 19 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 6.176,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DA SILVA FACANHA, NAZARE DOS SANTOS FACANHA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DA SILVA FACANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00905230248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARE DOS SANTOS FACANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00330545256, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121663-9, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO FRANCISCO DE ASSIS 905 LOTE 01/03A QUADRA 9A JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.368,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILO GOMES DOS SANTOS, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37139185204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64535924287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835027-0, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA BALA 489 LT7A QD19 JARDIM AMERICA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.095,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00206879237, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216179-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 37.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS48 QD 14 CASAS POPULARE PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 29.784,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA DANTAS COUTINHO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DANTAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90055110282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caraná Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659059-7, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 6126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES VILLAGGIO DE VENTO 0 CS 18 QD102 LTS 04 A 13 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 15.119,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63581264234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299233-7, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 19.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JORGE 119 B-1 MAPIRI SANTAREM PA 68040830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZACARIAS DE SOUSA BARROS, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZACARIAS DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09811311234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654131268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550798042-8, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 4.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERAFIM RAIOL 50 LT.50 QD.C CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.494,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17165326200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134120215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 4.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.276,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14173808291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550984544-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 4.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. DAS VIOLETAS 56 QD-C LT-56 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.713,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GONCALVES DE LIMA NETO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GONCALVES DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55837263268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442234893-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 02, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.994,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON MENEZES BARROS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON MENEZES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182965254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048388-4, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 0 QD 4 LT121 CS121 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.262,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO SANTOS MACHADO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70606560220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255648-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV 12 QD 1 CASA 12 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.639,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05397984280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277800-8, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 32 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.391,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARY PEREIRA PALHETA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY PEREIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66863619253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634175-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6027, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO PAULO II 37 B NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.196,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02056999285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193904-5, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 11, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.398,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871457299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771365422-1, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 18 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.197,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DARLAN PIMENTEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.350.234-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0485911-0, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 01 da área remanescente do Lote 03, Quadra CM, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO MOURA DA MATA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS AURELIO MOURA DA MATA, CPF nº 075.948.494-50 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384983-4, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.390 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, área especial do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina-PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.831.664-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1452894-2, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Ligação 07, s/n, área remanescente do lote nº 10, da Quadra 11, da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA , MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA , MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 393.940.694-53 e MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA, CPF nº 962.484.754-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444.1091737-1, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.428 a qual diz respeito ao imóvel situado na Área 12, desmembrada do lote 10, da rua E-2, loteamento Recanto Carpina, Lagoa do carro-PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.843.464-66, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA, CPF nº 114.386.114-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0347521-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.606, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 12, N°380, área 04, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONETE CRISTINA DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.509.814-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2011709-2, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-3, s/n, área 01 da quadra B, no Residencial Luma Machado, Recanto Carpina na Cidade de Lagoa do Carro - PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA** EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA** EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.737.634-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0415693-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na Projetada 02, nº 37, área 03, desmembrado do lote nº 11 da Rua D-2, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA** EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA** EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **MARGARIDA DE MOURA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.207.074-47, **DONIZETE GOMES DE MOURA**, CPF nº 099.075.254-21, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 8.4444.0588167-4, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.840, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada nº 07, designado área 17C-10, resultante do remembramento dos lotes 17-A e 17-B, da rua E-3, do loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 447.248.454-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0519773-0, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na área desmembrada do lote 13, Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Bairro Santo Antonio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de

RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.404.754-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1118614-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA 10, à Via de acesso, desmembrado do Lote 06, da Rua E-03, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.763.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.05539223-1, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 40, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 932.803.514-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.05588305-7, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 43, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENA MARIA DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 855.539.304-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1834009-0, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº118, área 01 da quadra 01, em chã de Santana I, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.002.694-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1960488-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, Nº86, área 05, da quadra 01, chã de Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LUIZ FEIJO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LUIZ FEIJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LUIZ FEIJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEITON LUIZ FEIJO, CPF nº 080.110.434-39 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.44441853018-2, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.004 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, nº 78, área 06 da Quadra 01, em Chã de Santana I, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESIO RAMOS DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESIO RAMOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESIO RAMOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA
EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALDESIO RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.191.004-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0774515-8, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área 07 desmembrado do terreno urbano designado Q-2, da propriedade Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA
EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA
EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA, CPF nº 107.147.474-08 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0855978-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.025 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 02, nº16, área 08, desmembrado do terreno urbano designado 2, da propriedade Santana, lagoa do carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.723.694-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1130336-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº58, Area 9, da quadra 1-C, desmembrado da propriedade Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROSANA ROSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.079.034-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1084245-2, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na área denominada A-10, desmembrada da área resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21, 22 da Quadra "0", do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 275.655.088-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0892485-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.219, a qual diz respeito ao imóvel situado Casa residencial sita na Área 7, á Via de acesso, da rua D-3, do loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ZEFERINO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ZEFERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.013.554-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 144441567543-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 98-A, da Via Principal, do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DA SILVA LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DAVID DA SILVA LIMA, CPF nº 117.366.724-52 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.44441428389-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.345 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua E-5, lote 19, loteamento recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDSON APRIGIO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALDSON APRIGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 472.901.798-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1425299-6, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-5, s/n, lote de terreno 11-B, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA, CPF nº 871.717.087-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640484-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.330 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial nº 15 sita à Via de Acesso da Rua E-03 do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTE(S): YASUO KUMAMOTO, CPF nº 461.029.144-49 e sua esposa JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, CPF nº 066.142.794-32. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Lotes de Terrenos nº 13, 19 e 20 da Quadra F do Loteamento Pouso Alegre, neste Município o qual o Outorgantes Declarantes: o Sr. YASUO KUMAMOTO e a Sr.^a JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, apresentou-se como possuidor e que foram apresentados pelo mesmo, certidão da matrícula, contrato particular de compromisso de compra e venda, certidão negativa de débitos de IPTU e outros, constando o seguinte: Terreno urbano localizado na Rua Vital Barbosa de Melo, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro-PE, Jurisdição desta Comarca, contendo as seguintes características: começando no ponto P1 em direção ao ponto P2 a uma distância de 32,28 metros, confrontando-se com a Rua Vital Barbosa de Melo, segue em direção ao ponto P3 a uma distância de 1,93 metros, limitando-se com o imóvel residencial s/nº da Rua Vital Barbosa de Melo, de propriedade da Sr.^a Severina Francisca de Andrade, segue em direção ao ponto P4 a uma distância de 32,00 metros, confrontando-se com o imóvel comercial de nº 475, da Rodovia PE 90, de propriedade do Sr. Yasuo Kumamoto, segue em direção ao ponto P1 a uma distância de 8,65 metros, confrontando-se com o imóvel comercial de nº 475 da Rodovia PE 90, de propriedade do Sr. Yasuo Kumamoto, perfazendo a área total do terreno de 169,04m² e perímetro de 74,86 metros. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 19 (dezenove) anos, declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa e pacífica, ininterrupta, publica, sem impugnações e impedimentos de terceiros desde sua aquisição e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante esse tempo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.^a MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial Extraordinária de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTE(S): YASUO KUMAMOTO, CPF nº 461.029.144-49 e sua esposa JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, CPF nº 066.142.794-32. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Lotes de Terrenos nº 13, 19 e 20 da Quadra F do Loteamento Pouso Alegre, neste Município o qual o Outorgantes Declarantes: o Sr. YASUO KUMAMOTO e a Sr.^a JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, apresentou-se como possuidor e que foram apresentados pelo mesmo, certidão da matrícula, contrato particular de compromisso de compra e venda, certidão negativa de débitos de IPTU e outros, constando o seguinte: Terreno urbano localizado na Rua José Marcelino Freire, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro-PE, Jurisdição desta Comarca, contendo as seguintes características: começando no ponto P1 em direção ao ponto P2 a uma distância de 18,35 metros, confrontando-se com a Rua Jose Marcelino Freire, segue em direção ao ponto P3 a uma distância de 21,29 metros, confrontando-se com o imóvel residencial de nº 74 da Rua Jose Marcelino Freire, de propriedade do Sr.^a Luiza Maria da Silva, segue em direção ao ponto P4 a uma distância de 1,97 metros, confrontando-se com o imóvel residencial de nº 74, da Rua Jose Marcelino Freire, de propriedade da Sr.^a Luiza Maria da Silva, segue em direção ao ponto P5 a uma distância de 17,39 metros, confrontando-se com o imóvel comercial nº 475 da Rodovia PE 90, de propriedade do Sr. Yasuo

Kumamoto, segue em direção ao ponto PI a uma distância de 23,03 metros, confrontando-se com a Rua José Firmino Gomes, perfazendo a área total do terreno de 417,43m² e perímetro de 82,03 metros. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 25 (vinte e cinco) anos, declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa e pacífica, ininterrupta, publica, sem impugnações e impedimentos de terceiros desde sua aquisição e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante esse tempo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial Extraordinária de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YASUO KUMAMOTO, JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTE(S): YASUO KUMAMOTO, CPF nº 461.029.144-49 e sua esposa JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, CPF nº 066.142.794-32. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Lotes de Terrenos nº 13, 19 e 20 da Quadra F do Loteamento Pouso Alegre, neste Município o qual o Outorgantes Declarantes: o Sr. YASUO KUMAMOTO e a Sr.ª JOCASTA MARIA DA SILVA KUMAMOTO, apresentou-se como possuidor e que foram apresentados pelo mesmo, certidão da matrícula, contrato particular de compromisso de compra e venda, certidão negativa de débitos de IPTU e outros, constando o seguinte: Terreno urbano localizado na Rua Manoel Firmino Gomes, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro-PE, Jurisdição desta Comarca, contendo as seguintes características: começando no ponto P1 em direção ao ponto P2 a uma distância de 14,21 metros, confrontando-se com a Rua Manoel Firmino Gomes, segue em direção ao ponto P3 a uma distância de 19,30 metros, limitando-se com o imóvel comercial de nº 475 da Rodovia PE 90, de propriedade do Sr. Yasuo Kumamoto, segue em direção ao ponto P4 a uma distância de 14,21 metros, confrontando-se com o imóvel comercial 9 de nº 43, da Rodovia PE 90, de propriedade do Sr.ª Rivaldo Braz da Cruz, segue em direção ao ponto P1 a uma distância de 19,30 metros, confrontando-se com a Rua Jose Marcelino Freire, perfazendo a área total do terreno de 274,25m² e perímetro de 67,02 metros. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 25 (vinte e cinco) anos, declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa e pacífica, ininterrupta, publica, sem impugnações e impedimentos de terceiros desde sua aquisição e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante esse tempo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial Extraordinária de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TERTO DA SILVA FILHO, ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessado(s): JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO e ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO e da Sra. ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA, inscritos nos CPF sob o nºs 052.175.784-32 e 070.922.184-38, respectivamente, com suas qualificações constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51005, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 305 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 090.920.754-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 106.566,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 24/04/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11303 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 844442464601-4, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5870 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 301, situado na RUA PROJETADA, nº525, do Bloco 03, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-545, FAZ SABER

que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, motorista, portador de CNH nº 01464582743, expedida por Órgão de trânsito/PE, inscrito no CPF 020.783.884-40, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 5.850.200, expedida pela SDS, e do CPF 036.241.654-02, residentes e domiciliados em Rua Potira 22, Tejipió em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 5.219,77 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) projetada para o dia 20/04/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF nº 112.633.164-33, decorrente do contrato de Habitação nº 844441641103-8 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2017, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4889, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Alberico Leite M., nº 161, Lot. J. R. Monteiro, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.823,42 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), e vencidos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita

perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58526, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, estando na posse do imóvel desde 31/01/1977, requerida por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, CPF 081.***.***-49, residente e domiciliada em Cambuci/SP, devidamente representada por sua advogada, Dra. ALEXIANE ANTONELLO ASCOLI, inscrita no OAB/SC nº 29622-B, endereço eletrônico - alexianeadv@direitoimobiliario.online, com escritório em Araranguá/SC, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 2442, situada na Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, bairro do Fundão, nesta cidade, composta de duas salas, três quartos e mais dependências, uma cozinha, edificada em terreno próprio, mede de Frente 6,30m, confrontando com a Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; mede pelo Lado Direito 30,00m, confrontando com o imóvel 2446, da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, mede Pelos Fundos 6,30m, confrontando com o imóvel 194 da Rua Contendas e pelo Lado Esquerdo mede 30,00m, confrontando com o imóvel 2434 da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, com área total de 189,00m² do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; tendo seu título aquisitivo registrado na matrícula sob o nº 31517, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome AURORA MARIA DE CARVALHO, brasileira, solteira, professora, CPF 009.***.***-87. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carneiro, 97, Tamarineira, Recife/PE (Telefone: +55 (81) 3204.7686 / WhatsApp +55 (81) 97345-0028, sítio eletrônico: www.3rirecife.com.br), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro Designado p/p Pedro Teobaldo, Consultor Jurídico, OAB/PE 35570.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS, ROSA MARIA NUNES PEREIRA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, os proprietários tabulares e os promissários compradores, MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA MARINS, comerciante, inscrito no CPF nº 019.544.154-00, e sua esposa OZANILDA MARIA ANDRADE MARINS, do lar, inscrita no CPF nº 126.652.404-59; e ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, comerciante, inscrita no CPF nº 216.948.857-04, respectivamente, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 13.229, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por VÂNIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHÔA DE MORAIS, brasileira, casada pelo regime da separação legal de bens, empresária, inscrita no CPF nº 046.153.068-65, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristofell, nº 260, apto 81, Santana, São Paulo/SP, representada por seu advogado Dr. Victor Cavalcanti Soares, inscrito na OAB sob o nº 44.864, com o endereço eletrônico carlosh@bmadvocacia.com.br, tendo como objeto Lote de terreno (domínio útil) nº 04, da quadra 10, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, localizado na Rua General

Góes Monteiro, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, medindo 12 X 30m, limitando-se pela frente com a Rua General Góes Monteiro, no lado direito com o terreno de nº 03; no lado esquerdo com a casa nº 488 e nos fundos com a casa de nº 613 da Rua Zeferino Pinho, inscrição municipal: 6.1745.220.02.0146.0000-5, sequencial 6642446, tendo como título a matrícula sob nº 44.307, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, tendo como proprietários tabulares, MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA MARINS, comerciante, inscrito no CPF nº 019.544.154-00, e sua esposa OZANILDA MARIA ANDRADE MARINS, do lar, inscrita no CPF nº 126.852.304-53; e tendo como promissária copradora ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, comerciante, inscrita no CPF nº 216.948.857-04, de endereços não sabidos. Assim, fica os Senhores titulares de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 09 de junho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHOA DE MORAIS**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferida pelo art. art. 1071, §4º, do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A a Lei de Registros Públicos 6015/73, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 13229, venho cientificar Vossa Senhoria a respeito da solicitação requerida por VÂNIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHÔA DE MORAIS, brasileira, casada pelo regime da separação legal de bens, empresária, inscrita no CPF nº 046.153.068-65, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristofell, nº 260, apto 81, Santana, São Paulo/SP, de registro da Usucapião Extrajudicial, modalidade Extraordinária, nos termos do parágrafo 1.354-G, §5º, §6º e §7º, do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, do Lote de terreno (domínio útil) nº 04, da quadra 10, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, localizado na Rua General Góes Monteiro, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, medindo 12 X 30m, limitando-se pela frente com a Rua General Góes Monteiro, no lado direito com o terreno de nº 03; no lado esquerdo com a casa nº 488 e nos fundos com a casa de nº 613 da Rua Zeferino Pinho. Tendo como título a matrícula sob nº 44.307, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, cuja titularidade registral pertence à MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA MARINS, e sua esposa OZANILDA MARIA ANDRADE MARINS. Ressalto que o presente procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária refere-se à posse do imóvel com o "animus domini" visto que a requerente, VÂNIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHÔA DE MORAIS, declara que possui e está na posse do imóvel como se dona fosse, com posse adquirida de boa-fé e justo título, sendo mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 15 anos, possuindo os direitos relativos de 100% do imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias para que, acaso necessário, se manifestem acerca do procedimento da usucapião extrajudicial em trâmite neste Ofício de Registro Imobiliário, especialmente acerca da REGULARIDADE da área objeto do procedimento e aos aspectos urbanísticos, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS LIMITES, MARCOS, METRAGENS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA ENTRE O IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E O SEU IMÓVEL. Para fins de impugnação ao procedimento, faz-se necessário a apresentação de documentação com consistência técnica, demonstrando a imprecisão de dados do procedimento, do memorial descritivo ou certidão narrativa de confrontações, constando inclusive documento fidedigno que comprove a condição de proprietário ou ocupante do imóvel. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que caso não seja apresentada manifestação no prazo estipulado, será presumida a anuência a usucapião pretendida. Ficam Notificados: MARIA DAS GRAÇAS PASSOS, CPF 268.921.894-15, AUREA CORREIA ROLIM FILHA, CPF 038.671.614-53, ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, CPF 123.850.004-82 e TRANSPORTES RÁPIDO RECIFE LTDA, CNPJ 07.037.011/0001-95 a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de usucapião acima

exposta, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição do notificado neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 09/06/2023. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBIP - IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA, ITAU UNIBANCO S.A., SELMA LIMA XAVIER**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, IMOBIP - IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA. CNPJ 10.454.288/0001-28; e, o credor hipotecário, BANCO ITAÚ S/A CNPJ 60.701.190/0001-04, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34389, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 20 anos, requerido por SELMA LIMA XAVIER, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF 091.553.254-91, representada pela sua advogada Drª Adriana Maria de Figueiredo Jansen, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.790, com endereço eletrônico adrianajansen17@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 2004 DO EDIFÍCIO CAMILLE FLAMMARION, SITUADO NA RUA JADER DE ANDRADE, Nº 404, NO BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE/PE, CEP 52061-060, composto por sala de estar/jantar, varandas, três quartos sociais, sendo um suíte com WCB privativo, circulação, WCB social, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada e duas vagas de garagem com área total de 201,8621m², sendo 125,4900m² de área privativa, 76,3721m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0126591 do terreno próprio, não possuindo matrícula, sendo remontado seu histórico pela matrícula do terreno 2.340 do 6º Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de Julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CARLOS DE ARAUJO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO

CARLOS DE ARAUJO, CPF 019.262.424-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441438350-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 46.379 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-09 da matrícula nº5424 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Antonio Nogueira, Nº 85, Apto 305, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50740-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO PEREIRA LIMA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾., do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551039209, firmado em 18/03/2011, e registrado na matrícula nº 4.877, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Eponina de Oliveira Barros, s/nº, lote 20, Quadra C, Loteamento Bela Vista, bairro Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. IVANILDO PEREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/04/1965, militar em geral, portador da Carteira de Identidade CNH 02553186158, expedida pelo CON/PE em 22/11/2007 e do CPF nº 599.196.044-53, residente e domiciliado na Praça Sá Moraes, 12, Centro, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 08/05/2023, correspondente a R\$ 3.999,06 (três mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 29 de junho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALEXANDRE LOPES**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551220239-0, firmado em 26/05/2011, e registrado na matrícula nº 4.918, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves de Souza, nº 32, bairro Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. CICERO ALEXANDRE LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, mecânico de manutenção, montador, Carteira de Identidade nº 2004029152333, SSP/CE, expedida em 02/08/2004 e do CPF nº 068.601.984-94, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 41, Vila Delmiro, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 08/05/2023, correspondente a R\$ 47.162,23 (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 29 de junho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAM BATISTA SOARES PUGAS**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UBIRATAN BATISTA SOARES PUGAS, CPF nº ***.341.55*-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 218.066,78 (duzentos e dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes a Cédula de crédito bancário nº 734-2780.003.0002121-2, registrado na matrícula nº 4.120 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia fiduciária o imóvel situado na "RUA PROJETADA 6 S/N -- JOSUÉ PARENTE -- BOM JESUS/PI -- CEP 64900-000", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 19 de junho de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BRAGA DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO BRAGA DE ARAÚJO, CPF/MF nº 903.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 08 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55499, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO YURI SILVA CABRINHA, EDILENE NUNES DA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO YURI SILVA CABRINHA, CPF/MF nº 008.###.###-61, e EDILENE NUNES DA ROCHA SILVA CABRINHA, CPF/MF nº 022.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-55701, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BEZERRA DA SILVA, JESIANE PINTO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINALDO BEZERRA DA SILVA, CPF/MF nº 007.###.###-30, e JESIANE PINTO DA SILVA, CPF/MF nº 034.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15 de maio de 2014, registrado sob o R-4-78683, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA STEFFANNY SOUSA SIMIAO CUNHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de YARA STEFFANNY SOUSA SIMIÃO, CPF/MF nº 056.###.###-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de outubro de 2013, registro transcrito sob o R-4-106632, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, CPF/MF nº 889.###.###-15, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, CPF/MF nº 044.###.###-26 e MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 064.###.###-89, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2366994-0, datado de 13 de outubro de 2020, registrado sob o R-5-133954, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO, CPF/MF nº 516.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças NR. 004.407.558, datado de 20 de abril de 2016, registrado sob o R-4-137603, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS, CPF/MF nº 770.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155553821217, datado de 27 de março de 2017, registrado sob o R-4-145980, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 920.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2210344-7, datado de 13 de fevereiro de 2020, registrado sob o R-2-146423, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIA VANESSA LIRA FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIA VANESSA LIRA FERREIRA, CPF/MF nº 030.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2277819-3, datado de 02 de abril de 2020, registro transcrito sob o R-2-146979, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS, ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. JONATHAN DOS SANTOS, CPF 704.755.719-91; e a Sra. ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 601.934.849-00, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: RESIDÊNCIA NR.01 (um), com a área total construída de 190,06m², situada no CONDOMÍNIO JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Construída sobre a Data de Terras sob nr.13 (treze), da Quadra nr.01 (um), da planta do Jardim Vale do Sol, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.30.409, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA SIMOES

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Ivan da Silva Simoes, inscrito no CPF. nº****.***.***-64, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.488, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.13/A (treze/A), subdivisão do Lote nº.13, da Quadra nº.36 (trinta e seis), com área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAUCARIA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDEMIRO UKAN, IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, ANIZIO BIANCO, IGNEZ GADONSKI BIANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WALDEMIRO UKAN, brasileiro, aposentado, identidade 1.040.963-2/PR, CPF 146.982.509-00, filho de José Ukan e de Vitoria Iaskiewscz Ukan, casado sob o regime de comunhão de bens, em 25/06/1971, com IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, brasileira, do lar, identidade 1.523.795-3/PR, CPF 966.832.879-53, filha de Antonio Bianco e Adrea Camilo Bianco, residentes e domiciliados à Rua Rosa Tane Grande nº 198, bairro Aparecida, Campo Largo/PR; e, 2) ANIZIO BIANCO, brasileiro, aposentado, identidade 1.077.167-6/PR, CPF 222.638.459-68, filho de Antonio Bianco e de Adrea Camillo Bianco, casado sob o regime de comunhão de bens 08/06/1973, com IGNEZ GADONSKI BIANCO, brasileira, aposentada, identidade 1.523.039-8/PR, CPF 855.032.409-44, filha de Estanislau Gadonski e Apolonia Ocraska Gadonski, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Mikosz nº 22, Guajuvira, Araucária/PR, requereram neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno rural de planta, com a área de 4,5 (quatro e meio) alqueires, ou seja: 108.900,00m² (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), contendo uma casa velha de madeira e demais pequenas benfeitorias, situado no lugar Lagoa Suja, Araucária/PR, constante da Matrícula sob nº 1.795 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro; qual foi Autuado sob nº 826/2023, protocolizado sob nº 157.533 em 05/01/2023. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, indicado como de "POSSE" de "VALMIR LOPES DA SILVA", sem matrícula/transcrição, de acordo com a declaração de posse apresentada. O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 2º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Araucária/PR, 28 de junho de 2023. José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 2599912-SSP/PI e do CPF/MF nº 017.947.393-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Mass, nº 808, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14415/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 3.550,47 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0025313-6, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 16 de março de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.004 desta serventia, referente a UNIDADE nº 03 (três) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAGUARIAIVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,35 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO, brasileira, servidor publico estadual, portadora da CI nº 3.442.663-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.568.609-44, divorciada, e sem união estável, residente e domiciliada na Rua Padre Julio Saavedra, nº 73, Sobrado 09, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14277/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.092,36 (oito mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1352737-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de setembro 2020, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 24.838 desta serventia, referente a CASA 20 (vinte) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 9971081-0-PR e do CPF/MF nº 074.664.759-06, residente e domiciliado na Rua Santa Priscila, nº 165, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14687/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.528,62 (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois

centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0235440-1, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de dezembro de 2012, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 29.796 desta Serventia, referente a CASA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÔMBIA 1648, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,88 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALISON NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 12.796.024-9-SSP/ PR e do CPF/MF nº 087.263.039-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Kramer, nº 545, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6799/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.258,97 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1455998-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de janeiro de 2017, registrado sob nº R-7 da Matrícula nº 29.319 desta serventia, referente a CASA nº 77 (setenta e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL BASSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ARIEL BASSETTI, brasileiro, mestre e contramestre, portador da CI nº 5.243.675-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 032.428.889-10, solteiro, declara não manter união estável, residente e domiciliado na Rua Miguel Angelo Pelanda, nº 323, C, Bairro Umbara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12068/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 17.225,60 (dezesete mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1893962-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 05 de agosto de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 39.898 desta serventia, referente a SOBRADO 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 375, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SARNOVSKI DE MEO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO SARNOVSKI DE MEO, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, portador da CI nº 8.475.061-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.918.459-35, residente e domiciliado na Rua Sinke Ferreira, nº 225, no Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12514/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 4.206,67 (quatro mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3536074, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 41.031 desta serventia, referente ao SOBRADO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 460, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 02 pavimentos, área total da construção de 50,10 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a),

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABIANO DA SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 01960080216-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 023.919.439-03, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 9.851, Apartamento 21, Bloco 5, no Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11282/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.216,92 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1152689-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.946 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAGOAS 593, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 54,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, porteira, portadora da CNH nº 05610255776-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 082.433.249-09 e NAJLHA CAROLINE KURDI, vendedora, portadora da CNH nº 06397519564-Detran/PR e do CPF/MF nº 096.447.479-41, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua João Reboli, nº 167, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecidas pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10678/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 5.452,67 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0129509-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.645 desta serventia, referente a UNIDADE 121 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de

Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNY SILVEIRA DA SILVA, CAROLINE MILAROSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOHNY SILVEIRA DA SILVA, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 96254725-SSP/PR e do CPF/MF nº 065.095.229-42, residente e domiciliado na Rua Doutor Durval Pinto Cordeiro, nº 625, Md 2, Bairro São Braz, na Cidade de Curitiba-PR e CAROLINE MILAROSKI, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 05019749404, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 068.323.879-54, residente e domiciliada na Rua Daisy Luci Berno, nº 2.414, Bairro Guaira, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, solteiros, declaram que não mantem relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14698/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 32.704,12 (trinta e dois mil e setecentos e quatro reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0433336-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2018, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 56.798 desta serventia, referente a UNIDADE 97 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, vendedora, portadora da CI nº 8.743.789-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.010.989-62, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 01/09/2007, e seu

cônjuge ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT, vendedor, portador da CI nº 8.967.639-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 178.927.448-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jose Albino Barreiros Neto, nº 31, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10985/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho 2023 corresponde a R\$ 7.094,33 (sete mil e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2105312-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de junho de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.110 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIGUELA 238/232, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 58,50m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista particular, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da CI nº 6627328-8/SESP/PR e do CPF/MF nº 026.037.739-25, residente e domiciliado na Rua Fatima Bark, nº 740, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Requerimento emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, corresponde a R\$ 41.677,59 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) com data base de 19/06/2023, e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - nº 0010214648, firmado na Cidade de São Paulo-SP, 20 de abril de 2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 68.452 desta serventia, referente a UNIDADE nº 2 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RIO TAMANDUÁ 1375, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 71,68 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REGINA GOMES OLIVEIRA**

Protocolo nº 69.070 Destinatário(a)(s): THAIS REGINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 009.540.699-94. Prezado(a)(s) Senhor(a)(s), Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº: 855551322269 Data do contrato: 27/06/2011 Registro e Matrícula do imóvel principal: R-4/14.651. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida R\$ 3.091,97 (três mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos) em 23/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações e os encargos que se vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Senhorias. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO SILVA DE FARIA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0753822-3, firmado aos 19/02/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nºs 01 a 17/X (subdivisão da data de terras nºs 01 a 17), Quadra nº 25, situada no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 6, na Matrícula nº 26.534, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/07/2023, no valor de R\$-15.464,73, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta

intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de julho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci - Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JARDEL FAVARAO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RODRIGO JARDEL FAVARÃO, CPF/MF nº 040.183.829-36, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 27/07/2012, registrada sob n. 03 na matrícula 56.455, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de Julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA, CPF/MF nº 066.987.589-90, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/03/2017, registrado sob n. 03 na matrícula 72.333, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de junho (06) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE CRISTINA CAMARGO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante GREICE CRISTINA CAMARGO, CPF/MF nº 063.639.669-06, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmada em 06/10/2020, registrada sob n. 03 na matrícula 83.602, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da

credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIO BARBOSA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441136649, registrado sob nº R-2 da Matrícula nº 11.013, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSE JUNIO BARBOSA, com endereço à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2002, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MARTINS NETOMARTINS NETO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441117423, registrado sob nº R-4 da Matrícula nº 11.867, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSE LUIZ MARTINS NETO, com endereço à Avenida Carlos Gomes, nº 19, Q. 177 L. 8-A Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844442491867, registrado sob nº R-1 da Matrícula nº 13.589, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 905, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO ALEIXO DA SILVA, CICERA CATIACILENE DA SILVA

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por GILBERTO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, capaz, pedreiro, portador da C.I/RG nº 4.492.793-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 632.105.419-49, filho de José Aleixo da Silva e Luzia Braga da Silva, casado sob Regime de Parcial de bens em 30/04/1988 com CICERA CATIACILENE DA SILVA, brasileira, capaz, secretária, portadora da C.I/RG nº 5.664.333-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 857.619.749-91, filha de Vicente Manoel da Silva e Idalina de Paula Silva, residentes e domiciliados na Rua Sibipiruna, nº 833, em Santa Helena-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 004/2023 datado de 18/04/2023, protocolo nº 55.801, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 4.682 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 19, da Quadra nº 65, com a área de 380,00 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 113,60 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 10,00 metros para a Avenida Carlos Gomes; Fundos: Mede 10,00 metros para o lote nº 15; Lado direito: Mede 38,00 metros para os lotes nº 16, 17 e 18; e Lado esquerdo: Mede 38,00 metros para o lote nº 15; constando ser de propriedade tabular de RUI DOS SANTOS E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENI SANTOS DE SOUZA

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por IRENI SANTOS DE SOUZA, brasileira, do lar, maior e capaz, separada judicialmente, portadora da C.I/RG nº 4.706.902-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 032.639.279-30, filha de João Santos de Souza e Ana Ferreira de Souza, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, s/n, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 007/2023 datado de 20/06/2023, protocolo nº 56.090, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 5.049 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 01, da Quadra nº 143, com a área de 420,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 14,00 metros para a Rua Joaquim Nabuco; Fundos: Mede 14,00 metros para o lote nº 20; Lado direito: Mede 30,00 metros para a Rua Princesa Isabel; e Lado esquerdo: Mede 30,00 metros para o lote nº 02; constando ser de propriedade tabular de JOSÉ GOMES DE SOUZA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional

de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, advogado, portador da C.I/RG nº 5.751.600-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 899.474.609-91, filho de Benedito Chaves de Oliveira e Laide Terezinha de Oliveira, casado sob Regime de Separação de bens em 20/06/2016 com ZENEIDE APARECIDA DE SÁ, brasileira, capaz, do lar, portadora da C.I/RG nº 9.151.123-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.741.699-01, filha de Jose Ferreira de Sá e Zenaide Ferreira de Sá, residentes e domiciliados na Rua Acrísio Leite de Oliveira, nº 1146, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 005/2023 datado de 10/05/2023, protocolo nº 55.914, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 16, da Quadra nº 36, com a área de 400,00 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 250,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 10,00 metros para a Rua José Bonifácio; Fundos: Mede 10,00 metros para o lote nº 07; Lado direito: Mede 40,00 metros para os lotes nº 15 e 12; e Lado esquerdo: Mede 40,00 metros para o lote nº 17; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PRADO SPINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 144441301042 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 02/07/2020, conforme registro sob nº R.5, da matrícula nº 11.095, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito, à ROGERIO PRADO SPINELLI (CPF nº 311.287.358-06); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 11.095 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação do devedor para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, ROGERIO PRADO SPINELLI, pelo presente CITA-0 E INTIMA-0 para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 11.095 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - Tomazina-PR Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSNEI GOBBI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO -- Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 15 (quinze) anos, requerido por JOSNEI GOBBI, brasileiro, solteiro, agricultor, com C.I.RG 8.896.68-0 SSP/PR e CPF 041.538.789-28, residente e domiciliada na Avenida João Gobbi, 2590, Bairro São João, na cidade de Bituruna/PR, protocolado sob nº 73.046, em 23/02/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 7654, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Uma área de terras rurais com a área de 1.460.615,50mts² (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quinze metros e cinquenta decímetros quadrados), situados no lugar denominado Santo Antonio do Iratim, município de Bituruna, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VTPU-V-5595, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas geográficas no Sistema Geodésico Local - SGL: Lat 26°06'35.049" S, Long 51°25'14.213" W e Alt 924,16m; deste, segue confrontando com Adriano Swistalski, Matrícula 2.821, CNS: 08.847-6 no azimute de 139°09' e distância de 245,50m até o vértice VTPU-M-0887, de coordenadas Lat 26°06'41.083" S, Long 51°25'08.435" W e Alt 875,44m; deste, segue confrontando com Jacob Schmickler Filho, Matrícula n. 2.821, CNS: 08.847-6 no azimute de 157°26' e distância de 270,57m até o vértice VTPU-M-0886, de coordenadas Lat 26°06'49.201" S, Long 51°025'04.699" W e Alt 878,88m; deste, segue confrontando com Josnei Gobbi, Matrícula 7656, CNS: 08.847-6 no azimute de 225°44' e distância de 1.945,88m até o vértice VTPU-V-5596, de coordenadas Lat 26°07'33.317" S, Long 51°25'54.860" W e Alt 1.016,22m; deste, segue confrontando com Cesar Sandi, Matrícula 931, CNS: 08.847-6 no azimute de 0°37' e distância de 1.331,02m até o vértice VTPU-M-0943, de coordenadas Lat 26°06'50.076" S, Long 51°25'54.333" W e Alt 900,87m; deste, segue confrontando com Pedro Levis, Matrícula 7.014, CNS: 08.847-6 no azimute de 358°18' e distância de 405,35m até o vértice VTPU-M-0944, de coordenadas Lat 26°06'36.912" S, Long 51°25'54.762" W e Alt 924,16m; deste, segue confrontando com João Gobbi Netto e Outro, Matrícula 7.653, CNS: 08.847-6 no azimute de 87°05' e distancia de 1.128.26m até o vértice VTPU-V-5595 ponto inicial da descrição, deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental Gilson Marcelo Serafini, CREA/PR 130433/D, tendo como confinantes: Adriano Swistalski -- CPF 047.443.849-00 (Matrícula 2.821); Jacob Schmickler Filho -- CPF 124.774.519-87 (Matrícula n. 2.821); Josnei Gobbi -- CPF 041.538.789-28 (Matrícula 7656); Cesar Sandi -- CPF 571.648.519-72 (Matrícula 931); Pedro Levis -- CPF 124.619.039-72 (Matrícula 7.014) e João Gobbi Netto e Outro -- CPF 353.185.039-34 (Matrícula 7.653). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.-

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64356 em 01/03/2023, a requerimento do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus sucessores, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, conforme declara o SOLICITANTE, o mesmo detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel localizado às margens da BR 101 -- Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Fazenda Reunidas -- Bairro: ARIRÓ, lado direito, sentido Frade, onde funciona a UPVR (Unidade de Processamento de Resíduos Verdes), nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ, com Superfície total de 28.501,32m², cujo imóvel encontra-se em área de maior porção, com a área de 62.800,00m², pertencente a ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, conforme se verifica da Transcrição nº 4185, às fls. 79 do Livro nº 3-E de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, tendo sido adquirido através da Escritura Pública de Doação lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, datada de 26.08.1965, livro nº 61, às 142/145, devidamente registrada sob o nº R.01 da referida Transcrição nº 4185, em 20 de dezembro de 1968. Que após levantamento topográfico, constatou-se que o citado imóvel possui as seguintes características e coordenadas: Área Ocupada pela (Unidade de Processamento de Resíduos Verdes) -- Bairro: Ariró - Município: Angra dos Reis/RJ -- Área (m²): 28.501,32 -- Perímetro (m): 761,33. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7466004,01 m e E 566926,64 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -- 45, deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Rio), em linha sinuosa por 46,06m; até o vértice P1, de coordenadas N 7465999,15 m e E 566972,05 m; deste, segue confrontando com quem de direito com os seguintes azimute plano e distância: 157º43'33,00" e 190,92m; até o vértice P2, de coordenadas N 7465822,47 m e E 567044,42 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio -- DNIT, em linha sinuosa por 256,50m; até o vértice P3, de coordenadas N 7465855,49 m e E 566798,19 m; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 339º30'3,00" e 93,32m; até o vértice P4, de coordenadas N 7465942,90 m e E 566765,51m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Rio), em linha sinuosa por 88,41m; até o vértice P5, de coordenadas N 7455983,30 m e E 566843,06m; deste, segue confrontando com Faixa de Servidão de Linhas de Transmissão, com os seguintes azimute plano e distância: 76º05'16,71" e 86,12m, até o Vértice P0, de coordenadas N 7466004,01m e E 566926,64m, encerrando esta descrição, com a área de 28.501,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93920 de coordenadas E 501.524,483m e N 7.491.112,296m, localizada em Cachoeira Paulista/SP, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -- 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 34 (trinta e quatro) anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 21 de Junho de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739644505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441099006-2, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA 120 APT 301 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FRANCESCO COLELLA

Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço do Registro de Imóveis foi apresentada a registro e prenotada sob o nº 57.358, a Escritura de 22/05/2023, do Serviço de Notas do 11º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, lavrada no Livro nº 3.695, fls. 161/163, Ato 030, pela qual FRANCESCO COLELLA, italiano, declarando ser separado consensualmente sob as penas da lei, que não convive em união estável, autônomo, portador da CNH nº 06117364682, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/07/2019, onde consta a identidade de Estrangeiro nº V8096745-DPMAFRJ, inscrito no CPF sob o nº 060.962.697-37, filho de Luigi Colella e Antonietta Pecoraro, nascido aos 05/09/1963; e-mail: francocolella63@icloud.com, residente e domiciliado na Rua da Andorinha, (Rua das Araras), Lote 42, da Quadra 17, Marina, Armação dos Búzios/RJ, institui com seu BEM DE FAMÍLIA, o imóvel constituído pela Residência Unifamiliar, com uma área total construída de 239,56m2., e bem assim o respectivo Lote de Terreno, onde o mesmo encontra-se construído, designado como Lote de Terreno n.º 42 (Quarenta e Dois) da Quadra n.º 17 (Dezessete) do Loteamento "Enseada Azul", situado em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, no local denominado Baía Blanca, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.819 do Serviço do Registro de Imóveis deste Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios/RJ. Ao registro da instituição do bem de família em questão, fica avisado que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou este Oficial expedir o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Armação dos Búzios/RJ, aos 16 de junho de 2023. Subscreve e assina. O Oficial.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE EDIO DE OLIVEIRA, JOELMA CHAVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 197004. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOELMA CHAVES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25/12/1969, filha de Euclair Chaves e Dorcelina Maria Chaves, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08748.449-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/10/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.602.747-38, portadora do endereço eletrônico: jochaves44@gmail.com, casada sob o regime da separação legal de bens com AGNALDO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 11/12/1962, filho de Pedro de Sá Oliveira e Nair Correa de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02656660616, onde consta o RG nº 0075068098-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.824.927-04, residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio Dias, nº 103, casa 01, Goiabal, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 26 (vinte e seis) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56625 de 08/05/2023, do seguinte imóvel: LOTE 70-A, situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, bairro São Pedro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 09,00m e confronta com a servidão de acesso; pelos fundos mede 14,00m confrontando com o Lote nº 53; pela direita mede 13,00m e confronta com o Lote nº 70; pela esquerda mede 17,00m e confronta com o Lote nº 70-B, perfazendo a área total de 132,34m². Referência Cadastral: S0 21.15.005.021. Inscrição Cadastral: 66682; cuja área maior encontra-se registrada na matrícula 4.100 deste Registro de Imóveis, em nome de Antonio Batista da Silva, sendo o mesmo detentor de ½ do imóvel; e em nome de Maria Célia Máximo; Balduino Batista da Silva; Braulio Batista da Silva; Luiz Batista da Silva; Eulália da Silva e Rogério Batista da Silva, na proporção de 1/12 para cada um. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os proprietários tabulares: ANTONIO BATISTA DA SILVA, MARIA CÉLIA MAXIMO, BALDUINO BATISTA DA SILVA, BRAULIO BATISTA DA SILVA; LUIZ BATISTA DA SILVA; EULÁLIA DA SILVA E ROGÉRIO BATISTA DA SILVA E OS POSSUIDORES ANTERIORES: DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA E JOSE EDIO DE OLIVEIRA; apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 12 de maio de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA FONSECA CANDIDO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do

art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº59.486 de 12 de agosto de 2019, o requerimento por meio do qual EDNA FONSECA CÂNDIDO, CPF n.º011.429.637-56, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO Nº665 da RUA PARECIS com área construída de 124,70m² e respectivo TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 248,00M² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados), medindo 10,00m com frente para a citada Rua Parecis, 28,70m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 16 da Rua Parecis, 19,70m pelo lado direito confrontando com o Lote 14 da Rua Parecis, e 5,60m nos fundos em linha quebrada, confrontando com o Prédio nº25 ocupado por Katia Fonseca Cândido, 9,00m pelo lado direito e 4,40m na linha de fundos, ambos confrontando com o Prédio 25 Casa II ocupado por Héliá Fonseca Cândido, contendo entrada para a servidão de passagem necessária ao Prédio nº25 Casa I ocupado por Cláudio Fonseca Cândido, cuja área usucapida se encontra em PARTE DO LOTE 15 da QUADRA "A" da RUA PARECIS, com área total de 573,00m², medindo 10,00m de frente para a citada Rua Parecis, 57,00 pela lateral esquerda confrontando com o Lote 16 da mesma quadra, 57,65m pela lateral direita confrontando com o Lote 14 da mesma quadra, e 10,00m na linha de fundos confrontando com terras de Conde de Pompeiros ou sucessores, distante 110,00m do início da linha de concordância com a Rua Oito à esquerda, situado no perímetro urbano, no Loteamento denominado Vila Heliópolis, no Bairro Heliópolis (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; de propriedade de ARTHUR LUCAS DE ALMEIDA, casado, proprietário, residente e domiciliado na Rua Goitacazes, 1008, Heliópolis, neste Município e Estado, havido por Escritura de dação em pagamento de 27.08.1960 às fls. 379 do Livro 17 do Tabelião Otacílio Soares do 7º Ofício de Nova Iguaçu, neste Estado, transcrita sob o nº24.917 às fls. 214 do Livro 3-AP das Transcrições das Transmissões, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado, na qual consta averbação de metragens e confrontantes sob o AV-10 da citada transcrição, conforme certidão de confrontantes e metragens nº070/SEHURB/2019 expedida em 25.04.2019 pela PMBR por despacho exarado no Processo nº12/000047/2019; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, inscrito no CREA sob o nº621038622, acompanhados da ART nº2020170022034, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13512373739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823080-3, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

ECHEVERRIA 169 AP401 BL3 JD ROTSEN TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOPIANO MACEDO DE MORAIS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOPIANO MACEDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00218096747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550477689-7, firmada em 19/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15629, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE LAJES 1051 QD23LT36 JD RESIDENCIAL 22 DE ABRIL IMBARRIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25266120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58721010749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908461821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551617427-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 664 A101 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25065170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA LUCIA BASTOS SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA BASTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95477306734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672507-4, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 22945, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral Marechal Floriano 270 LT 31 QD 88 JARDIM 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25075025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14078836747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROSA LOPES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660771702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552533171-1, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 46201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CABO JOSE RODRIGUES, CASA 158, CONDOMÍNIO JARDIM MARAMBAIA - ITABORAÍ/RJ CEP: 24.859-488. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE FREITAS DE BARCELOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE FREITAS DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703552793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556752-5, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53019, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 410 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL, Alameda Onofre Camacho, lotes 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol, Três Pontes, Itaboraí, RJ 24813015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ROZA VIDAL

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ROZA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72095946715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571299-4, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO, LT 183, TR21, AP403, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAÍ/RJ, CEP: 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176417. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS --- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.934, de 01 de fevereiro de 2023 o requerimento por meio do qual ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1445309333, nº de registro 00190123881, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 110321635 IFPRJ, CPF nº. 044.109.747-26. e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALEZ, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habitação nº. 1500443369, registro nº. 02028128948, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 116445032 IFPRJ, CPF nº. 080.062.067-40, residentes e domiciliados na Rua Raul Rangel, nº. 341, Centro, Itaguaí, RJ, assistidos por seu advogado Dr. Luís Carlos dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 161.438, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 86 da Quadra 46, Loteamento denominado "4º LOTEAMENTO BRISAMAR", Itaguaí/RJ, denominado através das seguintes medidas e confrontações: Tendo área total de 720,00 (setecentos e vinte)/m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco (antiga Rua 46); com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o Córrego nº. 2; com 60,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 84 e, do outro lado com o lote 88, sem benfeitorias, registrado no Cartório do 3º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca, sob o Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões, fls. 42, nº de ordem 2411, em 24 de julho de 1965, Inscrição Municipal nº. 66201. O imóvel do qual o usucapiendo está inserido encontra-se registrado em nome de RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO, oriundo da Matrícula 18.032, Livro 2 Ficha, datado de 01/02/2023, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil SUZANE DE CARVALHO NEUMEISTER, RRT SIMPLES nº. SI10776396I00CT001, Registro CAU nº. 000A898244. Será processado na espécie Administrativo, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, (Lote 84) MAWAMBO EMPREENDIMENTOS LTDA e (Lote 88) comprometido com ADRIANO ALBINO VAZ e sua mulher MARIA HELENA DE FREITAS VAZ, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 29 de março de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, ROGERIO ARCANJO DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91430690534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ARCANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387434710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552362186-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL01B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON DE MELLO MORAES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº83130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON DE MELLO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07144486721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 726224-8, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº 270, do Loteamento Fazenda São Sebastião, com frente para a Rua G, do 6º Distrito, Município e Comarca de Magé ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05397887757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017200340-3, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.854 / R. 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Lavoier, nº32, Lote 1-A2, Quadra QQ, Casa 9, Bairro Cidade Horácio, Magé/RJ, CEP 25931-514.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOZE ROBERT DIAS CANO, RAQUEL UTRINE ALVES CANO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº20541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOZE ROBERT DIAS CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09452062754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL UTRINE ALVES CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11992781737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000917408-7, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 3207, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 15, VIA DE CIRCULACAO INTERNA D, RUA DAS DUNAS, RESIDENCIAL CONDOMINIO MAR AZUL, LOTE C, NO LOTEAMENTO SAHY RESIDENCIAL RESORT MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE REIS DE MACENA, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE REIS DE MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397685700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257837748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551220090-9, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 S/N QD B LT 65 FAZENDA MURIQUI MANGARATIBA/RJ CEP 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08947099767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551924794-1, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 10.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 AP 202 BL 2, FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10529231786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440558905-1, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 AP 904 BL 5 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de HONÓRIO PEREIRA LEITE (ESPÓLIO), na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras, sita no Sertão da Grauna, com duzentas braças de testada mais ou menos, com as seguintes características e confrontações: Dividindo pelo Sul, com a propriedade de Francisco Manoel de Alvarenga Souza, que foram dos herdeiros do finado Capitão José Marcelino de Oliveira, pelo Norte, com a propriedade de Arthur Querino, e uma legoa de fundos mais ou menos", objeto da transcrição nº 587, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Um terreno com a área de 73.986,00m² (setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 6342, de propriedade de Z HOUSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelo Dr. Daniel Caetano de Andrade, o qual depositou nesta

Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de julho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MANOEL PEREIRA LEITE (ESPÓLIO), na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras, sita no Sertão da Grauna, com duzentas braças de testada mais ou menos, com as seguintes características e confrontações: Dividindo pelo Sul, com a propriedade de Francisco Manoel de Alvarenga Souza, que foram dos herdeiros do finado Capitão José Marcelino de Oliveira, pelo Norte, com a propriedade de Arthur Querino, e uma legoa de fundos mais ou menos", objeto da transcrição nº 587, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Um terreno com a área de 73.986,00m² (setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 6342, de propriedade de Z HOUSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelo Dr. Daniel Caetano de Andrade, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de julho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIR DIAS GONCALVES, FABIOLA DIAS GONCALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR DIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959026744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505631769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239511-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 4.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 C3 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26315120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15129439759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553510198-0, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO LOPES NETO 39 CASA QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26323510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15333974730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15554283713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518036-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO B D HOLANDA 521 AP 403

ENSEADA D GAI RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYARA IRIS MUNIZ

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYARA IRIS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15072573761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257611-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 20.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINO 337 AP 203 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER PEREIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598792733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765390-5, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 AP404 BL10A FAZ R ATLANTIC RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS ARISTEU**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS ARISTEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10013705709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681389-5, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na matrícula nº 62.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO 1375, BLOCO 6, APTO 303, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20930004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04155915707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401044-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL52 C104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE LIMA DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11815851716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698077-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.9 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15668850862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000241-9, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 74.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP903 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABISE COSTA PORTELES DUQUE, UELINGTON FERREIRA DUQUE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABISE COSTA PORTELES DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08551380761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UELINGTON FERREIRA DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08689087702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129550000115-9, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M, na Matrícula nº 201.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADVOGADO JOSE RIBEIRO CASTRO FILHO 110 CS CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23062000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956869716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079645-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 31.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAPLACE 420 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA DIAS, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518526706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10970352719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841397-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 196306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 AP104 BL35 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86524585704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197563-5, firmada em 21/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 186.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA POSSE 4004 AP 203 BL 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678429704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551723849-0, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL1 AP224 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RICARDO CUSTODIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RICARDO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16451834750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913278-0, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.2 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, MARCOS SILVA DE PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688693703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SILVA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05239954747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092254-3, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.5 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº 166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº 303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m,

confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S.A COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S.A COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontante sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a GILBERTO JANUZZI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo

lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a JOSELMA DE SOUZA JANUZZI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a MANUEL BATISTA DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em

04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a ANA PAULA ALVIM COLODINI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022 sob o nº708068, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel dos lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matrícula 13.025, ambas do 4º ofício do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Moraes, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a

contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16010579708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618750-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1689 BL.16 AP 101 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS SANTANA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIEGO DOS SANTOS SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12425314750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769192-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 80.441-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEQUIRI, Nº 315, BLOCO 1, APT0 101, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP21215110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR VICENTE LINO, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR VICENTE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964335760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454430788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441154646-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 193518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUA DOCE Nº 36 APTº 104 DO BLOCO 03 com numeração suplementar pela RUA BREJO NOVO Nº 33, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753661724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136214-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 211404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO IVO DE OLIVEIRA 406 APT 409 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21210024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VALE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VALE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216936750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288870-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 246730, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP503 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12353117759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742059-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula nº 227.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 BL03 AP205 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILEIA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08354621707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472965-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 252113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1689 BL.4 AP 501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81849559287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740905-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na matrícula nº 227.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO 745 BL01 AP508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIM SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11504012739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553968687-0, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 250739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP601 BL1 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COELHO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09204562781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744672-1, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 26.233-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBUCI DO VALE 120 APT0 201 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DA SILVA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846949760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553883039-8, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 477 AP408 BL4 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15811718705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229170-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 249450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631 AP 304 BL6 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA TERESA FIDALGO VALENTIM, LILIAN FIDALGO VALENTIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA TERESA FIDALGO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71627464700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN FIDALGO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09989444757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440808089-5, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 213924, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CORONEL VIEIRA 108 AP303 BL02 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TEODOSIO SANTOS DA CUNHA, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TEODOSIO SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01452284440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868144721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553708489-9, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP701 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 879015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249351757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056428-0, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 221.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR JOSE THOMAS nº 680 - Casa 56 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE HENRIQUE CABRAL, GUSTAVO FERREIRA CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 858965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE HENRIQUE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08069062789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO FERREIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11526264773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552376195-6, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 408 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA DA SILVA GOMES, MICHELLI DA COSTA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11182438709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLI DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11850832781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552158856-4, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 223.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 311 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269267760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552107865-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 222.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 APTº 201 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13780028735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552546694-3, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 229.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ DE CUBAS Nº 380 APT 302 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELA CORREIA DOS SANTOS, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA CORREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09857733751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06854726719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000288-2, firmada em 27/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 87.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA 517 BL03 AP104 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL MONTEIRO DE LACERDA, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL MONTEIRO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559883781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10629471770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657623-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 - AP 206 BLOCO 01 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SANTOS DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21882281896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863650-2, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 222400, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 AP 506 BLOCO 9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LOPES DE FRANÇA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº874934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LOPES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985589708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228623001045-4, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225.274 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 1327, Bloco 01, Vila da Penha, Cep. 21210-623, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº880674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14930336708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014905350-7, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236.696 Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE SANTO, Nº 200, APT0 1006, BLOCO 01, COM DEPENDENCIA NA COBERTURA, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON RIBEIRO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117100-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12770893700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440138157-1, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 93683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE VERDE 488 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FILIPE RIZZO, ISABELA SPINELLI RIZZO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2125072-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FILIPE RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99053578749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA SPINELLI RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02092721712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012817310-2, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 e R.22 da Matrícula nº 2939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fala Amendoeira, nº 65, Prédio, Lote nº 8, Quadra P, do PAL 33758, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128067-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85258717453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553378720-8, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 374455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 1625 BLOCO 2 APARTAMENTO 1008 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22765-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126128-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08780134742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765376723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484736-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 2540 BL.2 A205 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124672 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09460043747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550053243-8, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 132.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 830 BL 2 AP 207 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22.745-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE WALLACE DA COSTA CORREA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124516-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE WALLACE DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12673308725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188491-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP408 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127846 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TROTTA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484914724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RIBEIRO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088806738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000206-8, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 127.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MACEMBU 633 CA 14 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI CRISTINA DE OLIVEIRA PESTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126578 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI CRISTINA DE OLIVEIRA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215800785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441836345-8, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 455803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 15 AP 1108 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123566 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268376756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553415005-8, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 412278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL29 CASA6 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RUFINO DOS SANTOS, VALERIA AMARAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117452 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RUFINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49685643768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95606319772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440908856-3, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 29418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 106 CASA 203 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANI SILVA DE SOUZA, ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANI SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590301701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478883716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440520736-3, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 103.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO MENEZES 1606 BL 01 APT 503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2127854 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01647058724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700007061-5, firmada em 07/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325157 / Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 2510, APT0 1201, BLOCO 2, COMDOMINIO BORA BORA RESORT REAL, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOAO PEREIRA DE MELO, ROSA MARIA IACONA DE MELO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 12/05/23 do 11º Ofício, livro 3701, fl.009, prenotada em 24/05/23 com o nº 2125633 à fl.86 do livro 1-ME, JOÃO PEREIRA DE MELO, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00832236479, CPF 521.078.848-20 e sua mulher ROSA MARIA IACONA DE MELO, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ 00824090271, CPF 859.313.907-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens anterior a vigência da lei 6515/77, portugueses, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Percy Lau nº 189, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 16 na matrícula 4955, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 dias de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, DIEGO RIBEIRO DE JESUS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº681014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751774740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092515760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 917056-1, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 917056 - 1, datado de 12/07/2018, registrado no R.05 da matrícula nº 135.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 102, do prédio situado na Rua Agostinho dos Santos, nº 100, na Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda, com direito a 03 vagas de garagem, no Distrito, Município e Comarca de Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYENNE DA COSTA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYENNE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14550307757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859812-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO CARLOS GOBBI, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO CARLOS GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69789061072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138965722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764991-2, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34304, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.8 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOMINGOS NUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ELISANGELA DOMINGOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11909572721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238443-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP 106 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04765711706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348749-7, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP402 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Márcia Cardoso dos Santos de Albuquerque, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11987924770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Márcia Cardoso dos Santos de Albuquerque, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02164096754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75756366768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646583-4, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 13486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B4 A110 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAINAN CARVALHO MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAINAN CARVALHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15628476781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097548-2, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 1.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURITIBA, Nº 790, BLOCO 1, APT0 508, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21730-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, LEONI JUSTINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871787590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONI JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215204780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218904-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP404 BL11 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE LUCIA LEITE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE LUCIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720715746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401713-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON ALVES COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08926833763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732088-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 38306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04755013739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167633-3, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN RIBEIRO DE SOUZA, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº80019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695612721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695617790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164323000013-7, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.794 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituassú, nº 125, Campo Grande, Cep. 23045-110, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JOAO VITOR DA COSTA FILHO, ADELIA CARMEN DA SILVA FRANKLIN

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem, em razão existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o nº 72890, a requerimento de FRANCISCO NAZARENO DE MEDEIROS FEITOSA, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 12.542.020-8 e inscrito no CPF sob o nº 626.719.447-72, casado em comunhão parcial de bens com LUCIRA LOURENÇO FEITOSA, brasileira, autônoma, casada, inscrita no CI 034773093, Detran/ RJ e no CPF sob o nº 460.417.537-34, que alegam que há 9 (nove) anos são detentores dos direitos aquisitivos sobre o Apartamento 501, da Rua Raul Azevedo, nº 70, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 13.858, matriculado em nome JOÃO VITOR DA COSTA FILHO, brasileiro, operador de estocagem, inscrito no CPF nº 051.516.787-87 e ADÉLIA CARMEM FRANKLIN DA COSTA, a quem vem intimar para, no prazo de 15 dias úteis contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial Adjudicação Compulsória.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON DE CARVALHO IBRAHIM

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON DE CARVALHO IBRAHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43034098715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253016-3, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. FRANCISCO PORTELA 213 CENTRO SAO GONCALO RJ 24440397. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MELO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021967722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002518-7, firmada em 17/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 5.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE DE FEVEREIRO 116 AP 501 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05671135745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07824013766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201236-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 37.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARA 229, PORTO VELHO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24430400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ.

Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, DAYANE SILVA MORGADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05882384737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE SILVA MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13716746711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507910-2, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WASHINGTON LUIZ 0 CS 2 BL A GRADIM SAO GONCALO RJ 24431130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEITE FERNANDES, GISELLE MACHADO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEITE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619511764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766802752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440109210-1, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 55.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA JOSE AZEVEDO NETO 47 CASA PACHECO SAO GONCALO RJ 24738155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BARCELOS GERMANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BARCELOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05761275740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158541-4, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 155 BL2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 2490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, ALEX DOBZINSKI MOTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821580724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DOBZINSKI MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064604762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551006337-6, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 52.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10532549708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440253014-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUCIO MENDONCA 224 CASA 02 RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HONORIO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HONORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13693358737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441850799-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA06 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57239746704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069841-0, firmada em 04/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10046, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 500 BL 16 AP404 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NADIA DOS SANTOS TIBURCIO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA DOS SANTOS TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223225732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688119-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS LT 20 QD 01 PRAIA SECA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, dos artigos 10 e 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177241, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 25 (vinte e cinco) anos, na qual comparece como solicitante: **ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.702.277-00, brasileiro, empresário, divorciado, declara que não vive em união estável, nascido em 29/12/1963, portador da carteira de identidade nº 05.374.869-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2011, residente e domiciliado na Avenida Alberto Torres, nº 10, apartamento nº 309, Alto, Teresópolis - RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Apartamento nº 309 situado na Avenida Alberto Torres, nº 10, do Edifício Belvedere, e a respectiva fração ideal de 4/180 avos do terreno, Bairro do Alto, Teresópolis - RJ, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 32.037 deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de **WANCLER FONSECA**, CPF nº 080.870.757-49, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade registro nº 282.664 do IFP, casado pelo regime da comunhão de bens com **DARCY RODRIGUES DA FONSECA**, CPF nº 584.568.137-53, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.102.099, expedida em 08/08/1970 pelo IFP, residente na Rua Mendonça Clark nº 105, apartamento nº 301, Teresópolis-RJ. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 04 de julho de 2023. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIANE OLIVEIRA FERNANDES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário **GATRIA II ? FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, prenotado sob nº171829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TAIANE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81657366049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23497-00, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

59735, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 04, TIPO B, DA QUADRA A, DO CONDOMÍNIO TERRA NOVA RESERVA I, COM ACESSO PELO Nº 5765 DA ESTRADA CAMINHO DO MEIO, DE FRENTE A RUA 1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.287,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, IVONE THEREZINHA CECHETT**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDUSTRIA E COMERCIO DE MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90986647000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE THEREZINHA CECHETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50784900000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734159000300001039-8, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 93674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 840 SL 08 - SAO PELEGRINO - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.010-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 106.242,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUBER ANDREETTA ZANIOL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER ANDREETTA ZANIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81392567068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de

Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028889-2, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 166385 e 165939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP292 T02 N S ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 10.297,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MICAELA PIO DA ROCHA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MICAELA PIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02316630057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632127-6, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 152.725 e 152.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO LOURENCO TESSER 1418 AP 175 E BO DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.918,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PACHECO DE SIQUEIRA, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01979794081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993212079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441699366-5, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 182361 e 182354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1120 APTO 103 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.072,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE PEREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95565728053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404794-8, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 148050 e 148047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARJALLA CATAN 520 AP 202 VAGA2 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 33.653,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELI BENDER PEGORINE**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELI BENDER PEGORINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37723472072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550900171-2, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 107.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA ZEFERINA QUISSINI LOTE 06 QUADRA 5438 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 15.527,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRIANE AZELIA BRAGA DE MACEDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIRIANE AZELIA BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03196245012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006214-9, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP410 BL1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.883,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOADSON ALVES SOUSA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOADSON ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00954261240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768466-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 105378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 951 RESIDENCIAL NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.164,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA NEVES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA NEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302476083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689407-4, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 62833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 241 AP 320, BLOCO E NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.240,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643763-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A208 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 20.599,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SILVA DE PAULA, IGOR DE PAULA FERREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01916944019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04586561009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088328-9, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.1 A506 PANAZZULO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.177,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA SILENE SANTOS DOS SANTOS ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº304110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA SILENE SANTOS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90481933034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198919-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.980 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1604, Torre 03, Nuova Vita Condomínio Clube, apartamento nº164, bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95084-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 7.238,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZA CAVALHEIRO MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI

COMARCA - CORONEL BICACO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZA CAVALHEIRO MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCÍLIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural originado após a unificação das matrículas nºs 305 e 306, Livro 2-Registro Geral, oriundas desta Serventia, localizadas no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 566.809,10m²; que após a retificação, passa a ter a área de 566.809,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de posseiro, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUL-SUDOESTE, por estrada municipal, após, com terras de propriedade do espólio de Milton Tercílio Mariotti; e, por linha seca, com terras de Tereza Cavalheiro Martins (área de posse), Darci Langner (matrícula 5085 deste CRI) e Edson Figur (matrícula 2863 deste CRI). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42074.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADAO LUIZ MARIANO DA SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI

COMARCA - CORONEL BICACO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADÃO LUIZ MARIANO DA SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCÍLIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural objeto da matrícula nº 421, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizada no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 20.000,00m²; que após a retificação, passa a ter a área de 17.351,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento

de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de possessor, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUL, por linha seca, com terras de Adão Luiz Mariano da Silva (posse). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42084.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA MARIA GERMANO LAUER, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCÍLIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural originado após a unificação das matrículas nºs 2443, 2444, 2488 e 5098, Livro 2-Registro Geral, oriundas desta Serventia, localizadas no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 1.334.908,00m²; que após a retificação, passa a ter a área de 1.486.989,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de possessor, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao LESTE, por linha seca, com terras de Vera Maria Germano Lauer (posse), e Sebastião Barcelos Germano (matrícula 1277 deste CRI). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42077.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, FABIO JOSE ARAUJO LEAL**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº8296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65216407049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JOSE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42331560072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070219230011569-00, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1064 deste Ofício e registro do ônus no ato R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marinaldo Vieira de Souza, n.277, bairro Sans Souci, em Eldorado do Sul-RS, CEP: 92990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.306,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Lorene Maciel Rodrigues**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº8271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lorene Maciel Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90609689053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02030455-9-9, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3976 e 3977, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 6, no Loteamento Rural Eldorado - 2ª parte, zona urbana, constituído do lote 27 e 28, Eldorado do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 112.704,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI DOS SANTOS**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695987038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672859-4, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 27705, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RS332 KM02 BL 2 AP 402 2090 VALE VENETO JACAREZINHO ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.686,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PANDOLFO**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PANDOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90163168091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550094017-0, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 26019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO SCHENATTO 70 . PARQUE LIVIA ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.358,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODACIR CARLOS SARTORI - AVALISTA

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS - CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº296395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODACIR CARLOS SARTORI - AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98879464000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2020.002945-0, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na DAVID MARCA, 17, BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 4.350,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILVANE HORNING BAUER, MAICON ASSIS BAUER

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº123910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILVANE HORNING BAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66323509091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON ASSIS BAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132260043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010095238-00, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 290, bairro União, em Estância Velha-RS, CEP: 93610-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.077,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BERTIN**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BERTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00285043056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744765-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.A 404 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.184,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ODANIR BRUNO SARTORI, GENI TOMAZEL SARTORI, EDEMILSON BRIDI, NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, FRANCISCO ANTONIO CASACURTA, LOURDES TROMBINI BRIDI**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 39.327.612/0001-29, com sede na Travessa Raul Cisilotto, nº 51, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, ODANIR BRUNO SARTORI, filho de Zilos Sartori e de Lourdes Bridi Sartori, empresário sócio, portador da carteira de identidade nº 2005652181, expedida pela SSP/RS em 21/05/1976, inscrito no CPF sob nº 262.663.000-44 e sua esposa GENI TOMAZEL SARTORI, filha de Luiz Tomazel e de Lourdes Maria Copat Tomazel, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 2010399422, expedida pela SSP/RS em 07/10/1985, inscrita no CPF sob nº 337.420.900-97, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 06/10/1984, residentes e domiciliados em Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS,

EDEMILSON BRIDI, filho de Nestor Bridi e de Lourdes Trombini Bridi, enólogo, portador da carteira de identidade nº 7032415049, expedida pela SSP/RS em 14/09/2015, inscrito no CPF sob nº 386.409.290-68 e sua esposa NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, filha de Altair Massotti e de Verna Massotti, micro empresária, portadora da carteira de identidade nº 9015615819, expedida pela SSP/RS em 09/02/1979, inscrita no CPF sob nº 332.720.770-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 05/03/1988, residentes e domiciliados na Rua Buarque de Macedo, s/n, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, filha de Nestor Bridi e de Lourdes Trombini Bridi, industriária, portadora da carteira de identidade nº 2053370611, expedida pela SSP/RS em 29/11/2016, inscrita no CPF sob nº 596.281.460-68 e seu esposo FRANCISCO ANTÔNIO CASACURTA, filho de Antonio Luiz Casacurta e de Maria Marcolina V Casacurta, industrial, portador da carteira de identidade nº 9023597405, expedida pela SSP/RS em 07/04/1981, inscrito no CPF sob nº 386.398.740-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 02/07/1994, residentes e domiciliados na Rua Buarque de Macedo, s/n, Acesso Norte, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS e LOURDES TROMBINI BRIDI, brasileira, filha de Angelo Trombini e de Mariana Montemaggiore Trombini, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4053370591, expedida pela SSP/RS em 18/04/1989, inscrita no CPF sob nº 337.407.630-00, residente e domiciliada em Acesso Norte, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS, depositaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Zilos Sartori, lado par, distante 321,12m (trezentos e vinte e um metros e doze centímetros) da faixa de domínio da Rodovia BR 470, não formando quarteirão, bairro Vale Verde, nesta cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 19.297,45m² (Dezenove mil, duzentos e noventa e sete metros com quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE distando 15,00m (quinze metros) do eixo da RFFSA, na extensão de 25,66m (vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros) com a faixa de domínio da RFFSA; ao SUL, na extensão de 15,00m (quinze metros) com a Faixa de Cinturão Vegetal e Lazer (Matrícula nº 28.510, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi) e com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 84,00m (oitenta e quatro metros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503 Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) com o Lote nº 49 do Loteamento Golden Garden (Matrícula nº 28.502, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros) com o Lote nº 49 (Matrícula nº 28.502, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 48 (Matrícula nº 28.501, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 47 (Matrícula nº 28.500, Lv. 2/RG, desta Serventia) e Lote nº 46 (Matrícula nº 28.499, Lv. 2/RG, desta Serventia) do Loteamento Golden Garden (Matrículas de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 14,77m (quatorze metros e setenta e sete centímetros) com a Rua Nestor Bridi (Matrícula nº 28.505, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 111,00m (cento e onze metros) com a Rua Nestor Bridi (Matrícula nº 28.505, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), com o Lote nº 44 (Matrícula nº 28.498, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 39 (Matrícula nº 28.493, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 38 (Matrícula nº 28.492, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 37 (Matrícula nº 28.491, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 36 (Matrícula nº 28.490, Lv. 2/RG, desta Serventia) e Lote nº 35 (Matrícula nº 28.489, Lv. 2/RG, desta Serventia) do Loteamento Golden Garden (Matrículas de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 48,95m (quarenta e oito metros e noventa e cinco centímetros) com o Lote nº 35 do Loteamento Golden Garden (Matrícula nº 28.489, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), e na extensão de 16,02m (dezesseis metros e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi); ao LESTE, por quatro segmentos, iniciando ao sul, no sentido Sul-Norte, na extensão de 48,97m (quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros) com Concresul Britagem Ltda, segue no sentido Leste-Oeste, na extensão de 143,20m (cento e quarenta e três metros e vinte centímetros) com Avelino Dalmolin, segue no sentido Sul-Norte, na extensão de 93,04m (noventa e três metros e quatro centímetros) com Metalúrgica Alcap

e finalizando no sentido Oeste-Leste, na extensão de 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) com Avelino Dalmolin; e, a OESTE, na extensão de 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 42,59m (quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) com os Lotes 61 e 60 de Odanir Bruno Sartori, Edemilson Bridi e Ebe Maria Bridi Casacurta, na extensão de 32,08m (trinta e dois metros e oito centímetros) com o Lote 60 de Odanir Bruno Sartori, Edemilson Bridi e Ebe Maria Bridi Casacurta, e na extensão de 233,42m (duzentos e trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi). Sendo as áreas dos lotes (8.410,27m²), totalizando 15 lotes e área remanescente (10.887,18m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 29.466, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL**

Of. nº 188/2022 -- RI Getúlio Vargas, 10 de outubro de 2022. EDITAL EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que tramita em seu cartório procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de ALESSON JEVINSKI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Arlindo Valdir Jevinski e de Magda Maribela Jevinski, natural de Sertão/RS, nascido em 04/08/1996, portador do RG nº 610.851.6383 SSP/RS e do CPF nº 040.839.740-36, declarando que convive em união estável com Ana Flávia Guizza, residente e domiciliado à Rua Crispim Dias, nº 309, no centro da cidade de Erebangó/RS, CEP 99.920-000, referente a UM TERRENO URBANO, constituído do lote urbano número três (03), com área superficial de 1.526,09m² (mil, quinhentos e vinte e seis metros e nove decímetros quadrados), situado na quadra número sessenta (60), no município de Erebangó, nesta comarca de Getúlio Vargas, sem benfeitorias, na esquina formada pelas Ruas Crispim Dias e Alvício Becker, e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE: 32,96 metros com parte da chácara nº 10; ao SUDOESTE: 32,94 metros com a Rua Alvício Becker; ao SUDESTE: 46,96 metros com a Rua Crispim Dias; e ao NOROESTE: 45,70 metros com parte do lote urbano nº 02, registrado sob a Transcrição nº 13.252, fls. 181 do Livro 3-K. Ficando cientes interessados incertos e não sabidos, por este Edital que, a partir desta publicação tem o prazo de quinze (15) dias para se manifestar sobre o mesmo ou impugna-lo na forma da Lei. Afixe-se e Publique-se. - Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas aos 10 de outubro de 2022, Eu, Thalles Wolffenbüttel Kiel, Escrevente Autorizado. (Usucapião Extrajudicial)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60093021020, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441817994-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 40 58 CASA 02 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94135380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.114,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI AMARAL SCHMITT, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINI AMARAL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87848015068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04183025028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442077483-2, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 114987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ANDRADE NEVES 1225 CASA 04 - VILA NEOPOLIS - GRAVATAI - RS - 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.857,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02600151052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345029-1, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 104075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 64 CENTRO GLORINHA RS 94380970RODOVIA RS 118 KM 20, 3240 SAO GERALDO - CEP: 94030260 - GRAVATAI - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.705,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA OLIVEIRA FABRY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA OLIVEIRA FABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00377286010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551575419-9, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 87.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHIMITZ 1388 CASA 02 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 3.328,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANELE DE CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 398255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANELE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82598207068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098894-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 15.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, nº 675 LOTE 22 QUADRA 23 PARQUE RESIDENCIAL SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.773,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON TEIXEIRA SCHEFER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON TEIXEIRA SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80901093068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628588-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 55 CASA F 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.097,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, JESSICA DE ARAUJO BERTOL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02226321004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE ARAUJO BERTOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02495343040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440290510-6, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 94.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B (DOS IMIGRANTES) nº 1094, CASA 01, RESIDENCIAL SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.911,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR TEODOSIO ORTIZ, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR TEODOSIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87117460091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357959096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963333-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RITTER 621 CASA 0 V E VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.918,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01235585069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911782-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 76560 e 76693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 815 AP 203, BL 06 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94.035-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.932,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCHORR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, IRIA HENZ BERTE, MARIA DE FATIMA BERTE SCHORR, SERGIO ANDRE SCHORR, ANDREIA REGINA BERTE, ELISANDRA MARTA BERTE

EDITAL DE LOTEAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Iria Henz Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Maria de Fátima Berté Schorr, e seu esposo Sérgio André Schorr, residentes e domiciliados em Lajeado/RS; Andréia Regina Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Elisandra Marta Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Omega Construtora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS; e, Schorr Administração e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.488.882/0001-65, com sede na Rodovia RST 453, Km 28, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como comercial e residencial, com 80 lotes, e denominado como Loteamento Santorini, tendo por objeto duas glebas de terras com a área total de 49.411,66m², sendo uma com a área de 29.661,07m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Conventos, na Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 374,27 metros da esquina com a Rua Carlos Kronhardt, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 45, Lote 1256, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 88.818/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; e, outra com a área de 19.750,59m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Moinhos D'Água, na Avenida Benjamin Constant, lado par, distante 414,75 metros da esquina com a Rua Hermes Jaeger, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 96, Lote 1131 e 1150, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 105.968/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na matrícula nº 76.058/Livro 2-RG, uma área de 282,43m², referente a área de compensação ambiental. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUXCIANO RISSON COSTA, SHEILA PAULA COLET

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº168189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUXCIANO RISSON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743639009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA PAULA COLET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442722046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093080656-74, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Turmina, nº 72, Bairro Loteamento Resi, em Marau/RS, CEP 99150-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 22.442,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR KREMER**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR KREMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46650890006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441385347-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 3638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO MARIANO D OLIVEIRA 40 VILA FELIZ PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.462,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA QUEVEDO DA SILVA, VOLMAR JOSE SEVERO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA

QUEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03613418061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VOLMAR JOSE SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02836116005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043943-2, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 127884 e R.36-102172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 540 AP 1101 BL 11 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 3.722,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DOS SANTOS LEITE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DOS SANTOS LEITE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92517277087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470503-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 83.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLEGARIO MARIANO 231 CASA 179 BO TRES VENDAS PELOTAS RS 96065390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.260,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON DELCIO PARREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WEMERSON DELCIO**

PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01206220686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050404-2, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 88.625 e box de estacionamento na matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA 2719 AP 223 BL C AREAL PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 54.834,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03068201535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625751-9, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 71.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 312 AP 207 BL 2 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 17.927,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04622829029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698807-9, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 120516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ACI TEIXEIRA 1018 INTERIOR 15 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.189,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA DIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02774234069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499221-7, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 108675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 15 BL.C A 503 FRAGATA PELOTAS RS 96050665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.705,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DUTRA SANDRINI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DUTRA SANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02533941042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814205-6, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 114695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.N 103-N TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.237,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, DANILO GONCALVES PIRES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02875733036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO GONCALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787684059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356511-5, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 83.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 A AP 425 AC TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.928,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MOTTA DE LIMA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MOTTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496501014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459913-7, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 51453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 730 AP304BL730F TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 29.358,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MESQUITA FALCAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MESQUITA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74944290004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552178061-9, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 81.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 AP 110 BL03 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.891,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03728576042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059996-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 103 BL 8 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.733,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03000790012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102366-3, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 404 BL A AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.362,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BANDEIRA ARAUJO, BARBARA CORONEL COSTA ARAUJO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BANDEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81466790059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CORONEL COSTA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434281000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441221265-2, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 53319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 256 APT 323 ACESSO 06 RES DAS ALAMEDAS FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Frigorífico Famile Ltda, representada por, José Paulo Corvello CPF: 070.954.140-68 e Elaine Regina Chiattonne Corvello CPF: 723.475.890-91, Viello Administração de Empresas Ltda, representada por, Alysson Milech Corvelo CPF: 920.524.280-20**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, prenotado sob nº11783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Frigorífico Famile Ltda, representada por, José Paulo Corvello CPF: 070.954.140-68 e Elaine Regina Chiattonne Corvello CPF: 723.475.890-91, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87412706000149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Viello Administração de Empresas Ltda, representada por, Alysson Milech Corvelo CPF: 920.524.280-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26294949000135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 015265378-0, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Est. dos Maricás e Est. Canários - Fazenda Sanga Funda, Glebas 01, 02, 03 e 04 - Cotovelo, Pelotas / RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 258.075,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05398299000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04980596002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549397-1, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD 7216 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.577,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGO DOMANSKI, VALERIA MOREIRA OTERAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGO DOMANSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390314057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MOREIRA OTERAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67573584091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271874-0, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 119.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORLEAES 638 CASA 13 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 69.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA MOGART FRIEDRICH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº914017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MOGART FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67467300000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016700770-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 167.035 e 167.430 Registro da Alienação Fiduciária 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Diretriz 4574 com entrada pelo nº 39, Apartamento nº 301, Bloco C, Bairro Condomínio Barra Garden, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 16.413,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, KETLIN RADDATZ LEAL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84624701020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN RADDATZ LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883690034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190262-4, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 191.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP 607 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 50.885,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95460373034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441731995-1, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 127510, a qual diz respeito ao imóvel situado na A casa nº 163 (Interior do nº100) da rua Doutor Carlos Niederauer Hofmeister, constituída do Lote 12 da Quadra 8, da Super Quadra 5, 1º Unidade do Bairro Restinga PORTO ALEGRE RS 91790020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.573,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93094558020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426293-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JORGE PEREIRA NUNES 1769 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 34.910,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486348164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553035437-8, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 166.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ARRAES nº 300, AP 602, BLOCO A, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 373.121,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE CORREA DA SILVA, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA BERNARDO CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63202425072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52272834000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BERNARDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07772668902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086764-1, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 10.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST EDUARDO PRADO 333 A 103 BL I CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 74.915,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89758706004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109582097048-6, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 14577 e 14623 (estacionamento nº 91), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL RAPHAEL ZIPPIN 100 AP 201 T3 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 15.449,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTOS E CASAGRANDE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº127373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTOS E CASAGRANDE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24668020000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05241633910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11632276-0-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, n.º 835, Bairro Centro, Pantano Grande/RS, CEP 96690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 23.502,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE MATOS, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA**

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03578764078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67134262049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap Manoel João Silveira, 872, Centro Santa Barbara do Sul RS CEP 98240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08710540-8, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.615 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFA OTERO DUMONCEL N ° 320, SANTA BARBARA DO SUL-RS, CEP 98240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 246.050,06, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara do Sul-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MOREIRA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950379036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441056131-3, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 66.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINGAPURA 7 B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.405,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232739023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532911-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A302 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.851,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURI ZIMPEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI ZIMPEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46099476091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440221302-6, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FICK 12 LT 15 QD 28 ARROIO MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93145220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 3.463,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362226000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441216602-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 92923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 270 CJ-06 Q.A FAZ SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.715,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE GILBERTO PIZIO, GESSI FRANCISCA PIZIO**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 373.424, com os seguintes dados: Requerentes: André Gilberto Pizio e Gessi Francisca Pizio. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano, Lote 08, Quadra 1.023 da planta geral da cidade, Zona 22, Setor D, Bairro Scharlau, nesta cidade, com área superficial de 363m², medindo 11m de frente, a nordeste à Rua Presidente Lucena, e igual largura nos fundos, a sudoeste, a entestar com o Lote 11, por 33m de extensão, da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao noroeste, com o Lote 07, e pelo outro lado, a sudeste, com o Lote 09, distando esta última face 13m da esquina da Rua Walter Hennemann. O imóvel usucapiendo faz parte de área maior, transcrita neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 27.163 Livro 3-AF. Sobre o imóvel existe uma construção com área de 128,48m², na Rua Presidente Lucena, nº 1.232, pendente de regularização. Proprietária registral: Sofia Berner. Modalidade de usucapião: Extraordinária com prazo reduzido (art. 1.238, parágrafo único, Código Civil), e soma de posse (art. 1.243, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 44 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores da proprietária registral e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FLOR ALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FLOR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02877487075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770765094-5, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 504 BL 6 e vaga de estacionamento descoberta nº 36 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 12.483,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR SOUZA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60135182034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661201-2, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 102 BL 4, GARAGEM 129 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 14.029,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BORGES GARCIA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97354090034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453195-3, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER 260 APT0 203 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 55.907,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA ANTUNES MOURA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ANTUNES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378616057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150001-1, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 43688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 33 BL L - GARAGEM36 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 49.235,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA SILVA VARGAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385121084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113400-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 11 BL K e vaga de estacionamento descoberta nº 51 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 111.966,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DORNELES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99068362020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147163-6, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 20.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO APT0204 BL29 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 34.406,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO REMI DE OLIVEIRA RODRIGUES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO REMI DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36542580000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441548812-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO MAUA 525 AP 102 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.643,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO KNAACH BARBOZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO KNAACH BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460365062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP

93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550926191-7, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 31.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAPANEMA 177 CASA02 BL02 LOMBA DA PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 1.610,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON VIEIRA DE AGUIAR, DENISE FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON VIEIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00757397042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02365141056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679383-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 145.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI 253 CASA 02 BALNE RIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.849,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591149002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550197803-2, firmada em 13/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 104.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 93 MARILUZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.343,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AFONSO BECKER, MARCIA BOMBARDELLI BECKER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AFONSO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45890625004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BOMBARDELLI BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48694827034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175960-4, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6, na matrícula nº 137.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 12 LT 12 QD 18 CENTRO TRAMANDAI RS 95590990. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 159.390,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NUNES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57831866000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663074-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 143.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 0 NOVA TRAMANDAI

TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.538,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019760070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442542496-1, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 160814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 16 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.077,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL MACEDO DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93038011053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635797-4, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 162446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 295 NOVA T - A D TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.715,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, LUIZ ERNESTO KNAPP, PAULO RICARDO HAUBERT, ONDINA ROSA HAUBERT**

EDITAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR VICTOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, brasileiro, casado com ALDOREMA DE LIMA KNAPP, inscrito no CPF sob número 199.455.740-00, e SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, brasileiro, casado com MARIA DAS GRAÇAS SINGULANI FERRO KNAPP, inscrito no CPF sob número 859.331.128-87, na qualidade de sucessores de LUIZ ERNESTO KNAPP, inscrito no CPF sob número 003.987.050-20, bem como eventuais terceiros interessados, de que PAULO RICARDO HAUBERT, metalúrgico aposentado, e sua esposa, ONDINA ROSA HAUBERT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números 650.194.740-53 e 672.326.980-20, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM PRÉDIO RESIDENCIAL de construção de madeira, com a área de 101,75m², o qual recebeu o número 82 da Rua Bahia, e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, localizado no Balneário Tramandaí Sul, constituído do lote número 21 da quadra 24, antiga D-06, setor 115, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a leste, no alinhamento da Rua Bahia, com a mesma medida nos fundos, confrontando a oeste, com o lote 08, medindo 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao sul, com o lote 20, e ao norte, com o lote 22, distante pelo lado norte 68,50m da esquina com a Rua Roma. Este imóvel está matriculado neste Ofício sob número 2.856, e registrado em nome de LUIZ ERNESTO KNAPP. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, utilizando-o como moradia habitual, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER DE AVILA PEREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DE AVILA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02282261046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441790883-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 73830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM 371 CASA 02 PASSO DA FIGUE VIAMAO RS 94400992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.890,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70936870087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441496477-3, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 70860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUCARIA 789 UNIDADE 05 FIUZA VIAMAO RS 94430480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.219,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELENA IGNACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Interveniente Garantidora, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: MARIA ELENA IGNACIO. Alberto Moser, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra/SC, atendendo a requerimento da credora Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí-VIACREDI, CNPJ nº 82.639.451/0001-38, prenotado sob nº 32776, em 17/05/2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA a interveniente garantidora MARIA ELENA IGNACIO, inscrita no CPF nº 733.124.369-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benjamin Constant, nº 283, sala 02, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 244596-1, firmado em 09/06/2020 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertina Tambosi, na cidade de Rodeio/SC, CEP 89136000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionando em 15/06/2023, correspondentes a R\$33.818,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Ascurra, 03 de julho de 2023. Alberto Moser, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VIEIRA, ALETEIA D ANDREA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82100683934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALETEIA D ANDREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96194456949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497997-7, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1152, nº 505, Casa 02, ITAJUBA, BARRA VELHA SC, 88390-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 28.983,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ROBERTO DERETTI**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROBERTO DERETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00951424955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887763-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TRES NAUS 181 CS 1 CO RE QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 17.642,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOEL ZIMMERMANN, MARILIA LUCIA MELO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JOEL ZIMMERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82908958953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA LUCIA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502907975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062510-8, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO ANTONIO TEIXEIR 125 CASA RIO CAVEIRA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 14.935,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE CARINE DA COSTA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.388, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial -

FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciárias FRANCIELLE CARINE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.949.089-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000423893-9, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 08, Apto 21, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 44.748,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, ANDERSON DOS SANTOS LIMA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.419, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.330.635-02 e ANDERSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.070.965-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001106097-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 09, Apto 44, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 46.041,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDAIANE PINHEIRO SILVA, ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.391, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial -

FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários EDIAINE PINHEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.968.889-96 e ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 157.932.998-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000426432-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 12, Apto 33, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 43.291,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA THOMAZ**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.408, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA CLAUDIA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.342.059-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510533-9, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 04, Apto 42, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 49.384,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE CASTRO, ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.383, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF,

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JANETE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.268.319-13 e ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.977.829-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000394005-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 12, Apto 24, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 49.445,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.399, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciária CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 920.912.299-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000508969-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 16, Apto 43, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 53.387,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIGUEL KREGINSKI, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, VALDEMIRO DUFFECK

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por MIGUEL KREGINSKI, CPF n.º 246.980.759-04, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, CPF n.º 477.739.799-87 e seu marido VALDEMIRO DUFFECK, CPF n.º 776.315.879-49, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 722,00 m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 4.114, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marciel Porner, CREA-SC n.º 084787-8, ART n.º 8630575-7, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 5.135/2023, de 30/03/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 640530/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCILEI LEONEL JOSE**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCILEI LEONEL JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860036929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080524-7, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 104.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA C, MORRO DA MISERIA, BANHADINHO, CRICIUMA SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.336,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAVEI CONSTRUTORA LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo

Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que PAVEI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.859.049/0001-29, requer, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 138.617, cujo imóvel possui a área de 185.742,27m², localizado na Rua Lucas Peruchi, bairro São Defende, nesta cidade de Criciúma/SC, que será composto por 20 quadras, com área máxima de 9.126,35m² e mínima de 1.552,87m², sendo projetados 303 lotes, com área mínima de 362,84m² e máxima de 782,96m². O pedido de loteamento foi aprovado em 14 de fevereiro 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 5761/2022. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 364890, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2023 o requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, REQUER a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 25.906 do Ofício de Registro de Imóveis de Videira - SC, de sua titularidade, da área de 26.465,56m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 212, faixa verde da quadra nº 34, situado na Avenida Adalberto Schmidt Burda, Avenida Lebon Régis, Avenida Rio das Antas e na Rua Aristides Ramos, no Bairro São José, em Fraiburgo - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontantes, ficam os seus titulares, herdeiros ou interessados, abaixo elencados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro: MARLEI LAURINDO CPF 249.993.509-04, JAQUELINE ZAGO CPF 093.421.129-94, ADELIR MARIA GONÇALVES DOS REIS, CPF 674.351.909-00, FÁTIMA OLIVO CPF 494.676.209-44, JORIDES ANTONIO GONÇALVES DOS REIS CPF 445.609.159-20, MARCOS DOS REIS CPF 041.262.259-94, MARIA SUELI DE OLIVEIRA CPF 743.799.179-91, MARIA TEREZINHA DOS REIS KOGIKOWSKI CPF 400.731.069-68, ORIDES GONÇALVES DOS REIS CPF 386.103.029-20, ROZENI APARECIDA GONÇALVES DE JESUS CPF 518.301.679-87, HILARIO GRANDO CPF 195.773.629-15, ROSANE TIBES DE MELO CPF 046.837.129-03, GILBERTO MENDES CPF 016.055.169-29, CRISTINA ISABEL CPF 661.483.759-15, MOACIR COSER CPF 484.430.859-91, ADAIR ANTONIO MOZZER CPF 452.629.009-25, NEIVA APARECIDA BERNARDI MOZZER CPF 486.549.909-10, ANTONIO LEDENIR DIAS DA SILVA CPF 443.850.309-44, IRMA SALETE FANTINEL CPF 698 588 539-04, JOÃO MARIA VEIGA DA SILVA CPF 296.422.059-04, JOSE ALTINO DE BARROS CPF 296.619.199-68, ROSELI XAVIER VIECELLI CPF 021.286.819-52, VANESSA BRANDT CPF 038.575.619-47, WILLI BIERHALZ CPF 071.399.509-20, ADELINO MARTINS VICENTE CPF 489.083.479-68, JURACI MARTINS VICENTE ANDRADE CPF 594.888.249-72, ADELINO MARTINS VICENTE CPF 489.083.479-68, espólio de JOSÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS CPF 423.286.839-91, ELIZETE TEREZINHA RISSON CPF 455.793.509-53, ALMIR JOSE THIBES CPF 423.289.269-91, VERENE APARECIDA DE ARAÚJO CPF 020.241.829-41, espólio de VENINA DE MELLO CPF 469.481.209-20, VALTAIR JOSE DALANHOL CPF 296.552.779-68, ELIANE VACARI CPF 073.066.309-46, EGON WIRTH CPF 134.031.419-34, ADEMIR DOS

SANTOS MACEDO CPF 704.880.109-34, espólio de VITALINA COLDEBELLA CPF 387.123.859-72, IRENE COLDEBELLA CPF 387.123.779-53, ODILLA COLDEBELLA CPF 387.103.699-34, ROSEMARY GONÇALVES CORDEIRO CPF 522.516.679-20, FLORISVAL RODRIGUES DE MORAES CPF 437.532.999-87, GENIR SUMMY CPF 021.832.779-04, ADELINA MORESCO CAREGNATO CPF 384.858.699-15, DENISE CAREGNATO CPF 019.919.389-42, EVERSON CAREGNATO CPF 009.747.649-81, VALCIR SCHIZZI CPF 594.886.,629-72, TEREZINHA ELAINE THIBES FAGUNDES CPF 020.235.079-79, ROSELI SATURNINO DE MATTOS CPF 036.777.309-02, espólio de DOMINGOS ROQUE CPF 296.314.089-49, LUIZ SCHEFFER MARTINS CPF 425.893.639-15, VALTER DE SOUZA ANDRADE CPF 078.633.159-59, ELICIR SABADIN DE COSTA CPF 552.220.569-53, MARIA CARLESSO RINALDI CPF 930.473.559-91 proprietários do imóvel confrontante matriculado sob nº 25.906 do RI Videira, por motivo de falecimento dos proprietários e/ou falta de representantes legais, não assinaram a confrontação para fins de retificação do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR ALEXANDRE DA SILVA, ELIZABETH TERESINHA MILANI RODRIGUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA, divorciado, aposentado, nascido em 24/10/1964, natural de Porto Alegre/RS, filho de Adão Santana da Silva e de Leoni Rita da Silva, RG 9030178141/SSP/PC/RS, CPF 449.743.530-04, e ELIZABETH TERESINHA MILANI RODRIGUES, separada judicialmente, professora, nascida em 30/09/1972, natural de Medianeira/PR, filha de Otavio Rodrigues e de Lucia Melani Rodrigues, RG 1053838304/SSP/DI/RS, CPF 662.782.870-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dom Claudio Ponce de Leon, nº 140, no Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, CEP 91.30-170, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.453 em 28/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Tribo Pássaro, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 488,30m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 105,77 metros (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste com acesso do vértice "VT-06" ao "VT-01" com 15,62m e fundos ao leste com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger do vértice "VT-03" ao "VT-04" com 7,82m; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger do vértice "VT-01" ao "VT-02", com 9,14m e do vértice "VT-02" ao "VT-03" com 33,20m; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota do vértice "VT-04" ao "VT-05" com 14,21m e do vértice "VT-05" ao "VT-06" com 25,78m. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice denominado VT-01, (N=6904943,2727m e E=732926,2524m), vértice este dividindo-o com acesso com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimute plano de 90°41'09" e a distância de 9,14m até o VT-02 (N=6904943,1632m e E=732935,3957m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimute plano de 94°50'46" e a distância de 33,20m até o VT-03 (N=6904940,3586m e E=732968,4758m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio

Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimuth plano de 188°08'52" e a distância de 7,82m até o VT-04 (N=6904932,6140m e E=732967,3669m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger, com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota; deste segue confrontando com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota com o azimuth plano de 262° 57'58" e a distância de 14,21m até o VT-05 (N=6904930,8742m e E=732953,2665m), cravado na divisa com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota; deste segue confrontando com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota com o azimuth plano de 262°57'58" e a distância de 25,78m até o VT-06 (N=6904927,7172m e E=732927,6793m), cravado na divisa com terras de posse de Gilberto Carlos Florim Frota e Gislaine Frota e com acesso; deste segue confrontando com acesso com o azimuth plano de 354°45'32" e a distância de 15,62m até o VT-01; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas os vértices foram georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum--SIRGAS 2000, MC 51 W, coordenadas plano retangulares relativas Sistema UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), situada na Rua Tribo Pássaro, nº s/nº, no Bairro Praia da Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com TRT do CRT/BR sob nº 20211243548. Cadastro municipal: sem cadastro. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 302, fls. 173 à 189, protocolo nº 23746, em 17/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO MAYER, IVONE MEDEIROS MAYER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ARNALDO MAYER, aposentado, nascido em 26/08/1950, natural de Armazém/SC, filho de Evaldo Mayer e de Lidia Michels Mayer, RG 217.435/SESP/SC, CPF 093.435.809-59, e sua esposa IVONE MEDEIROS MAYER, aposentada, nascida em 23/02/1955, natural de Armazém/SC, filha de João Manoel Medeiros e de Escolastica Nazario Medeiros, RG 600.304/SESPDC/SC, CPF 489.507.349-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 18/12/1976, residentes e domiciliados na Rua Acácio Antônio Soares, s/nº, no Bairro Ribeirão Grande, em Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze), prenotada sob nº 27.505, em 03/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Acácio Antônio Soares, no Bairro Ribeirão Grande, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 10.774,15m² (dez mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 562,78 metros (quinhentos e sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao leste com a Rua Acácio Antônio Soares, e fundos ao oeste com terras de posse de Pedro Paulo Tomaz; confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob nº 15.274 (R.I. de Palhoça/SC); e, no lado esquerdo ao sul em parte com imóvel matriculado sob o nº 2.809 (R.I. de Garopaba/SC) e em parte com imóvel matriculado sob nº 25.066 (R.I. de Palhoça/SC). Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS 2000 E=731260,877 e N=6905151,168, com uma distância de 14,66 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=731259,438 e N=6905136,574; Deste, com uma distância de 12,28 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=731259,876 e N=6905124,305; Deste, com uma distância de 19,92 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=731259,667 e N=6905104,390, entestando nestes últimos 3 (três)

segmentos com a já citada Rua Acácio Antônio Soares, para a qual faz frente, ao Oeste; Do Ponto 4, com uma distância de 33,31 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=731292,749 e N=6905100,461, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.809 (R.I. de Garopaba/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Sul; Do Ponto 5, com uma distância de 30,15 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=731322,604 e N=6905096,262; Deste, com uma distância de 26,32 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=731348,672 e N=6905092,612; Deste, com uma distância de 123,29 metros até o Ponto 8, de coordenadas UTM E=731470,660 e N=6905074,733, confrontando nestes últimos 3 (três) segmentos com imóvel matriculado sob o nº 25.066 (R.I. de Palhoça/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Sul; Do Ponto 8, com uma distância de 27,65 metros até o Ponto 9, de coordenadas UTM E=731488,326 e N=6905096,003; Deste, com uma distância de 27,52 metros até o Ponto 10, de coordenadas UTM E=731506,189 e N=6905116,938, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com terras de posse de Pedro Paulo Tomaz, para a qual faz fundos, ao Leste; do Ponto 10, com uma distância de 45,32 metros até o Ponto 11, de coordenadas UTM E=731461,362 e N=6905123,633; Deste, com uma distância de 51,07 metros até o Ponto 12, de coordenadas UTM E=731410,817 e N=6905130,949; Deste, com uma distância de 58,83 metros até o Ponto 13, de coordenadas UTM E=731352,571 e N=6905139,246; Deste, com uma distância de 32,68 metros até o Ponto 14, de coordenadas UTM E=731320,146 e N=6905143,348; Deste, com uma distância de 59,78 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando nestes últimos 5 (cinco) segmentos com o imóvel matriculado sob o nº 15.274 (R.I. de Palhoça/SC), para o qual faz divisa na lateral direita, ao Norte, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 14 (quatorze) lados. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/BR sob nº 20200520934. Cadastro municipal: 02.74.002.1446.001 (9280). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 096, fls. 119 à 122V, protocolo nº 06849, em 17/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GETULIO GREGORIO AVILA, ALDA ROSA AVILA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GETÚLIO GREGÓRIO ÁVILA, comerciante, nascido em 20/07/1952, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Gregório Geraldo Ávila e de Benta Paulina Ávila, RG 240667/SSP/SC, CPF 165.757.500-44, e sua esposa ALDA ROSA ÁVILA, do lar, nascida em 12/09/1955, natural de Penha/SC, filha de João Manoel Cândido e de Rosa Ávila Cândido, RG 7.327.340/SESP/SC, CPF 888.358.129-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 28/06/1975, residentes e domiciliados na Rua Viúva Maria Antônia dos Santos, nº 1118, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.810, em 17/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua André Honório Martins, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 712,00m² (setecentos e doze metros quadrados), e um perímetro de 116,28 metros (cento e dezesseis metros e vinte e oito centímetros), com as seguintes confrontações: frente ao norte entestando com a Rua André Honório Martins; fundos ao sul confrontando em parte com terras de posse de Doraci Antônio Pereira e em parte com terras de posse de Claudinei Gonçalves e Rosa Zanellato Neta Gonçalves; lateral direita ao leste confrontando em parte com terras de posse de Evandro André Martins e Simone de Amorim Floriano e em parte com terras de posse de Paula Martins e Maria Laura Martins e lateral esquerda ao oeste confrontando com

terras de posse de Walmor de Moraes e Maria Alves de Moraes. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS 2000 E=729190,582 e N=6890549,177, com uma distância de 28,02 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=729162,857 e N=6890553,237, entestando com a já citada Rua André Honório Martins, para a qual faz frente, ao Norte; do Ponto 2, com uma distância de 22,10 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=729151,375 e N=6890534,356, confrontando com terras de posse de Walmor de Moraes e Maria Alves de Moraes, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Oeste; Do Ponto 3, com uma distância de 12,84 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=729158,497 e N=6890523,668, confrontando com terras de posse de Doraci Antônio Pereira, para a qual faz divisa aos fundos, ao Sul; Do Ponto 4, com uma distância de 9,87 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=729164,461 e N=6890531,531; Deste, com uma distância de 11,57 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=729172,570 e N=6890523,279, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com terras de posse de Claudinei Gonçalves e Rosa Zanellato Neta Gonçalves, para a qual faz fundos, ao Sul; Do Ponto 6, com uma distância de 12,22 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=729181,270 e N=6890531,866, confrontando com terras de posse de Evandro André Martins e Simone de Amorim Floriano, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Leste; Do Ponto 7, com uma distância de 19,66 metros até o Ponto 1, inicial deste descrição, confrontando neste último segmento, inicialmente com terras de posse de Evandro André Martins e Simone de Amorim Floriano e posteriormente com terras de posse de Paula Martins e Maria Laura Martins, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Leste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 7 (sete) lados. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/SC sob nº 2302384413. Cadastro municipal: 07.23.099.0359.001 (25613) e 07.23.099.0359 (48534). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 313, fls. 147 à 160, protocolo nº 24170, em 04/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA FERREIRA, DULCELINA DA SILVA FERREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, advogado, nascido em 12/03/1958, natural de São João do Ivaí/PR, filho de Francisco José Ferreira Primo e de Maria José Ferreira, RG 19848205/SSP/PR, CPF 366.690.249-91, e sua esposa DULCELINA DA SILVA FERREIRA, do lar, nascida em 23/11/1962, natural de Ourizona/PR, filha de João Barbosa da Silva e de Cecília dos Santos, RG 4414307-0/SESP/PR, CPF 908.332.609-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 29/08/1981, residentes e domiciliados na Rua Martin Luther King, nº 125, no Bairro Lago Parque, em Londrina/PR, CEP 86015-300, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.512, em 04/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG-30, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 113,67m² (cento e treze metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 58,69 metros (cinquenta e oito metros e sessenta e nove centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 6.888.947,863m e E 729.753,020m; deste segue confrontando com terras de posse de Filomena Soares de Abreu e Manoel de Abreu, com azimuth de 190°42'20" por uma distância de 3,05m até o vértice V02, de coordenadas N 6.888.944,864m e E 729.752,453m; deste segue confrontando com a Servidão PMG-30, com azimuth de 190°42'20" por uma

distância de 21,48m até o vértice V03, de coordenadas N 6.888.923,762 e E 729.748,464m; deste segue confrontando com a Servidão PMG-30, com azimuth de 290°20'21" por uma distância de 9,40m até o vértice V04, de coordenadas N 6.888.927,029m e E 729.739,648m; deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.586 (R.I. de Garopaba/SC), com azimuth 32°41'39" por uma distância de 24,76m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Ramon Correia, com TRT do CRT/SC sob nº 2201872641. Cadastro municipal: 07.72.010.0153 (22845). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 305, fls. 099 à 115, protocolo nº 23850, em 28/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO CARLOS FLORIM FROTA, GISLAINE FROTA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GILBERTO CARLOS FLORIM FROTA, engenheiro, nascido em 22/01/1962, natural de São Luiz Gonzaga/RS, filho de Arnaldo Vátimo Frota e de Lourdes Emilia Florim Frota, RG 7015690337/SSP/PC/RS, CPF 357.145.650-53, e sua esposa GISLAINE FROTA, professora, nascida em 13/10/1966, natural de Bento Gonçalves/RS, filha de Pedro Nunes da Conceição e de Maria de Lourdes Barreiro da Conceição, RG 7032382157/SSP/RS, CPF 463.096.160-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/01/2023, residentes e domiciliados na Rua Tribo Pássaro, nº 81, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.488, em 31/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Tribo Pássaro, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 590,46m² (quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 111,43 metros (cento e onze metros e quarenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste com acesso do vértice "VT-05" ao "VT-06" com 4,06m e do vértice "VT-06" ao "VT-07" com 12,14m e fundos ao leste com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger do vértice "VT-01" ao "VT-02" com 7,37m e do vértice "VT-02" ao "VT-03" com 7,35m; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Cesar Alexandre da Silva e Elizabeth Teresinha Milani Rodrigues do vértice "VT-07" ao "VT-01" com 39,99m; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag do vértice "VT-03" ao "VT-04" com 37,30m e do vértice "VT-04" ao "VT-05" com 3,22m. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice denominado VT-01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM (N=6904932,6140m e E=732967,3669m), vértice este dividindo o com terras de posse de Cesar Alexandre da Silva e Elizabeth Teresinha Milani Rodrigues e com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimuth plano de 187°32'47" e a distância de 7,37m até o VT-02 (N=6904925,3100m e E=732966,3993m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com terras de posse de

Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimuth plano de 188°49'49" e a distância de 7,35m até o VT-03 (N=6904918,0437m e E=732965,2705m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger e com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag; deste segue confrontando com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag com o azimuth plano de 261°59'37" e a distância de 37,30m até o VT-04 (N=6904912,8488m e E=732928,3366m), cravado na divisa com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag; deste segue confrontando com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag com o azimuth plano de 251°07'09" e a distância de 3,22m até o VT-05 (N=6904911,8062m e E=732925,2882m), cravado na divisa com terras de posse de Laury Luiz Freitag e Jurema Dagmar Alves Freitag e com acesso; deste segue confrontando com acesso com o azimuth plano de 356°56'01" e a distância de 4,06m até o VT-06 (N=6904915,8576m e E=732925,0712m), cravado na divisa com acesso; deste segue confrontando com acesso com o azimuth plano de 12°24'11" e a distância de 12,14m até o VT-07 (N=6904927,7172m e E=732927,6793m), cravado na divisa acesso e com terras de posse de Cesar Alexandre da Silva e Elizabeth Teresinha Milani Rodrigues; deste segue confrontando com terras de posse de Cesar Alexandre da Silva e Elizabeth Teresinha Milani Rodrigues com o azimuth plano de 82°57'58" e a distância de 39,99m até o VT-01; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 97,24m² (noventa e sete metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), situada na Rua Tribo Pássaro, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com TRT do CRT/SC sob nº 2202334542. Cadastro municipal: 03.68.003.0081.001 (10971). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 304, fls. 01 à 24, protocolo nº 23797, em 22/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODAIR ESTACIO, BERTINA TEREZA ESTACIO, MARISA ROSSATO STEFANELLO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ODAIR ESTÁCIO, caseiro, nascido em 18/10/1954, natural de Garopaba/SC, filho de João Manoel Estácio e de Santa Ferreira, RG 931.823/SESP/SC, CPF 375.920.339-68, e sua esposa BERTINA TEREZA ESTÁCIO, do lar, nascida em 30/08/1953, natural de Paulo Lopes/SC, filha de Custodio Zeferino Estacio e de Tereza Ana Estacio, RG 4.851.500-0/SESP/SC, CPF 075.595.609-54, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/01/1977, residentes e domiciliados na Rodovia GRP-490, Geral da Ressacada, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000 e MARISA ROSSATO STEFANELLO, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em 02/09/1967, natural de Jaboticaba/RS, filha de Armenio Luiz Baptistella Stefanello e de Lourdes Rossato Stefanello, RG 3467030/SSP/SC, CPF 555.512.110-53, residente e domiciliada na Rua Getúlio Gualberto de Oliveira, nº 27, no Bairro Forquilha, em São José/SC, CEP 88106-630, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.455, em 28/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Manoel Balbino Silveira (GRP-396), no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.068,58m² (um mil e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 137,19 metros (cento e trinta e sete metros e dezenove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado nordeste (frente), estremando com a Rodovia Manoel Balbino Silveira (GRP -- 396), numa distância total de 23,64m, em 2 (dois) segmentos de reta de 12,00m e 11,64m;

lado sudeste (lateral direita), estremando com a Servidão PMG 71, numa distância de 43,80m; lado sudoeste (fundos), estremando com terras de posse de Osmaurina Estácio Carlota e Jefferson Martins Carlota, numa distância de 24,63m; lado noroeste (lateral esquerda), estremando com terras de posse de Tiago Salvan Bortolatto, numa distância de 45,12m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.890.242,503m e E 727.593,670m; deste, segue com azimute 154°37'24" e distância 12,00m até o vértice 1, de coordenadas N 6.890.231,661m e E 727.598,813m; deste, segue com azimute 152°34'18" e distância 11,64m até o vértice 2, de coordenadas N 6.890.221,332m e E 727.604,173m; deste, segue com azimute 238°23'12" e distância 43,80 até o vértice 3, de coordenadas N 6.890.198,373m e E 727.566,872m; deste, segue com azimute 330°21'46" e distância 24,63m até o vértice 4, de coordenadas N 6.890.219,784m e E 727.554,691m; deste, segue com azimute 59°45'54" e distância 45,12m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum Sirgas 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de alvenaria com 85,16m² (oitenta e cinco metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado) e a segunda de madeira com 103,60m² (cento e três metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), situadas na Rodovia Manoel Balbino Silveira (GRP-396), s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2202042915. Cadastro municipal: 07.32.058.0001.002 (25287) e 07.32.058.0001.001 (16527). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 301, fls. 01 à 24, protocolo nº 23712, em 13/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUÍS FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA, aposentado, nascido em 01/04/1965, natural de Santo Antônio da Patrulha/RS, filho de José Luiz de Oliveira e de Neri Ramos de Oliveira, RG 8022504131/SSP/PC/RS, CPF 423.864.460-34, e sua esposa MARCIA JAQUELINE LAUXEN DE OLIVEIRA, aposentada, nascida em 01/02/1966, natural de Dois Irmãos/RS, filha de Roque Lauxen e de Lucilda Lauxen, RG 7036824709/SSP/PC/RS, CPF 467.166.960-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 03/04/1992, residentes e domiciliados na Rua Jacinto Gomes, nº 235, ap. 41, no Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-270, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.869, em 26/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua da Praça, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 188,27m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 54,96 metros (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua da Praça, na extensão de 13,00 metros e fundos ao norte com terras de posse de Elis Regina Procópio Machado, na extensão de 13,00 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Sidnei Maffei, na extensão de 14,49 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Wilson Picheth Gheur Filho e Fernanda Cristina Rutz Zarpellon, na extensão de 14,47 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.892.832,918m e E 733.355,144m; deste, segue com azimute 271°47'56"e

distância de 13,00m até o vértice 1, de coordenadas N 6.892.833,326m e E 733.342,150m; deste, segue com azimute 1°45'12" e distância 14,49m até o vértice 2, de coordenadas N 6.892.847,814m e E 733.342,594m; deste, segue com azimute 91°54'14" e distância 13,00m até o vértice 3, de coordenadas N 6.892.847,382m e E 733.355,587m; deste, segue com azimute 181°45'12" e distância 14,47m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados) contendo dois pavimentos, situada na Rua da Praça, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2302463940. Cadastro municipal: 06.68.033.0087.002 (20172). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 316, fls. 137 à 156, protocolo nº 24300, em 22/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEISON JOSE BEBER, ELISANGELA DE BORBA BEBER

EDITAL ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial interino, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JEISON JOSÉ BEBER, portador(a) da C.N.H. nº 00813662350-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 822.576.399-87, brasileiro, administrador, e sua esposa ELISANGELA DE BORBA BEBER, portador(a) da C.I. nº 4.263.455-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 041.710.749-83, brasileira, nascida em 13/06/1983, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/08/2005, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia SC 408, nº 5.680, km 38, bairro Rio Branco, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.192, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Guaramirim-SC, Bairro Rio Branco, localizado na esquina do lado ímpar da Rua 214-Jacó Reinert com lado par da Rua 422-Dionizio Bachmann contendo a área de 2.003,95 m². O Desmembramento é constituído de 06 (seis) parcelas, sendo parcela 01 de 310,50 m², parcela 02 de 310,50 m², parcela 03 de 310,50 m², parcela 04 de 310,50 m², parcela 05 de 310,50 m² e parcela 06 de 451,48 m², conforme Certidão 31/2023 de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Junior Ugarte Kruger -- Técnico Agrimensor, CFT/BR nº 08051234901. TRT nº CFT2302415462. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 19 de junho de 2023. André Luiz Gonçalves Oficial interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERNI EWALDO NATAL BONA, ELENIR REINERT BONA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ERNI EWALDO NATAL BONA, portador da C.I. nº X.XXX.163/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.690.209-XX, brasileiro, nascido em 25/12/1963, filho de Emilio Luiz Bona e Edeltrudes Bona, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 6355, com ELENIR REINERT BONA, portadora da C.I. nº X.XXX.640/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.718.239-XX, brasileira, nascida em 06/10/1968, filha de Carlos Reinert e Evanilda Reinert, empregada doméstica, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, nº 220, Bairro Estradinha, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 11.066,94m², Parcela 02 com a área de 4.857,36m², ambas do imóvel matriculado sob nº 31.286, com a área total de 15.924,30m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Fey Participações e Empreendimentos Ltda, Metalúrgica Fey Ltda, Indústria e Comércio Cerâmica Baldo Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Jader Roberto Tomazoni Pereira, CREA-SC nº 036968-7, ART nº 8259618-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte (20) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF50030-07S4. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ CARLOS INACIO DE SOUZA, VERA ALICE LUCIO, GISNARA CRISTINA CLARINDO ANDRE, FABIANO SERAFIM ZOMER

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que CONSTRUTORA MALLMANN LTDA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 27.482 deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de sua titularidade, constituída pelo imóvel denominado LOTE nº 03 da QUADRA nº 46 do BALNEÁRIO MARILUZ (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: 1) LUIZ CARLOS INACIO DE SOUZA; e 2) VERA ALICE LÚCIO; titulares do imóvel confrontante denominado como LOTE nº 04 da QUADRA nº 13 BALNEÁRIO NASCIMENTO - Matrícula nº 32.788 deste Registro de Imóveis de Itapoá/SC; e

1) GISNARA CRISTINA CLARINDO ANDRÉ; e 2) FABIANO SERAFIM ZOMER, titulares do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 01 da QUADRA n.º 46 BALNEÁRIO MARILUZ - Matrícula 27.480 deste Registro de Imóveis de Itapoá/SC; ficam estes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 30 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CENTRAL PARK INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.511.825/0001-31, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, São Francisco, município de Curitiba/PR, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel objeto da matrícula 41.748, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: "Um terreno urbano, denominado ÁREA "B-01", situado na RUA LEONIDES POMMER, 586, no lugar Barra do Saí, nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 109.924,91m², e com as seguintes medidas e confrontações: Frente, possui uma distância de 102,00 metros confrontando com a Rua Leonides Pommer; Lateral esquerda, de quem da Rua Leonides Pommer olha o imóvel, possui uma distância de 1.115,31 metros confrontando com o Balneário Rainha do Mar; Fundos, possui uma distância de 98,07 metros confrontando com Área "B-2"; Lateral direita, de quem da Rua Leonides Pommer olha o imóvel, possui uma distância de 1.109,73 metros confrontando com o Balneário Volta ao Mundo I". O empreendimento designado de LOTEAMENTO CENTRAL PARK, terá a área total de 109.027,29m², será parcelado em 142 lotes, distribuídos em 12 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento (conforme Decreto Municipal nº 5.744/2023): I - área habitacional (lotes): 57.428,74 m², correspondente a 52,67%; II - área de ruas (sistema viário): 27.344,24 m², correspondente a 25,08%; III - área verde em APP: 0,00 m², correspondente a 0,00%; IV - área verde (praças) : 0,00 m², correspondente a 0,00%; V - área de preservação permanente (APP): 21.595,27 m², correspondente a 19,80%; VI -- área institucional (equipamentos comunitários): 2.659,04 m², correspondente a 2,43%. Do fracionamento da matrícula restará ainda uma área remanescente, especificada como área de manutenção florestal, com área de 897,62 m². Tudo de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 6756775-1, assinada pela eng. civil HAMANDA FERNANDES HENK -- CREA/SC 097972-5, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 78/2023, Decreto Municipal n 5.744/2023 e Licença Ambiental de Instalação (LAI) n. 108/2020, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente de Itapoá/SC (SEMAI), (disponíveis para consulta nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br e em jornal de circulação regional, além de 1 vez em cada jornal de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapoá/SC, 30 de junho de 2023. Rafael Ernesto Diei - Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSE MARIA JUNCKES DA SILVA MATTOS

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de INÊS JUNCKES, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 20.370, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de ITUPORANGA-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante ROSE MARIA JUNCKES DA SILVA MATTOS, inscrita no CPF sob nº 292.911.789-34, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 04 de Julho de 2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIELE FERNANDES DELFES

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE FERNANDES DELFES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546444976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309861-1, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO VARELA 295 SAO LUIZ LAGES SC 88512055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.144,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IDALIRIO RIBEIRO DE LIZ**

Ao Ilustríssimo Senhor IDALÍRIO RIBEIRO DE LIZ CPF: 273.980.729-53 Estrada Municipal, Casa de Pedra, s/nº, interior Município de Painel/SC. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Escrevente do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a requerimento de Géssica Melo Schlischtig, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de estremação do imóvel objeto da Matrícula nº 797 do Lº 02-RG, situado na Fazenda Casa de Pedra, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade matriculado sob nº 11.656 do Lº 02-RG. Cumpre informar que o imóvel objeto da estremação inicialmente possuía a área superficial de 120.666,00m² (cento e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Géssica Melo Schlischtig. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo técnico em agrimensura, Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CFTA sob nº 04051402908, foi verificado que o imóvel possui a área de 148.558,51m² (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e um decímetros). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido de localização ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de estremação não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de localização nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. Pablo Ricardo da Silva Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275698932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000467-0, firmada em 24/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIR 0 A/31 B/04 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 49.085,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa, VPL Empreendimentos Participações Ltda, a qual depositou neste ofício os documentos do loteamento Terra Bela com área de 140.434,13 m², situado na situado do lado par da José Cosmo Pamplona, s/n., bairro Bela Vista, distrito Sede, Palhoca-SC, e perímetro de 1.694,549 metros, distante 162,00 metros da esquina formada pela rua José Cosme Pamplona com a rua João Flores. Matriculado sob n. 117.303-RG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital a ser publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Luiz Fernando de Aquino, CAU n. A060872-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GETULIO ADAMI, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22249761949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91538017768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551955657-1, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO SD 106 40 CENTRO RIO DO SUL SC 89160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 48.614,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BARAO PIRES**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67307981068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980985-4, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 566 BARRAGEM RIO DO SUL SC 89165081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 19.974,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLTA LTDA.

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 21.584.247/0001-72, com certificado de registro junto a JUCESC, arquivamento 20219127735, protocolo 219127735 de 07/05/2021, NIRE 42205271876, com sede Na Travessa Tamoio, nº 45, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Auta Sofka, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 66.382, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 521,47m² e 4.679,68m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Danilo Chavez Calderon -- CREA/SC nº 044.911-4 -- ART nº 8667592-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEE CLEY DA SILVA LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº331351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEE CLEY DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80387594000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000734882-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 86671, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103, DO BLOCO I, DO RESIDENCIAL VILLAS DO ARVOREDO, NO Nº 99 DA RUA PROJETADA F, DO LOTEAMENTO ARVOREDO, E BARREIROS SAO JOSE/SC - CEP: 88113-815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a

R\$ 2.588,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARYNE ANDRESSA ALMEIDA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº331358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARYNE ANDRESSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992176948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801382-5-00, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Mariano de Souza, nº981, apartamento nº501, Bloco 1, Residencial Parque Flores do Campo, bairro Barreiros, em São José-SC, CEP 88111-510, e vaga de garagem coberta privativa nº25. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 17.892,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VICENTE DA SILVEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VICENTE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73967572900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514434-3, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO SILVA PAES 405 APT0 411, CAMPINAS SÃO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSELI SANTANA ECKER

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que ROSELI SANTA ECKER, brasileira, viúva, união estável, doméstica, inscrita no CPF/MF nº 056.111.479-09, portadora do RG nº 4.988.369-8, SSP/SC, expedida em 07/05/2001, residente e domiciliada na Travessa Irmã Neusa, 393, Bairro Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: PARTE DO LOTE URBANO número DOIS (02) da Quadra nº 8 Série L, com área superficial de 255,00m2, nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado, matrícula 4689. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SETTER, DULCINEIA DE FATIMA SETTER

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº68067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83330135972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCINEIA DE FATIMA SETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054833909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36940275-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.764 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Wloch s/n, Lote 42/44, Trombudo Central/SC, CEP 89176-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 110.079,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DE LIMA JUNIOR, JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDGAR DE LIMA JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 42860***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 303.648.***-13 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG/SSP/SP nº 34423***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 345.035.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, Apto. 302, Bloco 15, Bairro Barroca, em Americana-SP, CEP 13475-010; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Antonio Sebastião Sobrinho, nº 699, Casa 1, Parque Panamericano, em São Paulo-SP, CEP 02992-110, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.309 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 2º pavimento do Bloco 15, do Condomínio Residencial Spazio Beach, à Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, no Bairro Barroca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/08/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDY DA SILVA MARQUEZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WENDY DA SILVA MARQUEZI, inscrito do CPF nº 429.054.648-01.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.105, em 02/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de WENDY DA SILVA MARQUEZI, nos endereços, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento nº 101, bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua da Doméstica, nº 124, Jardim José Ometto, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770841054, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.709, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento nº 101, Bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.353.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 03/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME GONCALVES DE AMORIM**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA, CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/n, Sítio Irmãos Ferreira, Caetetuba -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. GUILHERME GONÇALVES DE AMORIM, CPF: 368.884.398-36 e RG: 29.429.635-9 SSP/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 10, LOTE 9, QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 129.443. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 31.826,74 em 28/06/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 28 de junho de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA**

Sr. THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2015 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 112.242; referente ao imóvel situado no Rua Mario dos Reis Pereira, nº 2-31, apartamento 522, bloco 5, Residencial Portal da Colina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/06/1979, encarregado, portador da cédula de identidade RG nº 30.712.747-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 278.183.808-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; vencida em 10/04/2023; vencida em 10/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). DEBORA TAIZ DE MORAES FELISBINO, CPF nº. 431.XXX.XXX-29, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770623366, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, registrado na Matrícula nº. 83.546, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 304 -- bloco 4 -- Condomínio Parque dos Girassóis - vaga de garagem nº 52, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 40 até 47, que se encontram vencidas em 20/11/2022 a 20/06/2023, correspondentes a R\$ 5.790,47

posicionados até 23/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. 04/07/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA PONTES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. DAIANE CRISTINA PONTES, RG nº 40.985.640-SSP/SP, CPF nº 326.140.788-32, brasileira, divorciada, doméstica, residente e domiciliada na Rua Antonio Serafi, nº 28, Rubião Junior, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 05 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.001, referente ao imóvel situado na Rua Um, (lote 28, quadra 04), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 23 de fevereiro de 2023, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 107.504, em 24 de fevereiro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.825,62, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de julho de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, RG nº 60.337.564-9-SSP/SP, CPF nº 307.967.068-08, brasileiro, metalúrgico, e sua mulher GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES, RG nº 52.944.369-7-SSP/SP, CPF nº 025.201.063-95, brasileira, doméstica, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Amando de Barros, nº 289, casa A, Vila Jardim, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 05 de agosto de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.718, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Três, (lote 14, quadra 35), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 12 de dezembro de

2022, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.479, em 13 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$14.785,32, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de julho de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM SAO JOAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) MÁRCIO GUERRA SERRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa JARDIM SÃO JOÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 37.412.094/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 932, Chácara Areal, na cidade de Indaiatuba/SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL denominado "JARDIM SÃO JOÃO", localizado no município de Santa Cruz da Esperança, desta comarca de Cajuru-SP., com frente para a Rua João José Prates (Estrada Municipal Santa Cruz -- Serra Azul), com área total loteada de 85.521,13 m², devidamente MATRICULADO sob nº 6.866, no livro nº 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Cajuru/SP. O Loteamento contém 85.521,13 m² de área superficial e foi subdividido em 08 (oito) quadras, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", estando estas subdivididas em 187 (cento e oitenta e sete) lotes, totalizando a área dos lotes 36.340,14 m²= 42,49%; atribuindo-se ao domínio público as áreas institucionais com 9.789,08 m²= 11,45%, áreas verdes com 17.938,83 m²= 20,98%; e, destinadas as vias públicas (sistema viário) 21.453,08 m²= 25,09%. O loteamento tem natureza RESIDENCIAL e COMERCIAL, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança-SP., e pelas demais repartições competentes. Para GARANTIA da execução das obras previstas no cronograma constante do processo de loteamento, com o prazo de 24 meses, a proprietária apresentou escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Cajuru -- SP., em 11/05/2023 no livro nº 298 -- página nº 267, pela qual foi dado 60 (sessenta) lotes em garantia hipotecária, os quais são: lotes 10, 13, 16 e 19 da Quadra "A"; lotes 11, 13, 14 e 16 da Quadra "B"; lotes 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18 e 23 da Quadra "C"; lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra "D"; lotes 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra "E"; lotes 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "F"; lotes 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "G"; e, lotes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 da Quadra "H", todos como garantia das obras de infraestruturas a serem realizadas no loteamento, orçada no valor de R\$ 3.230.665,20. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local/regional, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Cajuru, 28 (vinte e oito) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (Márcio Guerra Serra), Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERMES DE BERNARDI

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 19.180, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que ERMES DE BERNARDI, também conhecido como ERMES DE BERNARDINI ou, ainda, ERMES DE BERNARDIN, é credor do pacto comissório do imóvel confrontante averbado sob nº 01 na matrícula nº 43.128, deste Ofício, e não há sua anuência expressa no material técnico, fica o mesmo NOTIFICADO do material técnico que se encontra à disposição na sede desta unidade, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, neste Ofício, situado na Avenida Cambacica, 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, Campinas-SP, CEP. 13.073010. (informando o desejo de se manifestar sobre o projeto) ou enviar a manifestação via correio. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail orientacoes@4ri.com.br. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). André Bocchini Trotta - Oficial de Registro

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA, EDIVALDO ARAUJO DE JESUS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.***.103-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 366.***.98-65, e EDIVALDO ARAUJO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.***.300-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 021.***.45-73, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 361.962. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 37 da QUADRA "L", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 123.036. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor total ajustado de R\$186.295,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 29.08.2022 -- totalizando R\$10.779,02 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 20.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da

terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.366,55, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Srs. BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA, RG nº 35.679.052-SSP/RJ, CPF(MF) nº 283.746.388-42, gerente comercial, e sua mulher JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, RG nº 46.338.685-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 372.698.008-39, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Financiamento nº 0010318304, com eficácia de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 05 de julho de 2022, registrado sob nº 07 da matrícula 49.576, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Moacyr Goulart Cunha Caldas, nº 60, nesta cidade, consistente no apartamento nº 13-A, localizado no 1º pavimento do Edifício Marão, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de fevereiro de 2023 no valor total de R\$ 10.248,11 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), posicionado em 09/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE CARLOS FOGACA DE ALMEIDA, IVANIZIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Edital de Usucapião nº 1/40.354 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº

6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANDRÉ CARLOS FOGAÇA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, CPF nº066.479.298-78, e sua esposa IVANIZIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF nº057.524.228-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Leme, nº197, Vila Suíça, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.490 deste Registro de Imóveis, situado Rua leme nº197, lote 23 da quadra 17 do loteamento Vila Suíça, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 150,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: O ESPÓLIO DE LUIZ UVALDO GONÇALVES. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: O ESPÓLIO DE LUIZ UVALDO GONÇALVES, FELIPE BARBOSA DE JESUS e JORDANO BARBOSA DE JESUS JUNIOR. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 31 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICTOR RUFINO**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guarará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.685, em 15 de maio de 2023, para a intimação do Sr. JOSE VICTOR RUFINO, CPF 223.732.038-12, com endereços na Rua João Florêncio, n. 31, Jardim dos Ipês, nesta cidade e Comarca de Guarará -- SP, e na Rua Espirito Santo, n. 239, Baixada, na cidade e Comarca de São Joaquim da Barra -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de abril de 2014, registrado sob n. 3, na matrícula 928, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Proceda-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor JOSE VICTOR RUFINO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guarará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 03 de julho de 2023, em R\$ 3.467,61 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guarará -- SP, 03 de julho de 2023. Rita Denise Bochetti Silva, a Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO OSMAR BARBOSA**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guarará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.771, em 23 de junho de 2023, para a intimação do Sr. ANTONIO OSMAR BARBOSA, CPF 071.521.278-83, com endereços na Rua Aziz Chaud, n. 661, CH Luis Carlos da Silva e na rua Fernando dos Santos Caldas e na Rua Fernando dos Santos Caldas, n. 710, Antonio Abboud, todos desta cidade e Comarca de Guarará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido

por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de dezembro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 5.578, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ANTONIO OSMAR BARBOSA, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 05 de julho de 2023, em R\$ 4.092,99 (quatro mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 04 de julho de 2023. Rita Denise Bochet Silva, a Oficial.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO MIZUTA, TRIFANIA MATSUNAGA MIZUTA, ROSELI MOREIRA GARCIA, MARIANA PERES DE CARVALHO**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERGIO MIZUTA e sua mulher TRIFANIA MATSUNAGA MIZUTA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 16.791, desta Serventia; e de ROSELI MOREIRA GARCIA e seu marido JAIR GARCIA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 101.133, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Apuração de Remanescente (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73) requerido por MARIANA PERES DE CARVALHO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, SERGIO MIZUTA e sua mulher TRIFANIA MATSUNAGA MIZUTA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 16.791, desta Serventia; e de ROSELI MOREIRA GARCIA e seu marido JAIR GARCIA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 101.133, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 388.798, em 20/03/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), MARIANA PERES DE CARVALHO requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE, mediante o procedimento bilateral de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO, do imóvel de sua propriedade, objeto da transcrição nº 46.873, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, constituído por um terreno designado como parte dos lotes 50 a 58, situado na Rua Dona Dica, na Vila Allan Kardec, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 388.798. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 16.791, desta Serventia e com o imóvel objeto da matrícula nº 101.133, desta Serventia, o § 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações de SERGIO MIZUTA e sua mulher TRIFANIA MATSUNAGA MIZUTA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 16.791, desta Serventia; e de ROSELI MOREIRA GARCIA e seu marido JAIR GARCIA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 101.133, desta Serventia. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA ALVES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante SILVANA APARECIDA ALVES CPF: 109.401.308-07, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/12/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 19 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MARIA DE SOUZA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551429780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.971 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, Nº 276, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/02/2023 à 05/06/2023 que totaliza a quantia de R\$2.428,98 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhora LILIAN MARIA DE SOUZA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que

será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553720533, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 16.915 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ AUGUSTO JUZO, Nº 117, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica os senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/06/2022 à 01/04/2023 que totaliza a quantia de R\$12.108,69 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e seu cônjuge ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442302474, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 20.145 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRANCA COSTA SAID, Nº 35, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica o senhor BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/12/2022 à 04/04/2023 que totaliza a quantia de R\$3.809,10 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento

imobiliário nº 878770491481, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.137 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APTO 303, CENTRO nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica ao senhor HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/12/2022 à 10/04/2023 que totaliza a quantia de R\$2.873,92 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SIDNEI DOS SANTOS, ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.530, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: JOSÉ SIDNEI DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF n. 112.379.478-20, e seu cônjuge ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF n. 339.727.658-60, ambos com endereço na Rua José Carraro, n. 44 -- Jardim Ana Lúcia, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 15/03/2023 importava até a data de 19/06/2023 em R\$ 9.486,12 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sendo que deste valor, R\$ 421,92 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 8.914,20 (oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 19/06/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 08, na Matrícula n. 40.121, em 22 de fevereiro de 2011, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.121 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 19 de junho de 2023.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DOS REIS MASON BETINE, MARLON VINICIUS RAMOS BETINE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440081875, firmado em Marília-SP em 7 de agosto de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 15630, situado na Rua Noel Rosa nº 126, Parque Residencial Nova Horizonte, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/09/2022 a 12/06/2023, no valor de R\$ 33248,19 (data-base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALINE DOS REIS MASON BETINE e MARLON VINÍCIUS RAMOS BETINE, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VENICIO DE SA, GRASIELE CORREA DA SILVA SA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440438636, firmado em Marília-SP em 4 de dezembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 39901, situado na Rua Pedro Marques de Almeida nº 59, Residencial 1º de Maio, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/03/2021 a 10/06/2023, no valor de R\$ 52298,67 (data base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GRASIELE CORREA DA SILVA SA e CHARLES VENICIO DE SÁ, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES, PATRICIA GONCALVES VIANA NEVES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553482956, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54720, situado na Rua Sebastião Antônio Flaminio nº 23, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/12/2022 a 14/06/2023, no valor de R\$ 3836,07 (data base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES e PATRÍCIA GONÇALVES VIANA NEVES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob

pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770220472, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61895, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 303, Bloco 2, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2019 a 24/05/2023, no valor de R\$ 79172,49 (data base: 22 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HARALD SOLTENBORN**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 21731, protocolado sob o nº 254151, razão pela qual se notifica o confrontante Harald Soltenborn, proprietário do imóvel da matrícula 21732 desta serventia, haja vista não ter sido encontrado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância da notificada em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 29 de junho de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO**

(PROTOCOLO 297.388) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador da CIRG nº 35231123-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 347.037.038-90, e sua esposa ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG nº 42.399.376-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 446.096.028-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Estrada Velha Beira Rio, nº 444, apartamento nº 03, bloco A, empreendimento Condomínio Residencial Bella Colina, Bairro do Rio Acima; na Estrada Jinichi Shigeno, nº 111, casa 10, Vila Caputera; na Rua João

Benegas Ortiz, nº 520, Bloco D, apto 31, Jardim Maricá; e na Rua Francisco Alves dos Anjos, nº 590, Chácara Jafet, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/07/2017 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 74.867, deste cartório, perfazendo até a data de 20/06/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$195.952,07 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO TETSUO MIZUGUTI YAMAMOTO, CARLOS ROBERTO CALABREZ, MARIA DO CARMO FIORINI CALABREZ**

PROTOCOLO Nº 299.110 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, LAURA OLIVEIRA ONO, inscrita no CPF/MF nº 410.220.988-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 5.547, nesta Serventia, consistente em um terreno sem benfeitorias, denominado Sítio Nakahara, localizado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado na Estrada Mogi Capela do Ribeirão, Km. 11, contendo 4 casas de tijolos, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 64.791, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de KOKICHI OTA e sua mulher KAYO OTA; 2) imóvel situado no Bairro do Caputera, denominado Sítio kano, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 31.087, nesta Serventia, de propriedade de MARCIO TETSUO MIZUGUTI YAMAMOTO, inscrito no CPF/MF nº 899.627.889-00; e, 3) imóvel situado no Bairro do Caputera, contendo uma casa de moradia, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 7.507, nesta Serventia, de propriedade de CARLOS ROBERTO CALABREZ, inscrito no CPF/MF nº 122.602.668-00, e sua mulher MARIA DO CARMO FIORINI CALABREZ, inscrita no CPF/MF nº 038.140.958-98, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAO WILSON GOMES MACHADO, MARIA KEILAH SILVA MACHADO

PROTOCOLO Nº 300.721 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 67.139.436/0001-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno sem benfeitorias, composto pelo lote nº 41, da quadra 23, da Cidade Parquelândia, com frente para Rua Itatiba, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado na Avenida das Américas, composto pelo lote nº 05, da quadra 23, da Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 58.791, nesta Serventia, de propriedade de TERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 133.299.498-99; e, 2) imóvel situado na Rua Itatiba, composto pelo lote nº 40, da quadra 23, da Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 44.377, nesta Serventia, de propriedade de JOÃO WILSON GOMES MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 049.275.008-45, e sua mulher MARIA KEILAH SILVA MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 019.567.204-64, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2023.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO PELOGIA

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Isabel Cristina de Andrade Dias, junto ao protocolo 399.420, faz saber a todos que o NOTIFICADO CARLOS ROBERTO PELOGIA, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, inscrito no CPF/MF 008.105.278-20, RG 8.908.815, residente e domiciliado à Rua José Gomes da Silva, n. 4, Jardim da Glória; para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a apuração de remanescente da Matrícula 84.072, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa residencial, situada à Rua Sandralia n. 11, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 3 da quadra 149, da Vila Quitauna, nesta cidade, medindo 6,36m de frente para a Rua Sandralia, por

19,13m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com terrenos de Irma Moraes Bueno, do lado direito mede 19,67m confrontando com a Matrícula 23.484 e nos fundos mede 6,37m confrontando com o espólio de Delfino Cerqueira, encerrando a área total de 123,38m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 170.707) LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL G", do imóvel com a área de 17.948,33 m², situado na Rua Antônio Alonso, lado ímpar, neste município e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 20.818 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 757800 (Quadra n.º 232 -- Lote n.º 10), conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária, MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.***.***/0001-99, com sede no município de Palmital/SP, na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 119, Centro, o qual foi autuado em 16/06/2023 sob a Prenotação n.º 170.707. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 17.948,33 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam trinta e nove (39) lotes, distribuídos em quatro (03) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 39 lotes, sendo 30 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 5.119,25 m², correspondente a 28,52% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 4.762,00 m², correspondente a 26,53%, Áreas Institucionais I e II com 2.192,02 m², correspondente a 12,21%, Espaços Livres de Uso Público com 5.875,06 m², correspondente a 32,73%, Área Verde com 4.060,28 m², correspondente a 22,62% e Sistema de Lazer com 1.814,78 m², correspondente a 10,11%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Palmital/SP em 24 de abril de 2023 e conforme Certidão n.º 157/2023 expedida em 20 de abril de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 58/2023, expedido em 28 de fevereiro de 2023, estando de acordo com o Decreto Estadual n.º 52.053/07. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 30 de junho de 2023. A Oficiala, Lorrane Matuszewski Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.435 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552653208, firmado em 24 de maio de 2.013, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 23.738 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua João Norcia Neto, nº 816 Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedor fiduciante ANDERSON DE SOUZA -- CPF/MF nº 294.***.***-44 e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA O MENCIONADO DEVEDOR INTIMADO a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.1.948,93, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 29 de junho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ROMAO GRACIANO, SINICLEI IRINEU NUNES**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.351, em 02/06/2023, para intimação da Sra. Elisangela Romão Graciano Nunes e do Sr. Siniclei Irineu Nunes, com o seguinte endereço: Rua Dr. Otto Schubart nº 907, apartamento 133, bloco 1 -- Condomínio Residencial Eldorado, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2011, registrado sob nº. 40, na matrícula nº. 28.148 e atualmente averbada sob nº 1 na matrícula 32.346, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar os destinatários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos Elisangela Romao Graciano Nunes e Siniclei Irineu Nunes, fiquem INTIMADOS a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 27/06/2023, em R\$2.731,41 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 30 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi, subscrevi

e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAIM, MARIE LOUISE AFIF IBRAIM

Para intimação de NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAIM e MARIE LOUISE AFIF IBRAIM, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 09/03/2022, foi prenotado sob nº 232.799, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por CASTELANI LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 18.776.100/0001-70, representado neste ato por Tamires da Silva, RG nº 45.678-217-5-SSP/SP, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 27.110, neste R.I. de Poá, ou seja, UM TERRENO situado na Avenida Kemel Addas esquina com a Travessa Ângelo Biancolin, na Gleba 01, na Cidade Kemel, neste Município de Poá, com a área de superfície de 9.253.,96m2, figurando como confrontantes tabulares NADYR KEMEL ADDAS, CPF/MF nº 028.918.408-87 representante dos Espólios de Kemel Addas e de Nadyr Kemel Addas, GEORGES YOUSSEF IBRAIM, CPF/MF nº 000.876.698-38 e MARIE LOUISE AFIF IBRAIM CPF/MF nº 000.876.698-38, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 03 de julho de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, fica intimada para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, a devedora ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF n. 254.873.488-98, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula nº 30.667, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 03/10/2022 a 03/04/2023, perfazendo até esta data (29/06/2023), com os acréscimos contratuais o montante de R\$52.518,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). O valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 04 de julho de 2023

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES, brasileiro, casado, desenhista comercial, inscrito CPF.nº 363.XXX.XXX-90, residente e domiciliado à Rua Orlando Perez, nº 466, Lot. Hab. São Carlos 2, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 458.827 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/03/2023, sob o nº 08 da matrícula nº 101.705, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 10/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Embaré, situado na Rua Brasileiro Bento, nº 385, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BILONDO GARA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: VANESSA BILONDO GARA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante VANESSA BILONDO GARCIA, brasileira, solteira, diretora de empresas, inscrita no CPF.nº 213.XXX.XXX-17, residente e domiciliada à Av. Gregório Aversa, nº 197, Apto nº 505, Recreio São Judas Tadeu, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457.926 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 20/04/2022, sob o nº 10 da matrícula nº 151.972, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/03/2022, tendo

por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 402 do Bloco nº 21, do empreendimento denominado Residencial Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO PIVA, TALITHA LACERDA PIVA, LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES, MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES; MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS, AUGUSTO PIVA e TALITHA LACERDA PIVA -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 52, localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO DONA KATINA, situado na Rua Abílio Soares, n. 140, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da Transcrição n. 69.054 de 16 de fevereiro de 1971, e da Transcrição n. 63.739 de 15 de agosto de 1969, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a: AUGUSTO PIVA e sua mulher TALITHA LACERDA PIVA, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores; LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES (na qualidade de herdeiros sucessores de Chistovam Chypriades); MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM e de DAYSE CURI CASSIA NAHAS (na qualidade de herdeiros sucessores de Maurício Salomão Nahas), titulares de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 52, localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO DONA KATINA, situado na Rua Abílio Soares, n. 140, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da Transcrição n. 69.054 de 16 de fevereiro de 1971, e da Transcrição n. 63.739 de 15 de agosto de 1969, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que ORLANDO DEI SANTI JÚNIOR, CPF(MF) n. 325.848.908-44, e sua mulher RUTHE SONIA ANAUATI DEI SANTI, CPF(MF) n. 036.928.468-27, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 420.816, de 19.07.2022, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis

(www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FIEL ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no PRÉDIO (e respectivo terreno), localizado na Rua Chuy n. 147, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 47.941, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que FIEL ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ(MF) n. 14.479.412/0001-60, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinária (artigo 1.242, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no PRÉDIO (e respectivo terreno), localizado na Rua Chuy n. 147, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 47.941, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, figurando como titular de domínio LAURO DA COSTA RIBEIRO, SUZANA GIORDANO DA COSTA RIBEIRO, MARIA DO CARMO DA COSTA RIBEIRO, LUIZ RIBEIRO DA COSTA, RUTH EPHIGENIA PINHEIRO RIBEIRO DA COSTA, BELMIRO DA COSTA RIBEIRO JUNIOR, ODETE MUNIZ DA COSTA RIBEIRO, SONIA RIBEIRO SPINA, JOÃO SPINA, DIVA BENTIVEGNA BREDÁ, JOSÉ ANTONIO BREDÁ, WALTER BENTIVEGNA e VALERIA SOUZA BENTIVEGNA, conforme prenotação n. 406.516, de 17 de agosto de 2021, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica dos imóveis, no prazo superior a 15 (quinze) anos (somada a posse de antecessores). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISTELA TEZZA

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 85, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO NOVA ERA, situado na Rua dos Estudantes, n. 242, no 2º Subdistrito -- Liberdade, objeto da Matrícula n. 60.768, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que MARISTELA TEZZA, CPF(MF) n. 725.486.309-00, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinária (artigo 1.242, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 85, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO NOVA ERA, situado na Rua dos Estudantes, n. 242, no 2º Subdistrito -- Liberdade, objeto da Matrícula n. 60.768, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, figurando como titular de domínio MANOEL ANTÔNIO JUNIOR, casado com MARIA ALVES DE OLIVEIRA, e LUIZA SPICCIATI DA SILVA, casada com JOSÉ GABRIEL DA SILVA FILHO, além de PAULO TAUFÍK CAMASMIE e de sua mulher LEILA TAMER CAMASMIE; TUFFY MATTAR e de sua mulher SORAIA CHEDE MATTAR; ALÍPIO ELIAS

CURY e de sua mulher EUNICE ASSIS CURY; PEDRO CHACCUR e de sua mulher EMILIA CURY CHACCUR; ROBERTO MIGUEL ELIAS e de sua mulher LIDIA TUMANI ELIAS; BADIH NICOLA ABBUD e de sua mulher LAURA ABBUD; CAMEL BARBARA e de sua mulher MARIA JABASE DE BARBARA; JOSÉ VIOLA e de sua mulher LIDIA ANUNCIATO VIOLA; LUIZ TESSA FILHO e de sua mulher ONDINA SAUDIVAS TESSA; FLÁVIO GODOY MEIRELLES e de sua mulher HELENA DE CARVALHO MEIRELLES; ALFONSO ESTEVEZ FABEIRO e de sua mulher OLIVIA CHABUH ESTEVEZ FABEIRO; ALBERTO PLACIDO JUNIOR; ASTROGILDO RENATO VECCHIATTI e de sua mulher ERMINIA PEDROSSIAN VECCHIATTI; JORDÃO BRUNO UMBERTO VECCHIATTI e de sua mulher MARIA CLARA MOTTA VECCHIATTI; e PAULO MAGALHÃES MENDES e de sua mulher NILDES CHAVES MENDES, na qualidade de titulares de direitos registrados na matrícula do imóvel, conforme prenotação n. 425.917, de 17 de novembro de 2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica dos imóveis, no prazo superior a 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SELMA SOUZA SANTOS, EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, MARYELE NORONHA DE AMORIM ANDRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 494.845 o requerimento apresentado por Georges Naguib Girgis Elgamal, brasileiro, engenheiro, CPF nº 036.983.268-09, casado no regime da comunhão universal de bens com Mirtes Cristina Alves dos Santos Elgamal, brasileira, administradora de empresas, CPF nº 134.409.408-29, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Roser, nº 196, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto das Matrícula nº 89.092 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Helena do Sacramento, nº 291, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.134.0027-2, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na Rua Helena do Sacramento, nº 291, antigo 726, cuja sua descrição perimétrica inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Helena do Sacramento, estando distante 6,97 metros do alinhamento predial da Rua Totônio Pacheco. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial referida rua por uma distância de 18,64 metros até o ponto 2; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 60°51'31" e segue por uma distância de 11,97 metros até o ponto 3; Deste deflete à direita com ângulo interno de 180°43'27" e segue por uma distância de 16,24 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com imóvel da Rua Helena do Sacramento nº 315 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0044-2). Do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 112°38'04" e segue por uma distância de 4,98 metros até o ponto 5; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 179°41'31" e segue por uma distância de 6,43 metros até o ponto 6; Deste deflete à direita com ângulo interno de 197°47'00" e segue por uma distância de 1,51 metro até o ponto 7; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 157°27'45" e segue por uma distância de 2,23 metros até o ponto 8, confrontando do ponto 4 ao ponto 8 com imóvel da Rua Totônio Pacheco nºs 26/30 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0018-3). Do ponto 8 deflete à esquerda com ângulo interno de 84°10'09" segue por uma distancia de 13,60 metros até o ponto 9, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Totônio Pacheco nº 14 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0029-9). Do ponto 9 deflete à direita com ângulo interno de 266°42'14" e segue por uma distância de 0,24 metro até o ponto 10; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 97°17'21" e segue por uma distância de 4,72 metros até o ponto 11; Deste deflete à esquerda com ângulo interno 91°31'36" e segue por uma distância de 2,79 metros até o ponto 12; Deste deflete à direita com ângulo interno 259°34'26" e segue por uma distância de 6,73 metros até o ponto 1 inicial da descrição perimétrica, confrontando do ponto 9 ao ponto 1 com

imóvel da Rua Totônio Pacheco nº 10 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0028-0), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 111°34'55" e encerrando assim a presente descrição perimétrica com uma área total de 431,07 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1º) SELMA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 14.508.458-9-SSP/SP, CPF nº 050.968.878-04, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Deputado Emílio Carlos, nº521, apto. 24, bloco B; 2º) EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, viúva, do lar, CPF. 012.119.488-46, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Totônio Pacheco, nº 30; 3º) FERNANDA NORONHA DE AMORIM MONDEVAIM, professora, RG nº 30.159.803-4-SSP/SP, CPF nº 218.294.928-37, casada com Luiz Henrique Mondevaím, residentes e domiciliados na rua Totônio Pacheco, nº 30, casa 01; 4º) VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, RG nº 41.650.478-4-SSP/SP, CPF nº 356.718.308-77, casada com Thiago Gallo Villarinhos, residentes na rua Antônio Nunes Maciel, nº 172; e 5º) MARYELE NORONHA DE AMORIM ANDRÉ, empresária, RG nº 41.650.474-7-SSP/SP, CPF nº 353.509.278-76, casada com Caue André, residentes e domiciliados na rua Maria Curupaiti, nº 1.291, apto. 191, todos brasileiros ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANAF AGRO-PASTORIL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 598.212 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Sanaf Agro-Pastoril Ltda, CNPJ nº 61.148.953/0001-96, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 556, Bloco 1, Apto. 64, Itaim Bibi, em face dos titulares de domínio, CBPO Engenharia Ltda. (atual denominação de Companhia Brasileira de Projetos e Obras -- CBPO), bem como aos seus confrontantes Marilucia Aparecida de Souza Figueiredo, e, Breakers -- Participações, Incorporação e Construção LTDA, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA bem como aos seus confrontantes Marilucia Aparecida de Souza Figueiredo, e, Breakers -- Participações, Incorporação e Construção LTDA, e aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 15 anos, do imóvel que consiste em um imóvel, situado na Rua Florêncio de Abreu nº 134/136, no 1º Subdistrito -- Sé, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável José Antonio Domingues, conforme segue: "Inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Florêncio de Abreu, na divisa com o imóvel nº 126 e 128 da referida rua, a uma distância de 31,94m do ponto de intersecção das Ruas Florêncio de Abreu e Ladeira da Constituição, segue pelo alinhamento predial da referida rua na extensão de 7,64m até o ponto 2, onde deflete à direita com ângulo interno de 83º43'11" e segue na extensão de 15,94m até o ponto 3, deflete à direita com ângulo interno de 175º09'20" e segue numa extensão de 17,17m até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o imóvel objeto da matrícula 16.038 do 4ºRI de SP, contribuinte 001.050.0006-1, deflete à direita com ângulo interno de 92º08'14" e segue na extensão de 9,94m até o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 753 da rua 25 de Março, objeto da matrícula nº 163.739 do 4º RI de SP, contribuinte 001.050.0320-4, deflete à direita com ângulo interno de 85º54'28" e segue na extensão de 31,97m até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste segmento com imóvel nº 126 e 128 da Rua Florência de Abreu, objeto da matrícula nº 38.634 do 4º RI de SP, contribuinte

001.050.0004-3, fechando o perímetro com o ângulo interno de 103º04'47", encerrando a área de 294,93m². O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSANGELA ATTORRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 620.642 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rosângela Attorre, brasileira, funcionária pública federal, divorciada, RG nº 13.614.099-SSP/SP, CPF nº 059.552.788-42, domiciliada nesta Capital, na Rua Rocha nº 91, apto. 51, Bela Vista, em face da titular de domínio, Marina Ferreira, e seus respectivos herdeiros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 12 anos, do imóvel constituído por: conjunto nº 51-52, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Duas Marias, situado na Rua Rocha nº 91, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, possui a área útil exclusiva de 37,97m², área comum de 10,10m², área total de 48,07m², correspondendo-lhe a fração ideal de 6,7921 no terreno, e o seu coeficiente de participação de 0,0332949 nas áreas comuns do edifício, o terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 228,00m², matriculado nesta Serventia sob o nº 152.325. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOVO MUNDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, GILMAR CHAGAS DE ARRUDA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Novo Mundo Administração e Serviços S.A., CNPJ nº 61.095.592/0001-67 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Gilmar Chagas de Arruda, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 13.034.185-X-SSP/SP, CPF nº 032.706.938-42, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Rizieri Negrini nº 245, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 30.528 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São

Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 30 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, HEBRAEL CRISTOVAM, ERICA MONTEIRO PAIXAO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO D'OLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES DIAS DE ALCÂNTARA MACHADO, THEREZA MARIA DE ALCÂNTARA MACHADO, TEREZA MARIA DE ALCÂNTARA MACHADO, TEREZA MARIA ALCÂNTARA MACHADO DE MACEDO SOARES, JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES, JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES SOBRINHO, ANA IOLANDA DE ALCÂNTARA MACHADO RUDGE, ANNA YOLANDA DE ALCÂNTARA MACHADO RUDGE, ANNA YOLANDA DE ALCÂNTARA MACHADO, PLÍNIO TELES RUDGE, BRASÍLIO AUGUSTO MACHADO NETO, BRASÍLIO MACHADO NETO, BRASÍLIO AUGUSTO MACHADO D'OLIVEIRA NETO, BRASÍLIO AUGUSTO MACHADO NETO, LUIZA DE ASSUNÇÃO MACHADO, LUISA ASSUMPTÃO MACHADO, JOSÉ FERNANDES, CAIO ALCÂNTARA MACHADO JUNIOR, MARIA CRISTINA ALCÂNTARA MACHADO, EDUARDO ALCÂNTARA MACHADO, LUÍS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO, ANNA TEREZA DA SILVEIRA ALCÂNTARA MACHADO, AUGUSTO FERREIRA COUTO, ZILDA DA SILVA MILHOR COUTO OU SEUS ESPÓLIOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, brasileira, viúva, manicure, portadora do RG nº 12.560.735-0, inscrita no CPF sob o nº 267.992.448-78, residente e domiciliada na Rua Titara nº 107, Sítio Pinheirinho, nesta Capital; HEBRAEL CRISTOVAM, brasileiro, empresário, portador do RG nº 43.838.742, inscrito no CPF sob o nº 336.693.408-58, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ERICA MONTEIRO PAIXÃO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 32.959.589, inscrita no CPF sob o nº 298.780.108-48 residentes e domiciliados na Rua Bactoria nº 164, torre 3, apto 14, Jardim Vila Formosa, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Titara nº 107 no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto das transcrições nsº 22.972, 22.973, 22.974 e 22.975 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 47 (quarenta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIGIA DE CARVALHO DA LUZ, FERNANDO DA LUZ**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Clovis Roberto Cruz, Nadir de Souza Cruz, Guerino Canavese, Clovis, Rogério, Roselaide, Reginaldo, Rosali, Claudio, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Ligia de Carvalho da Luz, brasileira, administradora, RG nº 24.357.024-7-SSP/SP, CPF nº 271.901.978-00 e seu marido Fernando da Luz, brasileiro, motorista, RG nº 27.976.118-1-SSP/SP, CPF nº 281.833.288-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Austin nº 117, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Austin nº 117, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 20.318 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDER DINIZ**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. RAFAEL RICARDO GRUBER, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2.017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDER DINIZ, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG sob nº 5.649.813-5 e do CPF sob nº 008.001.918-89, residente e domiciliado na Avenida Aclimação nº 439, apto 21, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Avenida Lacerda Franco, no 12º Subdistrito Cambuci, no 12º Subdistrito Cambuci, objeto da matrícula 97.146 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O Requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há 57 (cinquenta e sete) anos. E para que TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E O PÚBLICO EM GERAL, possam tomar conhecimento, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mequita, 1000, sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FARIA, MERIAN FARIA RODRIGUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 799.606 - SENHA: 195. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 799606 - Senha: 195, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FARIA, RG nº 9.103.670-7-SSP/SP e CPF nº 127.575.248-95, e MERIAN FARIA RODRIGUES, RG nº 29.668.928-2-SSP/SP e CPF nº 294.112.648-16, assistida por seu cônjuge Denis Rodrigues, que

pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 640,00m², onde acham-se edificadas: casa 01 com 94,62m²; casa 2 com 106,07m², e casa 3 com 34,18m², situadas na Rua Aristides Jofre nº 306, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito no cadastro de contribuintes sob nº 076.140.0060-9, e transcrito sob nºs 6.114 e 31.362, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AKIRA TAKARA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176768. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou a NOTIFICAÇÃO de ONJITSU CHINEN e OTO CHINEN, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo; MARINA JULIA GRIZOLIO; ANDREZA APARECIDA GRIZOLIO MOTA; PEDRO JULIO FIGUEIREDO DA MOTA e JOSE BRANDO GRIZOLIO JUNIOR, na qualidade de confrontantes do lado direito; MARIA AFONSA NOVAK, WAGNER MINEIRO DOS SANTOS, WALTER MINEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI MINEIRO DOS SANTOS, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo e INES MIYOKO UEHARA e FERNANDO YEIJI UEHARA, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo objetivado na matrícula no 27.973 do 9º RI, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA E SEU TERRENO, situada na Rua André Ferreira, nº27, na Vila Carrão, no 27º Subdistrito do TATUAPÉ, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua André Ferreira, distante 16,43m do início da curva da esquina com a Rua Pedro Malaquias, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua André Ferreira, por uma distância de 10,40m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete a esquerda, formando o ângulo interno de 69º24'38,17", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o confrontante de nº35 da Rua André Ferreira, por uma distância de 14,20m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 89º43'41,60" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel de nº126 da Rua Pedro Malaquias, por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 88º49'50,91" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante nº62, por uma distância de 10,50m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 112º1'36,90" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 152,00m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 29 de dezembro de 2020, prenotado sob nº 660.805, em 30 de dezembro de 2020, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2019, no Livro 3802, fls.375/380, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AKIRA TAKARA, japonês, aposentado, RNE nºW524366-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº679.926.928-53 e sua mulher KAZUKO TAKARA, japonesa, do lar, RNE nºW567285-3-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº093.144.348-26, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua André Ferreira, nº27, Vila Carrão, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer posse mansa, pacífica, exclusiva e ininterrupta por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando

advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, RUY BATALHA DE CAMARGO ENGENHEIROS S/S

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA CAMILA CAIUBY SALLES, na qualidade de herdeira de CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE proprietária tabular do imóvel usucapiendo, que AZUIL ÁLVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.680 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 066.015.458-72, casado no regime da separação de bens com SALETE APARECIDA DE NICOLA LOPES, brasileira, psicóloga portadora da cédula de identidade RG nº 7.881.833-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 051.165.268-28, residentes e domiciliados à Rua da Consolação, nº 3.726, apartamento 171, São Paulo/SP; e RUY BATALHA DE CAMARGO PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 59.179.051/0001-75, com sede nesta Capital à Rua Augusta, nº 2.709, conjunto 81, Cerqueira César, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 594.386 em 24/03/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno encravado nos fundos dos imóveis localizado à Rua Mateus Grou, nºs 280/ 270/ 266 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondentes ao remanescente das transcrições nºs 17.166 e 17.491 no 1º Registro de Imóveis, em nome de CLAUDIO MONTEIRO SOARES e sua mulher ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES, e FRANCISCO DE PAULA PERUCHE e sua mulher CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 015.006.0021-0, com a seguinte descrição: "Tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou, distante 41,00m do ponto A, que está situado no alinhamento predial da Rua Mateus Grou, ponto este localizado distante 64,72m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; do ponto 1, segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280/270/266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI) por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI), figurando como proprietários os próprios requerentes, por uma distância de 9,00m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89º55'55" passando a seguir com o alinhamento da divisa com os imóveis nº 271 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 11.098 do 10º RI) onde está licalizado o Condomínio Edifício Mansões de Pinheiros e nº 299 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 78 do 10º RI) figurando como proprietária a empresa Idea Empreendimentos 55 Ltda, por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º04'05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 282 e 286 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 8.834 do 10º RI) figurando como proprietários Feni Orenszejn, Gilberto Jack Orenszejn e sua mulher Miriam Zyngier Orenszejn, por uma distância de 8,99m até encontrar o ponto 1, que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90º00'00" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 62,97m²." Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 4 de julho de 2023,(ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL, LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA, apresentou requerimento datado de 29/08/2022 e complementares de 20/10/2022 e 24/11/2022 - Prenotação n.º 619.900 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Jaicos, lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 82, da Vila Sylvia, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto, do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FREDERICO NOVAES e UMBELINA SOBRAL NOVAES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio sobre 1/8 parte ideal ou 12,5% do imóvel usucapiendo constituído por: Uma loja sob nºs 2.742 e 2.746 e uma residência sob nº 2.748 da Avenida General Ataliba Leonel, no Bairro Parada Inglesa, objeto da Matrícula nº 165.093, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 986.539 em data de 02 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, português, aposentado, RNE nº W414354-P-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 608.837.748-87, e sua mulher ESMERALDA DE AZEVEDO ALVES DA SILVA, portuguesa, do lar, RNE nº W414355-N-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 156.900.188-05, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel nº 3.841, Tucuruvi, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio sobre 1/8 parte ideal ou 12,50% por usucapião, tendo em vista que já são titulares de 87,50%, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 37 (trinta e sete) anos, sem oposição, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Uma loja sob nºs 2.742 e 2.746 e uma residência sob nº 2.748 da Avenida General Ataliba Leonel, no Bairro Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 250,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.009.0002-8, objeto da Matrícula nº 165.093, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FREDERICO NOVAES e UMBELINA SOBRAL NOVAES, JOSE FERREIRA DA SILVA, ESMERALDA DE AZEVEDO ALVES DA SILVA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: A.N.S PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABÍLIO DO NASCIMENTO MOREIRA, MARIA OLIMPIA JESUS DA CONCEIÇÃO, FERNANDO JESUS DA CONCEIÇÃO, ANA CRISTINA JESUS DA CONCEIÇÃO OHIRA, EDUARDO OHIRA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira,

no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DO MONTE REBELO ALVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 597.108 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Ana Maria do Monte Rebêlo Alves, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 17.707.555-7-SSP/SP, CPF nº 214.262.158-94, Ana Paula Rebelo Leitão da Ponte, brasileira, microempresário, RG nº 32.951.485-4-SSP/SP, CPF nº 214.262.178-38 e Ana Paula Rebelo Leitão da Ponte, brasileira, microempresária, RG nº 32.951.485-4-SSP/SP, CPF nº 214.262.178-38, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rogério José Moura da Ponte, brasileiro, empresário, RG nº 27.285.403-7-SSP/SP, CPF nº 284.813.408-98, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.042, Jardim Iris, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.042, na Chácara Inglesa, cadastrado pelo contribuinte nº 078.192.0051-0, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado neste Registro sob nº 35.508, de propriedade de Maria Damiana Clemente Onishi e Hiroyasu Onishi. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- André Alves Ledo e Maria Cristina Martins, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 55.052; lado esquerdo -- Ruy Mauricio Mora e Maria Tereza Martins Mora, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 35.689 e nos fundos -- Antonio Alfredo Ribeiro de Freitas, Maria Helena Tschepin de Freitas, Edgard Cabral e Thereza dias Cabral, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 2.692. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MARIA DAMIANA CLEMENTE ONISHI, HIROYASU ONISHI, ANTONIO ALFERDO RIBEIRO DE FREITAS, EDGARD CABRAL, THEREZA DIAS CABRAL e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME HENRIQUE JUSTINIANO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que os proprietários do imóvel urbano situado na cidade de Luiz Antônio, desta Comarca de São Simão/SP, à Rua América de Araújo Pires, nº 175, objeto da matrícula nº 3.325, deste Serviço Registral, NILDA BONAGAMBA SACCHI, RG. 24.706.041-0/SSPSP e CPF/MF sob nº 159.713.918-10, E OUTROS, protocolaram neste Serviço Registral

sob nº 55.556, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da transcrição nº 8.490, Lº 3-N, em nome de JAIME HENRIQUE JUSTINIANO, CPF/MF sob nº 748.237.608-91, localizado à Rua Manoel Francisco, nº 40 (atual nº 54), cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 03 de julho de 2023. Eu, a.a Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARTHUR DE CASTRO SERAPHIM

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante Arthur de Castro Seraphim, CPF 250.449.208-19, proprietário do imóvel lote 09 da quadra A, Belvedere do Lago, situado no Bairro das Posses, Matriculado nesta Serventia sob nº 17.915, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 06/07/2023 17:07:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

